



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CNPJ 49.577.760/0001-55

PROC. Nº 2/2021

VOL. 4

FLS. 601

COMISSÃO PROCESSANTE 1/2021

REQUERIMENTO Nº 225/2021

ATO Nº 10/2021, DE 07/04/21,
PUBLICADO EM 08 DE ABRIL DE 2.021

CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE PARA FINS DE APURAÇÃO DE CRIME DE RESPONSABILIDADE E INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA PRATICADOS PELO PREFEITO DE BIRIGUI NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

A U T U A Ç Ã O

Nesta data, iniciamos em fls. 601, o volume 03

Câmara Municipal de Birigui, aos dezessete de maio de dois mil e vinte e um.

ALEXANDRE ROBERTO PEREIRA

AGENTE ADMINISTRATIVO I

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 12 de maio de 2.021.

Ofício nº 026/2021- SECRETARIA DE SAÚDE
Assunto: Informações CP – Câmara Municipal de Birigui

Ao Excelentíssimo Senhor
LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos pelo presente, em resposta aos itens 03, 04, 05, 11, 14, 16, e 17 e 19, 22 e 23, os quais a Câmara Legislativa solicita documentos para instrução da CP nº 01/2021, prestar os seguintes esclarecimentos:

item 03) Nome e qualificação completa, assim como Curriculum Vitae do atual diretor clínico do Pronto Socorro Municipal, esclarecendo, mediante documentação, com quem o mesmo mantém vínculo jurídico?

Resposta: O Diretor Clínico do PSM nada mais é do que um profissional médico que coordena os serviços médicos do local. No caso do Pronto Socorro Municipal, atualmente há uma empresa que presta os serviços médicos, sendo que a própria empresa é quem disponibiliza esse profissional, sem custos adicionais para o Município. De outro norte, considerando a pandemia mundial pelo Covid-19, e outrossim, considerando a necessidade de organização dos fluxos de atendimento do PSM, alguns médicos que ocupam cargo efetivo no Município, também uniram seus esforços para dar atendimento aos pacientes acamados no PSM.

Item 04) Consumo de Oxigênio desde março de 2.020 até 05/04/2021?

Resposta: Primeiramente é importante esclarecer que o Pronto Socorro Municipal no ano de 2020 estava sendo gerenciado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui por força do Convênio nº 014/2019 (documento anexo), de modo que as informações de consumo de gás oxigênio o período anterior a 26/01/2021 (retomada do PSM pelo Município) poderão ser obtidas diretamente à entidade social. Em

contrapartida, após a retomada do Pronto Socorro, o consumo de oxigênio no Pronto Socorro Municipal aumentou consideravelmente nos meses de fevereiro, março e abril de 2021 (documentos anexos), em razão da crise epidemiológica que se instaurou no Município, onde elevou-se muito os casos positivos de Covid-19.

Item 05) Cópia do Contrato ou Convênio entre a Prefeitura Municipal de Birigui e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia para utilização da Usina de Oxigênio, instalada em área de propriedade do Pronto Socorro Municipal?

Resposta: O Município de Birigui firmou convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui (Convênio nº 03/2017), para a implantação da usina de oxigênio (documentos anexos).

Item 11) Cópia do processo de licitação e contrato administrativo da licitante vencedora que sucedeu a empresa JC DE OLIVEIRA RESTAURANTE, contendo os dados completos da Nutricionista responsável?

Resposta: com o encerramento do contrato com a empresa JC Oliveira Restaurante, a Santa Casa de Birigui espontaneamente vem fornecendo alimentação adequada e balanceada aos pacientes do PSM, sem qualquer ônus ao Município.

Item 14) Cópia da Notificação Extrajudicial da empresa ISMA, referente ao Contrato nº 9.576/2021.

Resposta: Segue anexo cópia da referida notificação.

Item 16) Cópia do instrumento que comprove o vínculo jurídico do médico Marco Botteon com a empresa ISMA, ou com a Prefeitura de Birigui, com seus dados completos e função que exerce no Pronto Socorro Municipal, anexar documentos idôneos.

Resposta: O documento aqui solicitado não é de conhecimento deste Pronto Socorro Municipal, que não tem acesso a documentação pessoal de profissionais médicos contratados pela empresa ISMA.

Item 17) Cópia do Ato Administrativo utilizado para a retomada do Pronto Socorro Municipal.

Resposta: Considerando que não houve a formalização do 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2019, e outrossim, considerando que tal convênio já havia encerrado, em 26/01/2021, através de Notificação Extrajudicial (doc.j) foi realizada a retomada do Pronto Socorro Municipal.

item 18) Cópia da rescisão unilateral ou qualquer outro instrumento jurídico utilizado pela Prefeitura Municipal para a resolução do

Convênio 14/2019, anterior ao dia 26 de janeiro de 2021; e **item 19**) Cópia do Estudo de viabilidade para a retomada do Pronto Socorro Municipal, notadamente o estudo técnico financeiro.

Respostas: Com o encerramento do Convênio nº 014/2019 (documentos anexos), o Município passou a gerenciar novamente a unidade de pronto atendimento até que seja concluído novo processo licitatório para contratação de OSS que fará o gerenciamento do local. O Convênio do PSM teve seu regular encerramento em 01/01/2021 (conforme comprova-se o 1º Termo Aditivo ao referido Convênio, documentos anexos). Desta feita, considerando que o ato de retomada se deu em razão do encerramento do Convênio, não há o que se falar em estudo de viabilidade.

Em relação **aos itens 20, 22 e 23**, seguem anexas as planilhas solicitadas, bem como o Plano de Trabalho apresentado pela ISMA, de modo que é importante deixar consignado que os custos com as despesas de RH (funcionários do Município que são lotados na unidade) não foram computadas nas referidas despesas.

Por fim, não podemos deixar de mencionar a esta Câmara Municipal o atual cenário em que se encontra a saúde no país com a pandemia pelo Covid-19, onde todos os esforços estão sendo adotados para controle de disseminação da doença.

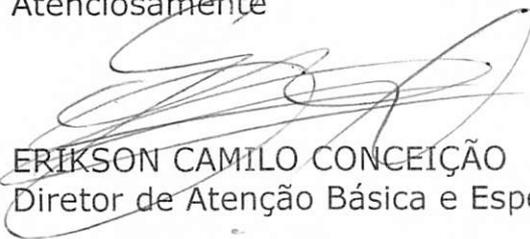
Importante esclarecer, também, que esta crise epidemiológica pelo novo vírus gerou um colapso nacional tanto na saúde pública quanto na saúde privada.

Logo, mesmo diante de tantas dificuldades enfrentadas neste momento por todos os órgãos de saúde do país, o Pronto Socorro Municipal prestou todos os atendimentos necessários à população usuária do SUS, tendo obtido resultados satisfatórios nos atendimentos prestados à população.

Era o que tínhamos a informar.

Ao ensejo, renovamos nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente


ERIKSON CAMILO CONCEIÇÃO
Diretor de Atenção Básica e Especialidades


CASSIA RITA SANTANA CELESTINO
Secretária Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

0605A

Birigui, 14 maio de 2021.

Segue abaixo o consumo de oxigênio medicinal utilizado nos meses de fevereiro, março e abril.
Nas duas unidades de Pronto Socorro de Birigui.

Fevereiro:

Cils grandes: 3.560 m³

Cils pequenos: 48 m³

Março:

Cils grandes: 15.890 m³

Cils pequenos: 232 m³

Abril - até dia 27

Cils grandes: 27.190 m³

Cils pequenos: 264 m³

Atenciosamente,


Cássia Rita Santana Celestino
Secretaria de Saúde



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.452, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE CONTRIBUIÇÃO NO VALOR DE 400.000,00 À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 189/2017, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, declarada de utilidade pública pela Lei nº 422, de 8 de agosto de 1960, contribuição de custeio no valor de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) a ser repassado até o final do exercício corrente, para a conclusão de Projeto do Bombeiro, implantação da Usina de Oxigênio; reforma e ampliação da Unidade de Internação – UE3 e implantação de 04 leitos na Unidade de Terapia Intensiva – UTI – SEMI INTENSIVA, conforme convênio que será firmado e plano de trabalho que será apresentado pela entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO. A entidade prestará contas dos recursos recebidos, na forma da legislação vigente, ao Município e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ART. 2º As despesas com a execução da presente Lei, onerará dotação consignada no orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO
 02.10.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
 02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
 SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 PROGRAMA: 0043 – Atendimento da Alta e Média Complexidade
 ATIVIDADE: 2.135 – Subvenções e Contribuições a Entidades de Saúde

Elemento Econômico: 3.3.50.41.00 – Contribuições
 Fonte de Recurso: 01 – Tesouro.



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

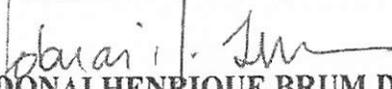
GABINETE DO PREFEITO

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

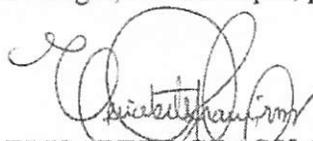
Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezanove de outubro de dois mil e dezessete.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


GILMAR TRECCO CAVACA
Secretário Municipal de Saúde


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



0608*

CONVÊNIO Nº 03/2017

CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 422, DE 08 DE AGOSTO DE 1.960, PARA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE CUSTEIO NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) A SER REPASSADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO CORRENTE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.452, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.151.718/0001-80, com sede administrativa na Praça James Mellor, s/nº – Centro – Birigui/SP, devidamente representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **Cristiano Salmeirão**, brasileiro, casado, professor universitário, advogado, portador da Cédula de Identidade - RG nº 23.157.523-3 (SP), inscrito no CPF sob nº 260.062.228-33, residente e domiciliado na Rua Valladolid, nº 281 – Birigui-SP, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **GILMAR TRECCO CAVACA**, brasileiro, casado, professor, Portador do Documento de Identidade RG nº 21.959.725-X e Inscrito sob o CPF nº 129.483.998-58, domiciliado na Rua Emilia Crem dos Santos, nº 950, Parque Nelson Calixto, na cidade de Birigui-SP, na qualidade de gestores do Sistema Único de Saúde – SUS, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, inscrita no CNPJ sob nº 45.383.106/0001-50, localizado na Rua Doutor Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Bairro Silvares, Birigui – SP, neste ato representada pelo seu presidente, **CLÁUDIO CASTELÃO LOPES**, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.829.487-3 SSP/SP e Inscrito sob o CPF nº 023.526.508-01, domiciliado na Rua Consolação, nº 20, Bairro Parque Jardim Klayton, nesta cidade de Birigui-SP, e pelo superintendente **Antonio Carlos de Oliveira**, portador do CPF nº 367.491.331-34 e do RG nº 8.428.995-8, doravante denominada **ENTIDADE, RESOLVEM**, de comum acordo, **firmar o presente CONVÊNIO autorizado pela Lei Municipal nº 6.452, de 19 de Outubro de 2.017**, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objeto a concessão de Contribuição de Custeio no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a ser repassado pelo Município de Birigui para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, para custeio da compra de materiais e serviços para a CONCLUSÃO DO PROJETO DO BOMBEIRO; IMPLANTAÇÃO DA USINA DE OXIGÊNIO; REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO – UE3 E IMPLANTAÇÃO DE 04 LEITOS NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI – SEMI INTENSIVA NO PRAZO DE 120 DIAS A CONTAR DA CELEBRAÇÃO DESTA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui se compromete a oferecer atendimento médico hospitalar, humanizado e de qualidade, aos usuários do SUS e Convênios, aos municípios que integram a microrregião de saúde de Birigui, respeitando os limites operacionais da instituição, conforme descrição abaixo:

I – Internações em Ortopedia e Traumatologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetria, Pediatria e na área de Terapia Intensiva Adulta (nível I) como percentual mínimo de 60 % para atendimento SUS.

II – atendimentos Ambulatoriais em Radiologia Clínica e Litotripsia.

III – Para os atendimentos das internações acima, o hospital manterá plantões médicos internos de 24 horas, para atendimento de Urgência/Emergência na clínica obstétrica, UTI e anestesista plantão interno de segunda a sexta feira e a distância aos sábados e domingos, e plantões médicos de 24 horas à distância, para Urgência/Emergência, nas clínicas médica, pediátrica, ortopédica e cirúrgica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A celebração do presente Convênio se justifica, pois a Santa Casa de Misericórdia de Birigui é o único hospital que atende os pacientes do Convênio SUS, oferecendo atendimento digno e de qualidade a toda a população de Birigui e municípios da microrregião.

CLÁUSULA QUARTA – DAS METAS, EXECUÇÃO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PLANO DE APLICAÇÃO

As metas, execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação, estão especificados e detalhados no Plano de Trabalho da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, anexo ao presente Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao Município caberá as seguintes obrigações:

I – Transferir para a Entidade a contribuição de custeio no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) até o final do exercício corrente;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



0610

A

II – Ficará a cargo do Município a fiscalização e acompanhamento objetivando verificar o cumprimento das cláusulas do presente convênio;

III – O Município colocará à disposição do Conselho Municipal de Saúde, servidores da Secretaria de Finanças, para auxiliarem o Conselho por ocasião do exame de prestação de contas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

Caberá à Entidade:

I – Encaminhar mensalmente à Secretaria de Saúde do Município o relatório da compra de materiais e serviços realizados até o dia 10 de cada mês subsequente;

II – Encaminhar mensalmente ao CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE a prestações de contas dos recursos recebidos para exame e aprovação;

III – Cumprir as metas estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo com o presente convênio;

IV – Realizar uma perfeita contabilização das transições do presente convênio com apresentação de Balancetes.

V – Prestar contas em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e as instruções do Tribunal de Contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do presente convênio oneram recursos da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, nas classificações abaixo descritas:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.10.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB – FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0043 – Atendimento da Alta e Média Complexidade

ATIVIDADE: 2.135 – Subvenções e Contribuições a Entidade de Saúde

ELEMENTO ECONÔMICO: 3.3.50.41.00 – Contribuições

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DOCUMENTOS

Os Documentos originais comprobatórios das receitas e despesas realizadas na execução deste CONVÊNIO, serão obrigatoriamente arquivados pela ENTIDADE, em ordem cronológica, ficando à disposição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.



CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente CONVÊNIO é celebrado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com vigência a contar de 26 (vinte e seis) de outubro de 2017 (dois mil e dezessete), e vencimento para dia 23 (dois) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito). A rescisão do presente ajuste poderá ocorrer a qualquer tempo por mútuo consentimento dos partícipes, ou por denúncia de qualquer deles com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta cidade e Comarca de Birigui, para dirimir as dúvidas acaso originárias deste CONVENIO, que não possam ser resolvidas de comum acordo entre as partes, que expressa e formalmente renunciam a qualquer outro foro.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente CONVENIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo.

BIRIGUI-SP, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREFEITO MUNICIPAL: CRISTIANO SALMEIRÃO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

GILMAR TRECCO CAVACA

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BIRIGUI

PRESIDENTE: CLAUDIO CASTELÃO LOPES

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BIRIGUI

SUPERINTENDENTE: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

Caroline Marcon da Silva Mestriner

Andrea Carla Bascarotto



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

0612
X

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.672, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 422, DE 8 DE AGOSTO DE 1960, REFERENTE AO CUSTEIO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS NECESSÁRIAS PARA A OBTENÇÃO DO ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, NO VALOR DE R\$ 110.000,00, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E PROVIDÊNCIAS CORRELATADAS.

Projeto de Lei nº 3/2019, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

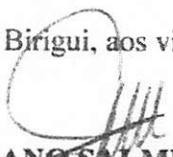
ART. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a celebrar Convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui referente ao CUSTEIO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS NECESSÁRIAS PARA A OBTENÇÃO DO AVCB – ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, MELHORIA DA REDE CPFL – REFORÇO PARTE INTERNA E INSTALAÇÃO DA CABINE DE FORÇA TRANSFORMADOR, TROCA REDE MESTRE COM SEPARAÇÃO DE ALAS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, NO VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), conforme Convênio que será firmado, de acordo com a Minuta Anexo I.

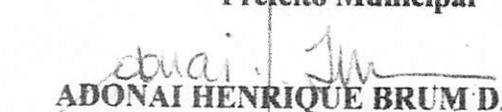
PARÁGRAFO ÚNICO. A entidade prestará contas dos serviços realizados mensalmente, na forma da legislação vigente, ao Município e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ART. 2º. A Entidade destinará o recurso – custeio para a compra de materiais elétrica hidrante e material hidráulica para a conclusão do Projeto do Bombeiro, para a obtenção do Alvará de Bombeiros – AVCB, Melhoria da Rede CPFL – reforço parte interna da Santa Casa e Instalação da Cabine de Força para dar suporte a Usina de Oxigênio, instalação do transformador com troca da rede mestre separando as alas, de acordo com o Plano de Trabalho da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui Anexo II, que faz parte integrante deste instrumento.

ART. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

0613

A

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

CONVÊNIO Nº 010/2019

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 422, DE 08 DE AGOSTO DE 1.960, REFERENTE AO CUSTEIO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS NECESSÁRIAS PARA A OBTENÇÃO DO AVCB – ÁLVARA DO CORPO DE BOMBEIROS, MELHORIA DA REDE CPFL – REFORÇO PARTE INTERNA E INSTALAÇÃO DA CABINE DE FORÇA TRANSFORMADOR, TROCA REDE MESTRE COM SEPARAÇÃO DE ALAS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, NO VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), A SER REPASSADO PARA A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS ASSINATURA DO PRESENTE CONVÊNIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.672/2019.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.151.718/0001-80, com sede administrativa na Praça James Mellor, s/nº – Centro – Birigui/SP, devidamente representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **Cristiano Salmeirão**, brasileiro, professor universitário, advogado, portador da Cédula de Identidade - RG nº 23.157.523-3 (SP), inscrito no CPF sob nº 260.062.228-33, residente e domiciliado na Rua Valladolid, nº 281 – Birigui-SP, e e pela Secretária Adjunta de Saúde responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **Marian Fátima Nakad**, brasileira, Enfermeira, Portadora do Documento de Identidade RG nº 44.090.078-5 e Inscrita sob o CPF nº 333.525.708-17, domiciliado na Rua Ambrósio Frigério, nº 31, Patrimônio Santo Antônio,, na cidade de Birigui-SP, na qualidade de gestores do Sistema Único de Saúde – SUS, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.383.106/0001-50, localizada na Rua Doutor Carlos Carvalho Rosa, n.º 115, Bairro Silvares, Birigui – SP, neste ato representada pelo seu presidente, **CLÁUDIO CASTELÃO LOPES**, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.829.487-3 SSP/SP e Inscrito sob o CPF nº 023.526.508-01, domiciliado na Rua Consolação, nº 20, Bairro Parque Jardim Klayton, e pelo seu Diretor Clínico, **LUIS OTÁVIO CINTRA AVEZUM**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.282.373 SSP/SP e Inscrito sob o CPF nº 137.058.188-21, domiciliado na Rua Romildo Cervelati, nº 189, nesta cidade de Birigui-SP, doravante denominada **ENTIDADE, RESOLVEM**, de comum acordo, **firmar o presente CONVÊNIO autorizado pela Lei Municipal nº 6.672, de 24 de janeiro de 2019**, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objeto o custeio PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS NECESSÁRIAS PARA A OBTENÇÃO DO AVCB –



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

0614
X

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ÁLVARA DO CORPO DE BOMBEIROS, MELHORIA DA REDE CPFL – REFORÇO PARTE INTERNA E INSTALAÇÃO DA CABINE DE FORÇA TRANSFORMADOR, TROCA REDE MESTRE COM SEPARAÇÃO DE ALAS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, NO VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui se compromete a oferecer manutenção dos atendimentos médicos hospitalares, oferecendo assistência de forma humanizada e de qualidade, aos usuários do SUS, pertencentes aos municípios que integram a microrregião de saúde de Birigui, respeitando os limites operacionais da Instituição.

Ressaltamos que o presente recurso a ser repassado garantirá o atendimento aos problemas de saúde relevantes da população de Birigui buscando sempre atender os princípios da equidade, universalidade com qualidade e acessibilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A celebração do presente Convênio se justifica, pois a edificação descrita não atende ao decreto estadual: Nº 56.819, de 10 de março de 2011 em conformidade com as normas de segurança contra incêndio, por ser uma construção a mais de 80 anos, contudo fica moroso ainda mais oneroso o processo de instalação de sistemas de proteção contra incêndio (detectores, iluminação autônoma de emergência, rede de hidrante, corpo de brigada de incêndio e estabilidade das estruturas); o orçamento inicial foi elaborado levando em consideração o projeto inicial, após a aprovação foram feitas exigências além dos quantitativos para atender os requisitos mínimos de aprovação, sendo imprescindível o seu aditamento.

Insta salientar, que a edificação ainda não atende a norma da ABNT NBR 9050 referentes as regras de acessibilidade não possuindo sanitários acessíveis, rampa na inclinação adequada e corrimãos nas dimensões apropriadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS METAS, EXECUÇÃO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PLANO DE APLICAÇÃO

As metas, execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação, estão especificados e detalhados no Plano de Trabalho da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, anexo ao presente Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao Município caberá as seguintes obrigações:



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

0615

A

- I – Transferir para a Entidade a contribuição de custeio no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) até 30 dias após a assinatura do referido convênio;
- II – Ficará a cargo do Município a fiscalização e acompanhamento objetivando verificar o cumprimento das cláusulas do presente convênio;
- III – O Município colocará à disposição do Conselho Municipal de Saúde, servidores da Secretaria de Finanças, para auxiliarem o Conselho por ocasião do exame de prestação de contas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

Caberá à Entidade:

- I – Encaminhar à Secretaria de Saúde do Município mensalmente o relatório referente aos serviços realizados e metas atingidas até o dia 10 do mês subsequente;
- II – Encaminhar mensalmente ao CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE a prestações de contas dos recursos recebidos para exame e aprovação;
- III – Cumprir as metas estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo com o presente convênio;
- IV – Realizar uma perfeita contabilização das transições do presente convênio com apresentação de Balancetes.
- V – Prestar contas em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e as instruções do Tribunal de Contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do presente convênio oneram recursos da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, nas classificações abaixo descritas:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.10.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB – FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0043 – Atendimento da Média e Alta Complexidade na Saúde

ATIVIDADE: 2.107 – Média e Alta Complexidade - MAC

ELEMENTO ECONÔMICO: 3.3.50.41.00 – Contribuições

FONTE DE RECURSO: 32 – RECURSOS PRÓPRIOS.

VÍNCULO DETALHADO: 01.310.0000

DOTAÇÃO: 452

CLÁUSULA OITAVA – DOS DOCUMENTOS

Os Documentos originais comprobatórios das receitas e despesas realizadas na execução deste CONVÊNIO, serão obrigatoriamente arquivados pela ENTIDADE, em ordem cronológica, ficando à disposição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

0616

A

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente CONVÊNIO é celebrado pelo prazo de 12 (doze) (meses), com vigência a contar da data de assinatura do mesmo, e vencimento ao término dos 12 (doze) meses. A rescisão do presente ajuste poderá ocorrer a qualquer tempo por mútuo consentimento dos partícipes, ou por denúncia de qualquer deles com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

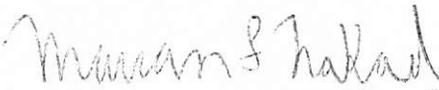
Fica eleito o Foro desta cidade e Comarca de Birigui, para dirimir as dúvidas acaso originárias deste CONVENIO, que não possam ser resolvidas de comum acordo entre as partes, que expressa e formalmente renunciam a qualquer outro foro.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente CONVENIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo.

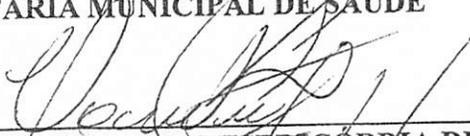
BIRIGUI-SP, 24 DE JANEIRO DE 2019.



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
PREFEITO MUNICIPAL: CRISTIANO SALMEIRÃO



MARIAN FÁTIMA NAKAD
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE, RESPONSÁVEL PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



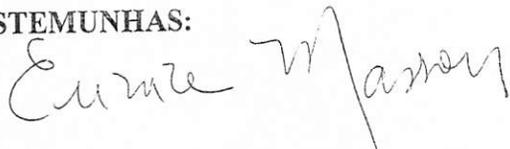
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
PRESIDENTE: CLAUDIO CASTELÃO LOPES



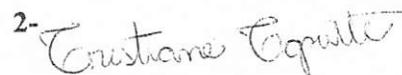
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
DIRETOR CLÍNICO: LUIS OTÁVIO CINTRA AVEZUM

TESTEMUNHAS:

1-



2-





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

0617

A

Birigui, 12 de maio de 2021.

Ofício nº 025/2021 – SS/DAF

Ref.: INFORMAÇÕES – OFÍCIO/CP Nº 01/2021

Senhor Prefeito,

Em resposta ao item 07 (Cópia do Comunicado de algum funcionário ou responsável da falta de medicamento no Pronto Socorro Municipal), do Ofício/CP nº 01/2021 – nº 02/2021, subscrito pelo Presidente da Comissão Processante da Câmara Municipal de Birigui/SP.

Vimos pelo presente, informar a Vossa Excelência, que as profissionais farmacêuticas responsáveis pelo dispensário de medicamentos do Pronto Socorro Municipal é que fazem o controle de estoque da unidade. Diariamente essas profissionais comunicam à Farmácia Municipal acerca dos medicamentos que estão em falta. A reposição é feita quase que diariamente, de modo que os medicamentos que não tiverem disponíveis nos estoques da Farmácia, a Secretaria de Saúde já adota as providências necessárias para a compra dos mesmos.

Atenciosamente.

Natalia Forcassim Jorge Coelho
Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica

Cássia Rita Santana Celestino
Secretária Municipal de Saúde

Ao Excelentíssimo Senhor
LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



Enviado dia 22/02/21 por email

0618

A

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718./0001 - 80

Birigui, 22 de fevereiro de 2.021

NOTIFICAÇÃO

Ref: Contrato nº 9.576/2021

Empresa: INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO

Prezado(a) Senhor(a) Responsável

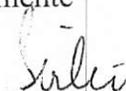
Considerando as informações prestadas pelas Autoridades Responsáveis pelo Pronto Socorro Municipal relativamente a falta de atendimento médico no local.

Considerando a necessidade de dar continuidade nos atendimentos de urgência e emergência aos pacientes que procuram o Pronto Socorro Municipal, principalmente no atual e caótico cenário em que encontra-se a saúde pela pandemia do coronavírus, onde houve um aumento significativo nos atendimentos na referida unidade de pronto atendimento.

Considerando, ainda, que a gestora responsável do Pronto Socorro Municipal realizou inúmeros contatos com a empresa contratada para solucionar eventual falta de prestação dos serviços contratados, não obtendo êxito até a presente data.

Por tal razão, vimos pelo presente, **NOTIFICAR** a Vossa Senhoria para que, no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, realize os atendimentos médicos no Pronto Socorro Municipal, conforme descritos no Contrato nº 9.576/2021, sob pena de aplicação das penalidades legalmente previstas.

Atenciosamente


SIRLEI DE PAULA PEREIRA

Diretoria de Atenção Básica e Especialidades
Responsável pelo Pronto Socorro Municipal


CASSIA RITA SANTANA CELESTINO

Secretária Municipal de Saúde

Ao(À) Ilustríssimo(a) Senhor(a) Responsável da Empresa
INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.823, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

considerando que a saúde é um direito fundamental do ser humano e um bem jurídico indissociável do direito à vida;

considerando a paralisação parcial dos serviços de saúde prestados pela IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI;

considerando a inexistência do Quinto Termo Aditivo referente ao Convênio de nº 14/2019 – “EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DR. ALCEU LOT E EXTENSÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 01, CIDADE JARDIM NO PERÍODO NOTURNO COMPREENDIDO DAS 19:00 HRS ÀS 00:00HRS”, o que impossibilita a efetivação do repasse de verbas à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI;

considerando que a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI é a maior prestadora de serviços de saúde pública no Município de Birigui;

considerando a operação policial denominada “RAIO-X”, que investiga desvios, superfaturamentos e lavagem de dinheiro na área da saúde pública do Município de Birigui, dentre outros Municípios;

considerando a necessidade de ações emergenciais necessárias ao enfrentamento da pandemia do COVID-19 que poderão comprometer gravemente a saúde pública municipal;

DECRETA:

ART. 1º. Fica declarado Estado de Calamidade Pública no Município de Birigui.

ART. 2º. Nos termos do inciso III, do § 7º, do art. 3º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e levando em conta a paralisação parcial dos serviços na área da saúde por parte da IRMANDADE SANTA CASA DE



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, para fins de enfrentamento da situação de calamidade pública de que trata este decreto, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

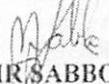
- I. Requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, especialmente os ligados aos serviços de saúde e de fornecimento de medicamentos e equipamentos, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

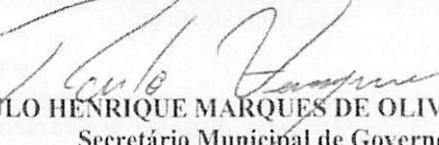
ART. 3º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da paralisação dos serviços de saúde de que trata o presente Decreto, nos termos do art. 4º e seguintes, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterado e acrescidos pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 180 dias, podendo ser renovado por igual período, se necessário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezanove de janeiro de dois mil e vinte e um.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


NAIR SABBO
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos


PAULO HENRIQUE MARQUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente

Assunto: Re: Ofício
De: sgp@al.sp.gov.br
Data: 04/02/2021 18:52
Para: "PMB" <seca@birigui.sp.gov.br>

Prezados(as),

Em resposta à mensagem eletrônica por meio da qual Vossas Senhorias remeteram ofício que comunica a decretação, por essa Prefeitura, de estado de calamidade pública, e requer o respectivo reconhecimento por esta Casa de Leis, o Sr. Presidente da Assembleia Legislativa incumbiu-nos de acusar o recebimento do referido documento.

Preliminarmente, tendo em vista as numerosas consultas que os setores técnicos da ALESP têm recebido de algumas Prefeituras, cumpre-nos informar que os efeitos do reconhecimento de calamidade pública objeto do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020, **cessaram em 31 de dezembro de 2020**. É o que preceitua, expressamente, o artigo 8º daquele decreto legislativo, que pode ser consultado no link a seguir:

<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto.legislativo/2020/decreto.legislativo-2495-31.03.2020.html>

Ao ensejo, cabe-nos esclarecer que a tramitação da matéria obedecerá ao disposto no artigo 259-A do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, que, para maior clareza, transcrevemos abaixo:

“Artigo 259-A - Para os fins do disposto no artigo 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, a Assembleia apreciará a solicitação de reconhecimento de calamidade pública mediante projeto de decreto legislativo.

§ 1º - A solicitação de reconhecimento será acompanhada:

1. da íntegra do decreto e sua justificativa;
2. de provas documentais que demonstrem o estado de calamidade;
3. de demonstrativo da necessidade de suspensão de prazos e das disposições estabelecidas nos artigos 23, 31 e 70 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como da dispensa do atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho previstas no artigo 9º da mencionada lei.

§ 2º - Recebida e publicada a solicitação, o Presidente da Assembleia remetê-la-á à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para, no prazo de 15 dias, emitir parecer que concluirá por projeto de decreto legislativo reconhecendo ou não o estado de calamidade pública.

§ 3º - Publicado, e independentemente de Pauta, o projeto será encaminhado às Comissões de Assuntos Metropolitanos e Municipais e de Fiscalização e Controle para que cada uma se manifeste no prazo de 5 dias.

§ 4º - Expirado o tempo concedido às Comissões, o Presidente da Assembleia nomeará Relatores Especiais fixando-lhes prazos para manifestação, inclusive sobre o processo, no âmbito da Comissão

A

de Constituição, Justiça e Redação.

§ 5º - Após pronunciamento das Comissões ou dos Relatores Especiais, o projeto será imediatamente incluído na Ordem do Dia entre as proposições em regime de urgência, para discussão por, no máximo, 2 horas, podendo cada orador inscrito usar da palavra por 10 minutos. Encerrada a discussão, cada Líder poderá encaminhar a votação por até 5 minutos.

§ 6º - Toda deliberação da Assembleia sobre o projeto, reconhecendo ou não o estado de calamidade pública, será consubstanciada em decreto legislativo na forma da redação proposta pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.”

Assim sendo, reiteramos que o estado de calamidade pública relativo a período temporal compreendido no exercício de 2021 **não** está alcançado pelo Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020; desse modo, sua apreciação terá de cumprir todas as etapas procedimentais previstas no supracitado artigo 259-A do Regimento Interno.

Atenciosamente,



Secretaria Geral Parlamentar

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

sgp@al.sp.gov.br | (11) 3886-6900

Palácio 9 de Julho - Av. Pedro Álvares Cabral, 201

Ibirapuera - São Paulo - SP CEP 04097-900

Se você não é o destinatário, não encaminhe o e-mail e apague-o.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente.

-----"PMB" <seca@birigui.sp.gov.br> escreveu: -----

Para: sgp@al.sp.gov.br

De: "PMB" <seca@birigui.sp.gov.br>

Data: 26/01/2021 11:02 AM

Assunto: Ofício

Aos cuidados de Rodrigo Nero.

Encaminhamos em anexo o Decreto nº 6.823, de 19 de janeiro de 2021 que "DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinto apreço.

[anexo "Prefeitura Municipal de Birigui (1).pdf" removido por Secretaria Geral Parlamentar/ALESP]

[anexo "Prefeitura Municipal de Birigui.pdf" removido por Secretaria Geral Parlamentar/ALESP]

Assunto: Encaminha íntegra do Decreto de Calamidade Pública e suas justificativas, bem como provas documentais comprobatórias do estado de calamidade pública no município de Birigui, estado de São Paulo.

De: PMB <seca@birigui.sp.gov.br>

Data: 12/02/2021 17:15

Para: sgp@al.sp.gov.br

Aos cuidados de Rodrigo Nero.

Em anexo, encaminhamos o ofício nº51/2021 e provas documentais comprobatórias do estado de calamidade pública no município de Birigui, estado de São Paulo.

Ao Excelentíssimo Senhor

Deputado CAUÊ MACRIS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

— Anexos: —

Decreto e publicação.pdf	884KB
Documentação.PDF	15,4MB
Prefeitura Municipal de Birigui (2).pdf	1,1MB
Operação RX.pdf	2,0MB
Votação greve .pdf	164KB
RC 182-2021.pdf	842KB
RC 191-2021.pdf	2,0MB
RC 192-2021.pdf	1,1MB
RC 195-2021.pdf	1,2MB
RC 198-2021.pdf	844KB
RC 201-2021.pdf	1,0MB

Assunto: Ofício

De: PMB <seca@birigui.sp.gov.br>

Data: 26/01/2021 11:02

Para: sgp@al.sp.gov.br

Aos cuidados de Rodrigo Nero.

Encaminhamos em anexo o Decreto nº 6.823, de 19 de janeiro de 2021 que “DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinto apreço.

— Anexos: _____

Prefeitura Municipal de Birigui (1).pdf	627KB
Prefeitura Municipal de Birigui.pdf	252KB

0625
A

Convocações

CONVOCAÇÃO
Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,
Nos termos do artigo 100, inciso I, do Regimento Interno, combinado com o artigo 2º, inciso II, alínea "a", do Ato da Mesa nº 12, de 30 de março de 2021, convocamos Vossas Excelências para a 19ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM AMBIENTE VIRTUAL, transmitida ao vivo pela REDE ALÉSS. A realização se dará às 22h/2021, terça-feira, às 11 horas e 30 minutos, com a finalidade de ser apreciada a seguinte Ordem do Dia:

- Projeto de lei nº 596, de 2020, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização sanitária e industrial de produtos de origem animal do Estado, revoga dispositivos da Lei nº 8.208, de 30 de dezembro de 1992, revoga a Lei nº 6.482, de 5 de setembro de 1989, altera a Lei nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013, e a Lei nº 10.478, de 22 de dezembro de 1999.

Asssembleia Legislativa, em 26/04/2021.
a) CARLÃO PIGNATARI - Presidente

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.502, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos Municípios do Estado.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "h" do inciso II do artigo 18 do Regimento Interno, promulga o seguinte decreto legislativo:

Artigo 1º - Fica reconhecido, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública nos Municípios que o tenham requerido no exercício de 2021 em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus - Covid-19.

Artigo 2º - Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos artigos 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Artigo 3º - Deve o Chefe do Poder Executivo dar imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente dos decretos de abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos artigos 41, inciso III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como das movimentações de dotações por meio de transposição, remanejamento, transferência e utilização da reserva de contingência.

Artigo 4º - A contratação emergencial de pessoal e a autorização de despesa extraordinária deverão observar os termos dispostos na legislação local, destinadas exclusivamente à situação de calamidade pública.

Artigo 5º - Deverão ser observadas, até 31 de dezembro de 2021, as proibições constantes do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Artigo 6º - A dispensa de licitação para aquisição ou contratação de bens e serviços deve ser precedida do competente procedimento administrativo, no qual constem elementos mínimos como o termo de referência, pesquisa de preços comprovada por documentos idôneos, justificativas técnicas suficientes, pareceres técnicos e jurídicos, a demonstração da necessidade, da urgência e da imprevisibilidade, sempre destinada aos serviços públicos e atividades essenciais necessários ao enfrentamento da calamidade pública, sem prejuízo do acionamento de fiscalização por parte da Administração.

Artigo 7º - Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos definidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e nos atos normativos específicos expedidos pelos órgãos competentes.

Artigo 8º - A participação deve promover e incentivar a participação das instâncias de controle interno e sociais, assegurando condições para o pleno exercício de suas atividades.

Artigo 9º - Cabe ao Tribunal de Contas competente o controle e a fiscalização dos atos praticados quando perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, da despesa e sua execução.

Artigo 10 - Ao decretar o estado de calamidade pública, fica o Município obrigado, na pessoa do Prefeito, a comunicar os poderes legislativos competentes, tanto do próprio Município, como o Estadual.

Artigo 11 - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2021.

Asssembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 26 de abril de 2021.

a) CARLÃO PIGNATARI - Presidente

Ordem do Dia

27 DE ABRIL DE 2021 19ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM AMBIENTE VIRTUAL

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE URGENCIA
Discussão e votação - Projeto de lei nº 596, de 2020, de autoria do Sr. Governador. Dispõe sobre a inspeção e a fiscalização sanitária e industrial de produtos de origem animal do Estado, revoga dispositivos da Lei nº 8.208, de 30 de dezembro de 1992, que dispõe sobre a prévia inspeção sanitária de produtos de origem animal, revoga a Lei nº 6.482, de 5 de setembro de 1989, que dispõe sobre a produção e o beneficiamento, em condições artesanais, do leite de cabra e seus derivados, altera a Lei nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o tratamento tributário relativo às taxas no âmbito do Poder Executivo Estadual e a Lei nº 10.478, de 22 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a adoção de medidas de defesa sanitária vegetal no âmbito do Estado. Com 27 emendas. Retiradas as emendas nºs 6, 8, 10 e 11. Porcer nº 486, de 2020, da Reunião Conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Planejamento, favorável com substitutivo e contrário às emendas.

Pauta

27 DE ABRIL DE 2021

Em pauta por 5 (cinco) dias úteis, para conhecimento, recebimento de emendas e estudos das Srs. Deputadas e dos Srs. Deputados.

- 1ª Dia
 - Projeto de lei nº 255, de 2021, de autoria do deputado Tenente Nascimento. Institui a Política Pública para Prevenção de Reincidência nos Casos de Violência Doméstica contra a Mulher.
 - 2 - Projeto de lei nº 256, de 2021, de autoria do deputado Carlos Giannazi. Proíbe o descarte de pintinhos machos recém eclosados por meio da adoção de tecnologias de sexagem in ovo.

- 3 - Moção nº 84, de 2021, de autoria da deputada Dra. Damaris Moura. Aplauda a atuação da Sra. Darleide Alves que, por meio de seu importante papel de educadora parental, contribui para a promoção da pacificação familiar.
- 4 - Moção nº 85, de 2021, de autoria do deputado Agente Federal Danilo Bales. Aplauda os Policiais Militares do Corpo de Bombeiros que atenderam a ocorrência do incêndio no Edifício Ravena, nº 447, no cruzamento das ruas Dom Pedro com 24 de dezembro, em 16 de abril de 2021, em Marília.
- 5 - Moção nº 86, de 2021, de autoria do deputado Caio França. Aplauda a Casa das Bananas, do município de São Vicente, por seus serviços prestados ao longo de seu tempo, em favor de toda a sociedade.
- 6 - Moção nº 87, de 2021, de autoria do deputado Rogério Nogueira. Apela aos Srs. Presidentes do Senado e da Câmara dos Deputados a fim de empreendam esforços para a aprovação do Projeto de lei nº 2564, de 2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.
- 7 - Moção nº 88, de 2021, de autoria da deputada Professora Bebel. Manifesta apoio e se solidariza com a Vereadora Duda Hidalgo, do Partido dos Trabalhadores, da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, tendo em vista a defesa da liberdade de expressão, nos termos da lei.
- 2ª Dia
 - 1 - Projeto de lei nº 253, de 2021, de autoria do deputado Rogério Nogueira. Autoriza o Poder Executivo a instalar minilinhas de acolhimento nos hospitais públicos, universitários e nas Santas Casas do Estado.
 - 2 - Projeto de lei nº 254, de 2021, de autoria do deputado Vinícius Camarini. Institui o Programa Estadual de Combate à Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes.
 - 3ª Dia
 - 1 - Projeto de lei Complementar nº 7, de 2021, de autoria do Tribunal de Justiça. Cria serventia extrajudicial na Comarca de Hortolândia.
 - 2 - Projeto de lei Complementar nº 8, de 2021, de autoria do Tribunal de Justiça. Cria serventias extrajudiciais nos Distritos de Ouro Verde e Campo Grande na Comarca de Campinas.
 - 3 - Projeto de lei nº 250, de 2021, de autoria do deputado Rafa Zimbalidi. Denomina "Atílio Bardin" o trevo viário localizado no km 121,800 da Rodovia Zeferino Vaz - SP 332, em Paulínia.
 - 4 - Projeto de lei nº 252, de 2021, de autoria do deputado Douglas Garcia. Institui o Programa Escola Pela Democracia.
 - 5 - Moção nº 82, de 2021, de autoria do deputado Campos Machado. Aplauda a Sra. Presidente do Conselho de Administração do Magazine Luiza, Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, por suas iniciativas humanitárias em favor de toda a sociedade brasileira.
 - 4ª Dia
 - 1 - Projeto de lei nº 246, de 2021, de autoria do deputado Edmir Chedid. Denomina "Francisco Fabiano" a Casa da Agricultura de Valinhos.
 - 2 - Projeto de lei nº 247, de 2021, de autoria do deputado Enio Tatto. Institui o Programa Alerta Samuel, que obriga o poder público a emitir alerta emergencial para dispôr sobre providências relativas ao rapto, sequestro ou desaparecimento de criança ou adolescente.
 - 3 - Projeto de lei nº 248, de 2021, de autoria do deputado Roberto Engler. Classifica como de Interesse Turístico o Município de Franca.
 - 4 - Projeto de lei nº 249, de 2021, de autoria do deputado Carlos Giannazi. Obriga o Poder Executivo a divulgar os índices de contaminação por COVID-19 de profissionais da educação, alunos e prestadores de serviço das unidades escolares.
 - 5 - Moção nº 77, de 2021, de autoria da deputada Professora Bebel. Apela à Câmara dos Deputados para que aprove o Projeto de lei nº 823, de 2021, que dispõe sobre medidas emergenciais de amparo aos agricultores familiares do Brasil, para mitigar os impactos socioeconômicos da Covid-19.
 - 6 - Moção nº 78, de 2021, de autoria da deputada Professora Bebel. Apela à Sra. Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para que seja feita a liberação de recursos do Fundo de Garantia de Freqüência Mínima para o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.
 - 7 - Moção nº 79, de 2021, de autoria da deputada Professora Bebel. Apela ao Sr. Ministro da Educação para que seja editada uma Instrução Normativa autorizando os municípios a utilizarem os recursos do PNAE para aquisição de cestas básicas com produtos da agricultura familiar.
 - 8 - Moção nº 80, de 2021, de autoria da deputada Professora Bebel. Apela ao Sr. Ministro da Saúde para que determine o envio de kits intubação à Santa Casa de Ribeirão Preto e demais instituições de saúde do município que realizam tratamento de casos graves de Covid-19.
 - 9 - Moção nº 81, de 2021, de autoria do deputado Campos Machado. Manifesta apoio à Juíza Dra. Renata Gil de Alcântara Vieira, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, quanto às suas declarações contra a inclusão dos membros do Poder Judiciário em eventual Reforma Administrativa em curso no Congresso Nacional, em defesa dos pressupostos estatutários na Constituição Federal.
 - 5ª Dia
 - 1 - Projeto de lei nº 244, de 2021, de autoria da deputada Patricia Bezerra. Institui diretrizes para o apoio médico e psicológico dos policiais civis, militares e bombeiros vinculados à Secretaria da Segurança Pública do Estado.
 - 2 - Projeto de lei nº 245, de 2021, de autoria do deputado Edson Giannini. Institui o "Selo Investimento Verde".
 - 3 - Moção nº 76, de 2021, de autoria do deputado Coronel Telhada. Aplauda os juizes Dr. Clóvis Santinon e Dr. Ronaldo João Roth, do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, pelo incentivo à Tropa em acompanhar as sessões de julgamento da Justiça Militar.

Em pauta por 3 (três) dias úteis, para conhecimento, recebimento de emendas e estudos das Srs. Deputadas e dos Srs. Deputados (Urgência).

3ª Dia
Projeto de lei nº 251, de 2021, de autoria do Sr. Governador. Dispõe sobre a criação de unidades regionais de saneamento básico, com fundamento nos artigos 2º, inciso XIV e 3º, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Expediente

26 DE ABRIL DE 2021

OFÍCIOS

- CAMARAS MUNICIPAIS
 - Nº 224/2021, de Pirassununga, encaminhada cópia do Requerimento 90/21.
 - Nº 220/2021, de Praia Grande, encaminhada cópia da Moção 08/21.
 - Nº 78/2021, de Jundiá, encaminhada cópia da Moção 15/21. Juntado ao PL 576/20.
 - Nº 260/2021, de Andradina, encaminhada cópia do Requerimento 193/21. Juntado ao PL 82/16.
 - Nº 134/2021, de Ribeirão Preto, encaminhada cópia do Requerimento 2306/21. Juntado ao PL 854/19.
 - Nº 265/2021, de Batatais, encaminhada cópia da Moção 09/21. Juntado ao PL 82/21.
 - Nº 45/2021, de Santa Cruz das Palmeiras, encaminhada cópia da Moção 15/21. Juntado ao PL 101/21.

- Nº 3919/2021, de São José dos Campos, encaminhada cópia da Moção 13/2021. Juntado ao PL 452/20.
 - Nº 26/2021, de Campo Limpo Paulista, encaminhada cópia da Moção 2069/21. Juntado ao PL 22/20.
 - Nº 55/2021, de São João do Boa Vista, encaminhada cópia da Moção 26/21. Juntado à PEC 06/20.
 - Nº 82/2021, de Jundiá, encaminhada cópia da Moção 26/21. Juntado ao PL 29/20.
 - Nº 405/2021, de São José do Rio Preto, encaminhada cópia da Moção 66/21. Juntado ao PL 19/21.
 - Nº 29/2021, de Itirapina, encaminhada cópia do Requerimento 05/21.
 - Nº 120/2021, de Itu, encaminhada cópia do Requerimento 03/21.
 - Nº 394/2021, de São Carlos, encaminhada cópia da Moção 55/21.
 - Nº 101/2021, de Itapóci, encaminhada cópia da Moção 17/21.
 - Nº 96/2021, de Jundiá, encaminhada cópia da Moção 15/21.
 - Nº 174/2021, de Pedreira, encaminhada cópia da Moção 33/21.
 - Nº 126/2021, de Mauá, encaminhada cópia da Moção 21/21.
 - Nº 117/2021, de São Bernardo do Campo, encaminhada cópia do Requerimento 51/21.
 - Nº 82/2021, de Ibiúna, encaminhada cópia da Moção 01/21.
 - Sr.ª, de Santa Cruz do Rio Pardo, solicita criação de Projeto de Lei a fim de beneficiar os servidores públicos do Estado, que na impossibilidade do exercício de funções de forma remota, não são remunerados como faltas ou afastamentos em virtude da COVID-19.
 - Nº 11/2021, de Campinas, encaminhada cópia da Moção 25/21.
 - Nº 18/2021, de Sales Oliveira, encaminhada cópia da Moção 02/21.
 - Nº 01/2021, de Morro Agudo, encaminhada cópia da Moção 06/21.
 - Nº 69/2021, de Ituverava, encaminhada cópia da Moção 06/21.
 - Nº 256/2021, de Batatais, encaminhada cópia da Moção 07/21.
 - Nº 11/2021, de Presidente Prudente, encaminhada cópia da Moção 11/18.
 - Nº 66/21, de Maripóli, encaminhada cópia da Moção 06/21.
 - Nº 97/2021, de Monte Alto, encaminhada cópia do Requerimento 20/21.
 - Nº 49/2021, de Vargem Grande Paulista, encaminhada cópia da Moção 01/21.
 - Nº 181/2021, de Araras, encaminhada cópia da Moção de Apelo ao Governo do Estado, para que haja suspensão da cobrança de pedágios nas Rodovias do Estado de SP, enquanto perdurar a pandemia da Covid-19.
 - Nº 11/2021, de Ibiúna, encaminhada cópia da Moção 03/21.
 - Nº 130/2021, de Campos do Jordão, solicita realização de obras e melhorias na Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro (SP-123).
 - Nº 47/2021, de Arujá - Vereador Reynaldo Gregório Junior, manifesta-se acerca da possível instalação de uma praça de pedestres na Rodovia Pedro Eroles (Mogi-Dutra).
 - Nº 133/2021, de Itapeva, encaminhada cópia da Moção 14/21.
 - Nº 32/2021, de Mirandópolis, encaminhada cópia do Requerimento 06/21.
 - Nº 136/2021, de São Bernardo do Campo, encaminhada cópia do Requerimento 29/21.
 - Nº 12/2021, de São José do Rio Preto, encaminhada cópia do Requerimento 31/21.
 - Nº 26/2021, de Caraguatuba, encaminhada resposta ao Requerimento 286/21.
 - Nº 25/2021, de Jaboticabal, encaminhada cópia da Moção 51/21.
 - Nº 164/2021, de Pindamonhangaba, encaminhada cópia da Moção 11/2021.
 - Nº 46/2021, de Ibiá, encaminhada cópia da Moção 12/21.
 - Nº 64/2021, de Santa Adélia, encaminhada cópia do Requerimento 23/21.
 - Nº 349/2021, de São José do Rio Pardo, encaminhada cópia da Moção 50/21.
 - Nº 268/2021, de Campinas, encaminhada cópia do Requerimento 283/21.
 - Nº 11/2021, de Jales - Vereador Alexandre Fernandes Gonçalves, solicita a destinação de um veículo ao Corpo de Bombeiros de Jales.
 - Nº 1344/2021, de Piracicaba, encaminhada cópia da Moção 27/21. Juntado ao PL 452/20.
 - Nº 186/2021, de São Carlos, encaminhada cópia da Moção 12/21. Juntado ao PL 250/20.
 - Nº 72/2021, de Ubatuba, encaminhada a Moção 02/21. Juntado à PEC 06/20.
 - Nº 29/2021, de Santa Cruz do Rio Pardo, encaminhada cópia da Moção 03/21. Juntado à PEC 06/20.
 - Nº 18/2021, de Presidente Prudente, encaminhada cópia da Moção 09/18. Juntado à PEC 06/20.
 - Nº 78/2021, de Ituverava, encaminhada Moção 07/21. Juntado ao PL 452/20.
- DEPUTADO FERNANDO CURY
Nº 2578/2021, manifesta-se acerca do Projeto de Resolução 08/21.
- DIVERSOS
Sr.ª, do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Campos, encaminhada Moção de Apelo aos conselhos de 12% dos Recursos Destinados às Santas Casas, dos programas Pró Santa Casa e SUSIntenáveis e Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais.
- Nº 03/2021, da Associação dos Produtores Rurais da Microbacia do Vale do Cateto, solicita apoio para realização de Convênio ou de repasse de recursos para aquisição de implementos agrícolas.
- Nº 189/2021, do CRESS/SP, manifesta-se acerca do PL 755/20.
Sr.ª, do Movimento Famílias Pela Vida e em Defesa da Educação, de qualidade e saúde coletiva, manifesta-se acerca do PL 504/20.
- Sr.ª, da Sra. Elis Simone Nunweiler Dorante, manifesta-se acerca de atendimento médico recebido no IAMSPE.
Sr.ª, da Associação Brasileira de Anunciantes - ABA, manifesta-se acerca do PL 504/20.
- Nº 12/2021, do Sindicato do Comércio Varejista de Campinas e Região, manifesta-se acerca do PL 82/21.
- Nº 18/2021, da Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo - FACESP, manifesta-se acerca do PL 82/21.
- GOVERNO DO ESTADO - CASA CIVIL
Sr.ª, encaminhada respostas às Indicações 876, 882, 886, 887, 888, 889, 890, 894, 895, 896, 897, 899, 929, 943, 945, 980, 981, 1013, 1050, 1053, 1054, 1066, 1074, 1077, 1085, 1091, 1094, 1095, 1098, 1105, 1109, 1110, 1114, 1120, 1121, 1132, 1154, 1155, 1157, 1158, 1169, 1170, 1187, 1190, 1191, 1192, 1195, 1196, 1199, 1198, 1199, 1203, 1206, 1208, 1210, 1223, 1232, 1233, 1234, 1235, 1240, 1241, 1243, 1250, 1254, 1255, 1257, 1260, 1264, 1272, 1278, 1294, 1295, 1303, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544 e 1545/2021.
- SECRETARIAS DE ESTADO
Nº 1485/2021, da Saúde, manifesta-se acerca da distribuição de vacinas contra a Covid-19 para os municípios de SP.

MENSAGENS DE VETO DO GOVERNADOR

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 108, DE 2021
Mensagem A-nº 067/2021 do Senhor Governador do Estado.
São Paulo, 26 de abril de 2021
Senhor Presidente,
Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, nos termos do artigo 28, § 1º, combinado com o artigo 47, inciso IV, da Constituição do Estado, as

razões de veto parcial ao Projeto de lei nº 108, de 2021, aprovado por essa nobre Assembleia, conforme Autorafato nº 33.024.

De iniciativa parlamentar, o projeto "DISPõe sobre medidas de combate à pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19), bem como sobre medidas mitigadoras dos seus efeitos econômicos".

Acilto a proposta em seus aspectos essenciais, tendo em vista a importância de aprimorar as medidas de combate à Covid-19, tanto no que diz respeito à proteção da saúde, quanto no que tange ao abrandamento de efeitos socioeconômicos da pandemia. Vejo-me, contudo, compelido a negar sanção ao § 2º do artigo 1º, ao artigo 2º, e aos §§ 1º e 2º do artigo 3º, pelas razões que passo a expor.

O § 2º do artigo 1º busca autorizar o Poder Executivo a abrir, mediante crédito, crédito adicional especial visando a custear a aquisição, distribuição e aplicação de vacinas contra a Covid-19. Ocorre que, da forma como restou redigido, o dispositivo em questão não se coaduna com o artigo 25 da Constituição do Estado e com o artigo 167, inciso VI, da Constituição da República. Com efeito, por força dos citados dispositivos constitucionais, a autorização legal de abertura de crédito adicional especial deve apresentar o montante de recursos destinados ao seu suporte, o que não foi realizado pelo dispositivo presentemente vetado.

Contudo, conforme restou esclarecido por manifestação da Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão, a autorização presente no artigo 5º do Projeto de lei em exame é suficiente para permitir que os gastos relativos à aquisição, distribuição e aplicação de vacinas contra a Covid-19 sejam custeados por programação já presente na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021 (Programa de Trabalho 10.305.0932.4124 - Imunização de População Humana), que poderá, caso necessário, ser objeto de suplementação.

Por sua vez, o artigo 2º do projeto busca conceder autorização, às pessoas jurídicas de direito privado, para adquirir, distribuir e aplicar "vacinas contra a Covid-19, desde que sejam utilizadas para imunizar seus funcionários e colaboradores, de forma absolutamente gratuita".

Ocorre que tal matéria se encontra disciplinada de maneira diversa por norma federal. Refiro-me, no caso, ao artigo 2º da Lei Federal nº 14.125, de 10 de março de 2021, cujo "caput" estabelece que as "pessoas jurídicas de direito privado poderão adquirir diretamente vacinas contra a Covid-19 que tenham autorização temporária para uso emergencial, autorização excepcional e temporária para importação e distribuição ou registro sanitário concedidos pela Anvisa, desde que sejam integralmente doadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), a fim de serem utilizadas no âmbito do Programa Nacional de Imunizações (PNI)".

Além disso, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei Federal nº 14.125, de 2021, "após o término da imunização dos grupos prioritários previstos no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, as pessoas jurídicas de direito privado poderão, atendidos os requisitos legais e sanitários, adquirir, distribuir e administrar vacinas, desde que pelo menos 50% (cinquenta por cento) das doses sejam, obrigatoriamente, doadas ao SUS e as demais sejam utilizadas de forma gratuita".

Finalmente, o dispositivo federal vigente trata sobre o local de aplicação das vacinas e sobre o fornecimento de informações, ao Ministério da Saúde, pelas pessoas jurídicas de direito privado, quanto à aquisição e aplicação das vacinas contra a Covid-19 (§§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei Federal nº 14.125, de 2021, respectivamente).

Como se vê, a norma federal em vigor autoriza a aquisição e aplicação de vacinas pelas pessoas jurídicas de direito privado desde que, enquanto estiver em andamento a imunização dos grupos prioritários, sejam integralmente doadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), a fim de serem utilizadas no âmbito do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e, após o término da imunização dos grupos prioritários, desde que haja a doação ao SUS, no montante de 50% (cinquenta por cento) das doses adquiridas.

Diante desse cenário normativo, é necessário reconhecer que o artigo 2º do projeto de lei em questão colide com a referida norma geral editada pela União, eis que pretende permitir, no Estado de São Paulo, a aquisição e aplicação de vacinas contra a Covid-19 por pessoas jurídicas de direito privado sem, contudo, estabelecer a obrigatoriedade de doação ao Sistema Único de Saúde.

Partindo, pois, de tal constatação, entendo que o artigo 2º do projeto de lei em exame extrapolou os limites do exercício da competência legislativa suplementar que foi conferida aos Estados em matéria de proteção e defesa da saúde, incidindo em inconstitucionalidade (artigo 24, inciso XII, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal).

A respeito do espaço constitucional existente no âmbito da competência legislativa concorrente, já decidiu o Supremo Tribunal Federal que "é possível que Estados-membros, Distrito Federal e Municípios, no exercício da competência que lhes são próprias, legislem com o fito de extrajurar vícios normativos para atender a interesses que lhe são peculiares, haja vista que a União cabe editar apenas normas gerais na espécie" (ADPF 109). Contudo, conforme esclarecido em outro precedente da Corte Suprema, "o espaço de possibilidade de regramento pela legislação estadual, em casos de competência concorrente abre-se: (1) toda vez que não haja legislação federal, quando então, mesmo sobre princípios gerais, poderá a legislação estadual dispor; e (2) quando existente legislação federal que fixe os princípios gerais, cabia complementação ou suplementação para o preenchimento de lacunas, para aquilo que não correspondia à generalidade; ou ainda, para a definição de peculiaridades regionais" (ADI 2.396 MC).

Consequentemente, entendendo o Supremo Tribunal Federal que, "se, por um lado, a norma geral não pode impedir o exercício da competência estadual de suplementar as matérias arroladas no art. 24, parágrafo, não se pode admitir que a legislação estadual possa adentrar a competência da União e disciplinar a matéria de forma contrária à norma geral federal, desvirtuando o mínimo de unidade normativa almejado pela Constituição Federal. A inobservância dos limites constitucionais impostos ao exercício da competência concorrente implica a inconstitucionalidade formal da lei" (ADI 3.937).

Por derradeiro, é preciso registrar que, atualmente, tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 948, de 2021, que trata de proposta de revisão do texto atualmente em vigor no artigo 2º da Lei Federal nº 14.125, de 2021. Caso haja a conversão em lei de tal proposição de âmbito nacional, o alcance da nova disciplina repercutirá sobre todas as esferas federativas, inclusive, sobre as pessoas jurídicas de direito privado existentes no Estado de São Paulo.

Entretanto, ainda a respeito do referido projeto que tramita no Congresso Nacional, é preciso acrescentar que seu atual teor (que foi aprovado pela Câmara dos Deputados e que se encontra sob a análise do Senado Federal) prevê condições para a aquisição de vacinas por pessoas jurídicas de direito privado que não se encontram presentes no artigo 2º do projeto de lei em exame, aprovado pela Assembleia Legislativa.

Por derradeiro, no que tange aos §§ 1º e 2º do artigo 3º, cumpre observar que tais dispositivos tratam de aspectos de ordem técnica e operacional, que estão sujeitos a avaliação segundo critérios próprios de planejamento deferidos constitucionalmente ao Poder Executivo, no exercício precípuo da função de administrar. Sob esse aspecto, tais pontos da propositura desrespeitam as limitações decorrentes do princípio da separação dos Poderes (artigo 2º da Constituição Federal e artigo 5º, "caput", da Constituição Estadual) e do princípio da reserva da administração, que impedem a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência do Poder Executivo.

Compartilhar:

Assembleia Legislativa de São Paulo
Secretaria Geral Parlamentar
Sistema de Processo Legislativo

Projeto de decreto legislativo nº 32 / 2021

Referências

Documento Projeto de decreto legislativo

Número Legislativo 32 / 2021

Transformado em Norma Decreto Legislativo nº 2.502 / 2021

Ementa Reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado.

Data de Publicação 15/04/2021

Regime Tramitação Urgência

Autor(es) Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Apoiador(es)

Processo origem 2637 / 2021

Indexadores CALAMIDADE PÚBLICA, COVID-19, MUNICIPIOS PAULISTAS, PANDEMIA

Etapa Atual Conclusão

Último andamento 07/05/2021 - Relação de Municípios que requereram o reconhecimento do estado de calamidade pública pela Assembleia Legislativa: Adamantina, Aguaí, Alambari, Alfredo Marcondes, Alvinlândia, Americana, Anhembi, Araçoiaba da Serra, Arandu, Arapeí, Araraquara, Artur Nogueira, Arujá, Avanhadava, Barbosa, Bariri, Barra do Turvo, Barrinha, Batatais, Bauru, Birigui, Biritiba-Mirim, Borborema, Botucatu, Brotas, Buritizal, Caconde, Cafelândia, Campina do Monte Alegre, Cândido Mota, Canitar, Carapicuíba, Cássia dos Coqueiros, Castilho, Catiguá, Cerquilha, Charqueada, Colina, Conchal, Cordeirópolis, Corumbataí, Cosmorama, Cotia, Cristais Paulista, Cruzália, Cubatão, Cunha, Diadema, Dois Córregos, Embu das Artes, Emilianópolis, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Turvo, Euclides da Cunha Paulista, Fernão, Ferraz de Vasconcelos, Florínia, Francisco Morato, General Salgado, Guaimbê, Guairá, Guariba, Guarujá, Guarulhos, Guataparã, Iaras, Ibirarema, Igarapava, Igaratá, Iguape, Ilha Comprida, Ipeúna, Iracemápolis, Itaberá, Itapetininga, Itapira, Itatinga, Itirapuã, Jaboticabal, Jambeiro, Jardinópolis, Jaú, Joanópolis, João Ramalho, Lagoinha, Laranjal Paulista, Limeira, Mauá, Mira Estrela, Mococa, Mogi das Cruzes, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Mongaguá, Monteiro Lobato, Natividade da Serra, Nazaré Paulista, Nova Europa, Oscar Bressane, Palestina, Parapuã, Pardinho, Patrocínio Paulista, Paulínia, Pedro de Toledo, Pereiras, Pilar do Sul, Pindamonhangaba, Pirangi, Pirapora do Bom Jesus, Pitangueiras, Planalto, Poá, Pompéia, Pontal, Potim, Praia Grande, Presidente Bernardes, Presidente Prudente, Queluz, Rancheira, Ribeirão Bonito, Ribeirão Pires, Rio Claro, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Salto Grande, Santa Branca, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Gertrudes, Santa Isabel, Santa Maria da Serra, Santa Rita do Passa Quatro, Santa Rosa de Viterbo, Santo André, Santo Antônio do Jardim, Santo Antônio do Pinhal, Santos, São Bento do Sapucaí, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São João da Boa Vista, Serra Azul, Sertãozinho, Severínia, Sumaré, Suzano, Taiaçu, Taiúva, Tambaú, Taquaral, Torrinha, Trabiju, Ubatuba, Ubirajara, Valentim Gentil, Vargem Grande do Sul, Vera Cruz e Viradouro. Total: 160 municípios (atualizado em 07/05/2021)

+ Tramitação

+ Votação no Plenário

+ Pareceres

Documentos Acessórios

Localizar Documento

Natureza	Todos	Número	Ano	pesquisar	
Publicação	Natureza	Nº Legisl.	Ementa/Resumo	Autor	Arquivo
31	30/04/2021	Ofício	Documentação comprobatória - Bariri		
32	30/04/2021	Ofício	Documentação comprobatória - Birigui		
33	30/04/2021	Ofício	Documentação comprobatória - Brotas		
34	30/04/2021	Ofício	Documentação comprobatória - Campina do Monte Alegre		

Publicação	Natureza	Nº Legisl	Ementa/Resumo	Autor	Arquivo
35	30/04/2021	Ofício	Documentação comprobatória - Cândido Mota		
36	30/04/2021	Ofício	Documentação comprobatória - Canitar		
37	30/04/2021	Ofício	Documentação comprobatória - Colina		
38	30/04/2021	Ofício	Documentação comprobatória - Corumbataí		
39	30/04/2021	Ofício	Documentação comprobatória - Cubatão		
40	30/04/2021	Ofício	Documentação comprobatória - Echaporã		

Total:86 ocorrência(s)

<< 4 v >>

<< VOLTAR

MAPA DO PORTAL v

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - São Paulo - CEP: 04097-900 - Fone: 3880-6000

CENTRAL DE ATENDIMENTO | SOBRE O PORTAL | EXTRANET

Ficha informativa**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.502, DE 26 DE ABRIL DE 2021**

Reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos Municípios do Estado

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "h" do inciso II do artigo 18 do Regimento Interno, promulga o seguinte decreto legislativo:

Artigo 1º - Fica reconhecido, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública nos Municípios que o tenham requerido no exercício de 2021 em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus - Covid-19.

Artigo 2º - Ficam suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos artigos 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Artigo 3º - Deve o Chefe do Poder Executivo dar imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente dos decretos de aberturas de crédito extraordinário nos termos previstos nos artigos 41, inciso III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como das movimentações de dotações por meio de transposição, remanejamento, transferência e utilização da reserva de contingência.

Artigo 4º - A contratação emergencial de pessoal e a autorização de despesas extraordinárias deverão observar os termos dispostos na legislação local, destinadas exclusivamente à situação de calamidade pública.

Artigo 5º - Deverão ser observadas, até 31 de dezembro de 2021, as proibições constantes do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Artigo 6º - A dispensa de licitação para aquisição ou contratação de bens e/ou serviços deve ser precedida do competente procedimento administrativo, no qual constem elementos mínimos como o termo de referência, pesquisa de preços comprovada por documentos idôneos, justificativas técnicas suficientes, pareceres técnicos e jurídicos, a demonstração da necessidade, da urgência e da imprevisibilidade, sempre destinada aos serviços públicos e atividades essenciais necessários ao enfrentamento da calamidade pública, sem prejuízo do acompanhamento e fiscalização por parte da Administração.

Artigo 7º - Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos definidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e nos atos normativos específicos expedidos pelos órgãos competentes.

Artigo 8º - A Administração deve promover e incentivar a participação das instâncias de controles interno e sociais, assegurando condições para o pleno exercício de suas atividades.

Artigo 9º - Caberão ao Tribunal de Contas competente o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, da despesa e sua execução.

Artigo 10 - Ao decretar o estado de calamidade pública, fica o Município obrigado, na pessoa do Prefeito, a comunicar os poderes legislativos competentes, tanto o do próprio Município, como o Estadual.

Artigo 11 - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2021.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 26 de abril de 2021.

a) CARLÃO PIGNATARI - Presidente



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE RENÚNCIA DE CONVÊNIO

O **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Anhanguera, nº 1155, CEP 16200-197, Birigui/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.151.718/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 27.167.135-x e inscrito no CPF/MF sob nº 290.413.438-73, vem através desta notificar a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, com CNPJ/MF nº 45.383.106/0001-50, com endereço na Rua Doutor Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Bairro Patrimônio Silvaes, CEP: 16.201-010, na cidade de Birigui-SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **MIGUEL RIBEIRO**, doravante denominada como **CONVENIADA**, **da RENÚNCIA pelo Município do Convênio nº 014/2019**, seus aditivos e correlatos, nos moldes da cláusula oitava, item “8.2.2: Em caso de renúncia do presente convênio, pelo MUNICÍPIO, não caberá à conveniada o direito a qualquer indenização, salvo os pagamentos pelos serviços realizados até a data do evento.”

De acordo com o Convênio firmado entre as partes, de nº 014/2019, o qual tinha como objeto o repasse de subvenção mensal para fins da execução de serviços complementares de saúde junto ao Pronto Socorro Municipal Dr. Alceu Lot e extensão do Pronto Atendimento Básico do Pronto Socorro Municipal nas dependências da Unidade Básica de Saúde 01 Cidade Jardim, o qual possui aditivos e contratos correlatos, o encerramento por Renúncia pelo Município do convênio se dará na data de 26/01/2021, às 19:00 horas.

Insta salientar que, com relação aos pagamentos dos serviços prestados, ficará o mesmo condicionado à apresentação de prestação de contas, execução do plano de trabalho, comprovação de produção e demais condições presentes no referido Convênio.

27/01/2021
11:30h



Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718./0001 - 80

0629
X

Com a Renúncia e consequente extinção do convênio, deverá haver a disponibilização do prédio, materiais permanentes e equipamentos, bem como se findará a cessão de servidores dos profissionais cedidos pelo município, conforme itens "4.3" e "4.4" do Convênio 014/2019, devendo ser observados ainda os preceitos previstos nos artigos 52 da Lei 13.019/2014; artigos 58, V, 80 e incisos, artigo 116, §6º da Lei 8.666/93, bem como qualquer outro preceito jurídico aplicado, sem prejuízo das demais estipulações em contrato.

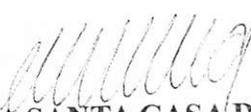
Diante de todo o exposto, considerando ainda o Ofício de paralisação parcial das atividades pela Irmandade, a Operação Raio-x, não tendo mais como permanecer de forma integral o convênio, resolvem encerrar, nos moldes das argumentações acima.

Requeremos ainda que a transição ocorra de modo a prevenir riscos para pacientes e usuários, bem como o agravamento da situação da saúde pública causada pela pandemia do Covid-19.

Birigui, 26 de Janeiro de 2.021


MUNICÍPIO DE BIRIGUI
LEANDRO MAFFEIS MILANI

Notificado:


IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
MIGUEL RIBEIRO

27/01/2021
11:30m



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

0630

A

CONVÊNIO Nº 014/2019

CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 422, DE 08 DE AGOSTO DE 1.960, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE NO PRONTO SOCORRO E NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 01 - CIDADE JARDIM.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.151.718/0001-80, com sede administrativa na Praça James Mellor, s/nº - Centro - Birigui/SP, devidamente representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **CRISTIANO SALMEIRÃO**, brasileiro, professor universitário, advogado, portador da Cédula de Identidade - RG nº 23.157.523-3 (SP), inscrito no CPF sob nº 260.062.228-33, residente e domiciliado na Rua Valladolid, nº 281 - Birigui-SP, e pela Secretária Adjunta de Saúde responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **MARIAN FÁTIMA NAKAD**, brasileira, Enfermeira, Portadora do Documento de Identidade RG nº 44.090.078-5 e Inscrita sob o CPF nº 333.525.708-17, domiciliado na Rua Ambrósio Frigério, nº 31, Patrimônio Santo Antônio, na cidade de Birigui-SP, na qualidade de gestores do Sistema Único de Saúde - SUS, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, inscrita no CNPJ sob nº 45.383.106/0001-50, localizado na Rua Doutor Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Bairro Silves, Birigui - SP, neste ato representada pelo seu presidente, **CLÁUDIO CASTELÃO LOPES**, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.829.487-3 SSF/SP e Inscrito sob o CPF nº 023.526.508-01, domiciliado na Rua Consolação, nº 20, Bairro Parque Jardim Klayton, nesta cidade de Birigui-SP, doravante denominada **CONVENIADA, RESOLVEM**, de comum acordo, **firmar o presente CONVÊNIO autoriza-lo pela Lei Municipal nº 6.679, de 30 de janeiro de 2019**, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse da subvenção mensal para fins da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui realizar a execução de ações e serviços complementares de saúde, no Pronto Socorro Municipal Dr. Alceu Lot e extensão do Pronto Atendimento Básico do Pronto Socorro Municipal nas dependências da Unidade Básica de Saúde 01 Cidade Jardim no período noturno compreendido das 19:00h às 00:00h. para a Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e diretrizes previstas na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, sendo o gerenciamento efetuado pela CONVENIADA e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, devendo, em especial:
 - 1.1. Realizar, consultas e exames médicos e procedimentos ambulatoriais urgência e emergência;
 - 1.2. Manter uma equipe multiprofissional para a estratégia e assistência a saúde em urgência e emergência;



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

0631

A

- dentro de padrões éticos;
- 1.4. Utilizar sistemas de informação para o monitoramento e a tomada de decisões;
 - 1.5. Acolher os pacientes que chegam ao Pronto Socorro Municipal e Pronto Atendimento Básica situado nas dependências da Unidade Básica de Saúde;
 - 1.6. Reduzir riscos e agravos à saúde promovendo atendimento integral nas urgências e emergências;
 - 1.7. Intervir sobre os fatores de risco aos quais a população está exposta, especificamente nas doenças de notificação compulsória;
 - 1.8. Humanizar as práticas de saúde através do estabelecimento de um vínculo entre os profissionais de saúde e a população;
 - 1.9. Participar em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, da promoção e integração das ações de saúde, visando perfil epidemiológico nos atendimentos;
 - 1.10. Viabilizar a capacitação e a saúde permanente aos profissionais;
 - 1.11. Utilizar instrumentos permanentes de acompanhamento e avaliação das ações realizadas;
 - 1.12. Realizar pesquisas com o objetivo de avaliar a satisfação da coletividade e levantamento de informações para tomada de decisões;
 - 1.13. Prestar atendimento médico com resolubilidade e boa qualidade às necessidades de saúde;
 - 1.14. Humanizar o atendimento aos pacientes e seus familiares;
 - 1.15. Garantir em tempo integral o funcionamento do Pronto Socorro Municipal Dr. Alceu Lot e extensão do Pronto Atendimento Básico do Pronto Socorro Municipal nas dependências da Unidade Básica de Saúde 01 Cidade Jardim.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS GERAIS

2. São Objetivos gerais deste CONVÊNIO:
- 2.1 Oferecer atendimento digno e de qualidade à população de Birigui, ao qual é referência para usuários do SUS;
 - 2.2 Contribuir para o aumento da resolubilidade do Sistema, garantindo qualidade, eficácia, eficiência e segurança nas ações de Saúde;
 - 2.3 Prestar atendimento seguro, humanizado, de qualidade com mais agilidade, garantindo o acesso à assistência em todo sistema de saúde, de forma a satisfazer as necessidades de todos os cidadãos;
 - 2.4 Proporcionar segurança e qualidade aos colaboradores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS METAS

3. As metas estão especificadas no Plano de Trabalho da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui anexo ao presente Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4. Ao Município caberá as seguintes obrigações:
- 4.1. Fiscalização do contrato e o acompanhamento de todos os indicadores previsto no CONVÊNIO;
 - 4.2. Execução do cronograma de desembolso financeiro do CONVÊNIO, garantindo os recursos para execução do objeto deste convênio fazendo o repasse mensal;
 - 4.3. Disponibilização de prédio, materiais permanentes e equipamentos, conforme



descrito neste edital, conforme anexo;

4.4. Cessão de servidores após confirmação do levantamento inicial e formalização do ato de cessão. Profissionais cedidos pelo Município (conforme especificado em anexo):

QUANTIDADE	PESSOAL/FUNCIÓNÁRIOS
02	Recepcionista (atendente)
41	Técnico de Enfermagem
06	Auxiliar de Enfermagem
15	Enfermeiro
08	Motorista
07	Aux. Serv. gerais
03	Escriturário(a)
01	Oficial Administrativo

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

5. São Obrigações Gerais da Conveniada:

5.1. Ambiência, Iluminação e climatização adequadas;

5.2. Propiciar a integridade da conduta profissional, a imparcialidade no manejo dos casos e o sigilo ético-profissional das informações;

5.3. Sistema de telefonia com número suficiente de linhas disponíveis à população, número de aparelhos telefônicos e equipamentos adequados ao número de postos de trabalho;

5.4. Sistema de informática com sistema de gestão, Sistema de Monitoramento em tempo real dos atendimentos para otimizar fluxo e painel eletrônico para as chamadas dos pacientes;

5.5. Deverá possuir rotinas administrativas de funcionamento, protocolos de intervenção médica e de enfermagem, POP's e manual de CME atualizados e assinados pelo Responsável Técnico. As rotinas devem abordar todos os processos envolvidos na assistência, que contemplem desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos;

5.6. Deverá adotar Ficha de Atendimento do Usuário, com as informações completas, quadro clínico com acolhimento com classificação de risco e sua evolução e intervenções todas devidamente escritas de forma clara e precisa, datadas, assinadas e carimbadas pelo profissional responsável pelo atendimento (médicos ou enfermeiro). As fichas deverão estar devidamente ordenadas no arquivo da unidade. Poderá a Conveniada implementar registro informatizado, desde que atenda as exigências de prontuário eletrônico definidas pelo CFM, Ministério da Saúde e aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde;

5.7. Acolhimento com classificação de risco por enfermeiro nas 24h;

5.8. Manter presencialmente nas 12 horas diurnas contando os atendimentos prestados Pronto Socorro Municipal Dr. Alceu Lot e extensão do Pronto Atendimento Básico do Pronto Socorro Municipal nas dependências da Unidade Básica de Saúde 01 Cidade Jardim: 04 plantonistas sendo. 03 Clínicos Gerais por 24 horas e 01 Pediatra das 19h às 7h no Pronto Socorro Municipal Dr. Alceu Lote; e nas 5 horas noturnas no Pronto Atendimento Básico do Pronto Socorro Municipal nas dependências da Unidade Básica de Saúde 01 Cidade Jardim, 01 clínico geral das 19h às 00h, 7 dias da semana;

5.9. Manter serviço de Ortopedia/Traumatologia: Ortopedista presencialmente, 6 horas/dia em período estratégico que atenda a necessidade do serviço, todos os dias da



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

0633

A

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

- 5.10. Serviço de Farmácia 24h/dia com serviço: Farmácia Hospitalar serviço interno;
- 5.11. Serviços de Apoio diagnóstico e terapêutico SADT Interno para urgências e emergências: Manter nas 24h serviços de análises clínicas (exames laboratoriais), Radiologia (RX), ECG; Tomografia e Ultrassom;
- 5.12. Manter leitos de observações de até 24 horas, para elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica;
- 5.13. Acolhimento dos pacientes e familiares sempre que buscarem atendimento;
- 5.14. Articular-se com a Rede Municipal de Saúde e serviços/instituições referenciadas em todas as complexidades de serviços, construindo fluxos/protocolos coerentes e efetivos de referência e contra referência e ordenando os fluxos através das Centrais de Regulação Médica de Urgência e complexos reguladores instalados;
- 5.15. Possuir equipe interdisciplinar compatível com o porte das Unidades;
- 5.16. Prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos de qualquer natureza, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, definindo, em todos os casos, a necessidade ou não, de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade conforme pactuação;
- 5.17. Fornecer retaguarda às urgências e emergências atendidas pela Atenção Básica;
- 5.18. Realizar consulta médica em regime de pronto atendimento aos casos de menor gravidade;
- 5.19. Realizar atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos críticos ou de maior gravidade; Contrarreferenciar para os demais serviços de atenção integrantes da rede proporcionando continuidade ao tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo;
- 5.20. Para pacientes que a gravidade/complexidade dos casos ultrapassem a capacidade instalada na unidade a remoção deverá ser acionada através da Central de Regulação de Urgência e Emergência Municipal e Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde – Urgência e Emergência Estadual (CROSS);
- 5.21. Internação de paciente psiquiátrico deverá ser solicitada via Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde – Urgência e Emergência Estadual (CROSS), conforme fluxo estabelecido pelo Departamento Regional de Saúde II de Araçatuba-SP;
- 5.22. Manter serviço de Urgência e Emergência odontológico em horários que as UBS's não disponibilizam atendimentos odontológicos;
- 5.23. Manter serviço de Urgência e Emergência pediátrico 12 h/dia.
- 5.24. Protocolos médicos para os casos mais recorrentes do serviço e em especial para o IAM, AVC Trauma e Urgências Psiquiátricas.
- 5.25. Integração ensino serviço, disponibilizando campo de estágio para Medicina, Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, Farmácia, Biomedicina entre outros e cursos técnicos na área de saúde.
- 5.26. Fornecer enxoval hospitalar: pacientes, equipes administrativa e assistencial (NR-32) e cirúrgico, bom como o seu processamento.
- 5.27. Garantia da presença de um acompanhante em tempo integral, nas observações/internações, crianças, adolescentes e idosos, com direito a alojamento e alimentação, nos termos dos estatutos da criança e do adolescente e do estatuto do idoso;
- 5.28. Permissão de visita diária ao paciente em observação respeitada a rotina de serviços e o bom andamento do programa de trabalho;
- 5.29. Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;
- 5.30. Garantir o processo e insumos/materiais necessários para a desinfecção e esterilização dos materiais utilizados pela contratada com profissionais e



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

0634

A

GABINETE DO PREFEITO

- 5.31. Limpeza, processamento (esterilização) de artigos e instrumentais médicos hospitalares;
- 5.32. A realização de:
 - 5.32.1. Exames Laboratoriais para a urgência/emergência;
 - 5.32.2. Radiologia (RX simples para a urgência);
 - 5.32.3. Tomografias or undas da Urgência/Emergência;
 - 5.32.4. Ultrassonografia oriundas da Urgência/Emergência;
 - 5.32.5. ECG – eletrocardiograma;
 - 5.32.6. Imobilização pós-trauma (serviço de ortopedia em urgência e emergência).
- 5.2. Também são obrigações da Conveniada:
 - 5.2.1. Manter o serviço de lavanderia;
 - 5.2.2. Garantir o consumo de gases medicinais e gás GLP conforme prescrição médica para os pacientes em observação;
 - 5.2.3. Transporte e acondicionamento de material biológico (sangue e urina) respeitando os manuais da RDC e Vigilância Sanitária;
 - 5.2.3. Transporte de documentos e rotinas administrativas;
 - 5.2.4. Energia e telefone;
 - 5.2.5. Serviço de Farmácia;
 - 5.2.6. Serviços de informática, software, provedor e internet, sistema de ponto eletrônico e rede de informática, impressoras e insumos, sistema de gravação;
 - 5.2.7. Ações/serviços de segurança do trabalho (mantendo extintores, iluminação de emergência, EPIs, EPC, uniformes e identificação dos colaboradores, conforme normas vigentes);
 - 5.2.8. Materiais médicos hospitalares/insumos e medicamentos para garantia da assistência dos serviços prestados bem como o funcionamento;
 - 5.2.9. Material de escritório;
 - 5.2.10. Manutenção Predial Preventiva e Corretiva em tempo oportuno como: elétrica, hidráulica, civil, geradores, pinturas e outros eventos necessários (manutenção da infraestrutura predial/equipamentos e materiais permanentes);
 - 5.2.11. Manutenção preventiva e corretiva da frota das ambulâncias e equipamentos correlacionados;
 - 5.2.12. Manutenção do Abastecimento (combustível) das Unidades Móveis de Saúde;
 - 5.2.13. As multas referente à infração de trânsito serão de responsabilidade do condutor das Unidades Móveis de Saúde;
 - 5.2.14. Serviço de limpeza predial/hospitalar e Gerenciamento de Resíduos (coleta, armazenamento e destino final);
 - 5.2.15. Alimentação de pacientes em observação prolongada, quando necessário ou prescritos pelo médico;
 - 5.2.16. Disposição suficiente de nível técnico assistencial, capacidade e condições de prestação de serviços que permitam o maior nível de qualidade nos serviços contratados conforme a especialidade e características da demanda;
 - 5.2.17. Serviços de enfermagem deverá atender o dimensionamento exigido pelo COREN, bem como para garantir qualidade da assistência em todos os plantões;
 - 5.2.18. Acolhimento com classificação de risco por enfermeiro nas 24h;
 - 5.2.19. Responder perante a contratante, pela conduta, frequência e pontualidade dos seus empregados designados para a execução dos serviços;
 - 5.2.20. Manter presencialmente nas 12 horas diurnas: 04 plantonistas sendo, 03 Clínicos Gerais por 24 horas e 01 Pediatra das 19h às 7h no Pronto Socorro Municipal Dr. Alceu



Prefeitura Municipal de Birigui

0635

4

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

* GABINETE DO PREFEITO

nas dependências da Unidade Básica de Saúde 01 Cidade Jardim, 01 clínico geral das 19:00 às 00:00 de segunda a sexta;

5.2.21. Manter serviço de Ortopedia/Traumatologia: Ortopedista presencialmente, 6 horas/dia em período estratégico que atenda a necessidade do serviço, todos os dias da semana; Técnico em Imobilização Ortopédica nas 24h/diariamente;

5.2.22. Manter serviço de Urgência e Emergência odontológico no mínimo 8h/dia, todos os dias da semana, em horários que as UBS's não disponibilizam atendimentos odontológicos;

5.2.23. Apresentar em tempo oportuno toda e qualquer informação solicitada pela Secretaria de Saúde, bem como garantir a qualidade da informação, inserção e alteração dos dados nos sistemas de informação e instrumentos exigidos pela Secretaria de Saúde;

5.2.24. Recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados. Deverá obedecer às Normas do Ministério da Saúde - MS, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, especialmente a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Assistência à Saúde, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais;

5.2.25. Responsável técnico Médico e responsável técnico de Enfermagem, e outros que se fizerem necessários com registro no respectivo conselho de classe para Central de Regulação Médica e Transporte de Urgência e Emergência e Pronto Socorro Municipal;

5.2.26. Equipe médica em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços e composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade ou qualificação técnica ou experiência comprovada na especialidade correspondente, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (Resolução CFM nº. 1634/2002);

5.2.27. Rotinas administrativas de funcionamento, protocolos assistenciais e de atendimentos escritos, atualizados e assinados pelo Diretor/Coordenador/Responsável Técnico. As rotinas deverão abordar todos os processos envolvidos na assistência, contemplando desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos;

5.2.28. Utilizar, quando disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, Prontuário Eletrônico Único do Usuário, com as informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções realizadas pelo profissional responsável pelo atendimento, bem como preencher e ou utilizar outros instrumentos normatizados pela Secretaria de Saúde e/ou Ministério da Saúde;

5.2.29. Serviços de informática com sistema para gestão que contemplem no mínimo: Atendimentos realizados, exames complementares, controle de estoques (almoxxarifado, farmácia e nutrição), sistema de custos, prontuário médico, serviços de apoio, relatórios gerenciais que atendam aos indicadores e informações especificados no convênio e interoperabilidade com sistemas de informação municipais e ministeriais;

5.2.30. Política de Gestão de Pessoas, atendendo as normas legais e a Política Nacional de Humanização, assim como deverá implantar e desenvolver uma Política de Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes em conformidade com a NR nº 32/2005 do MTE;

5.2.31. Assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de forma contínua nos equipamentos, frotas e instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral por quadro próprio de pessoal ou por meio de contratos com empresas idôneas e certificadas de manutenção predial e de manutenção de equipamentos cujo uso lhe fora permitido.

5.2.32. Manutenção Geral - que contemple as áreas de manutenção preventiva e corretiva predial, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos sólidos na

elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

0636

A

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

- Serviços de Saúde e sua atualização quando necessário;
- 5.2.33. Controle de Infecção no Serviço, garantir a segurança do paciente;
 - 5.2.34. Comissão de Qualidade e Segurança no cuidado ao paciente, Comissão de Ética Médica, Comissão de Ética de Enfermagem, Comissão de Revisão de Prontuário e análise de óbitos;
 - 5.2.35. Protocolos e fluxos de referência e contrarreferência a fim de garantir às diretrizes e a governança da Rede, submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Saúde;
 - 5.2.36. Serviço de segurança/controle de fluxo de pessoas nas dependências das Unidades de Saúde;
 - 5.2.37. Identificação visual das unidades conforme normas do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde;
 - 5.2.38. Ficha de Atendimento do Usuário, com as informações completas, quadro clínico com acolhimento com classificação de risco e sua evolução/intervenções devidamente escritas de forma clara e precisa, datadas, assinadas e carimbadas pelo profissional responsável pelo atendimento (médicos, profissional de enfermagem). As fichas deverão estar devidamente ordenadas no arquivo da unidade. Poderá a Conveniada implementar registro informatizado, desde que atenda as exigências de prontuário eletrônico definidas pelo CFM. Ministério da Saúde e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde;
 - 5.2.39. Licenças e Alvarás atualizados necessários à execução dos serviços objeto desse contrato;
 - 5.2.40. Leitos de observações de até 24 horas, para elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica segregados por: sexo feminino, sexo masculino, pediatria e psiquiatria;
 - 5.2.41. Articulação com os demais pontos da rede de Urgência e Emergência e rede de Atenção a Saúde loco regional;
 - 5.2.42. Referenciamento adequado a serviço de saúde hierarquizado, regulado e integrado a rede loco regional de Urgência a partir da complexidade do caso;
 - 5.2.43. Contrarreferenciamento para os demais serviços de atenção integrantes da rede proporcionando continuidade ao tratamento;
 - 5.2.44. Protocolos médicos para os casos mais recorrentes do serviço e em especial para o IAM, AVC, Trauma e Urgências Psiquiátricas;
 - 5.2.45. Direitos do paciente SUS: organização dos Serviços atendendo às diretrizes; manter preenchida e atualizada a ficha de atendimento do usuário;
 - 5.2.46. Respeitar a decisão do usuário ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal, devendo o usuário em caso de recusa assinar o termo de responsabilidade;
 - 5.2.47. Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos usuários;
 - 5.2.48. Utilizar materiais estéril, descartável e padronizado;
 - 5.2.49. Garantir aos usuários atendimento igualitário, universal, humanizado, acolhedor e livre de qualquer discriminação;
 - 5.2.50. Esclarecer aos usuários sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
 - 5.2.51. Assegurar aos usuários o direito de serem assistidos religiosa e espiritualmente por ministro de qualquer culto religioso;
 - 5.2.52. Pesquisa de satisfação após os atendimentos aos usuários;
 - 5.2.53. Educação Continuada e Permanente para todos os profissionais;
 - 5.2.54. Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças na carteira de serviços, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física sem a prévia ciência e aprovação



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

0637

A

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

- 5.2.55. Segurança Patrimonial dos serviços, bem como, a segurança pessoal dos usuários do Sistema Único de Saúde que estão sob sua responsabilidade e de todos aqueles que trabalham naquela Unidade;
- 5.2.56. Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela contratada em perfeitas condições, se responsabilizando pelo seu mau uso;
- 5.2.57. Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que por ventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos durante este convênio deverão ser incorporados ao patrimônio do município, hipótese em que a contratada deverá entregar ao contratante a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens;
- 5.2.58. Restituir ao poder Público o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores repassados, em caso de desqualificação e conseqüente extinção da conveniada, transferindo integralmente ao contratante os ligados ou doações que lhes tenham sido destinados, benfeitorias, bens móveis e imobilizados instalados nos equipamentos de saúde, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde objeto do contrato cujo o uso dos equipamentos lhe sejam permitidos;
- 5.2.59. Responsabilizar-se pelas despesas e/ou encargos financeiros gerados por conta de atrasos de pagamentos para fornecedores e ou prestadores de serviços não decorrentes de eventual atraso nos repasses financeiros por parte do contratante;
- 5.2.60. Prestar esclarecimentos ao município por escrito sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a contratada, independentemente de solicitação expressa;
- 5.2.61. Divulgar informações a cerca da prestação dos serviços objeto deste contrato somente havendo autorização expressa da contratante;
- 5.2.62. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação exigidas durante o processo de seleção;
- 5.2.63. Notificar a contratante de eventual alteração de sua razão social ou mudança em sua diretoria, ou estatuto enviando-lhe no prazo máximo de 30 dias contados na data do registro de alteração;
- 5.2.64. A contratada deverá apresentar até o dia 15 de cada mês os relatórios financeiros e o relatório de execução do objeto do convênio, referentes ao mês anterior e ainda trimestralmente, até o dia 30 do mês subsequente ao trimestre, deverá apresentar relatório descritivo de execução do objeto do convênio referente ao trimestre e anualmente o balanço patrimonial da conveniada e demonstrativos financeiros devidamente aprovados pelo conselho de administração da conveniada e, 30 dias após, os seguintes documentos: for caso; aprovado pelo conselho de administração da conveniada, a serem avaliados/apreciados pela Comissão de Avaliação para Averiguação dos Serviços Prestados pela Conveniada com posterior emissão de parecer;
- 5.2.65. Responsabilizar-se pelo pagamento de indenização qualquer que seja sua natureza decorrente de ação ou omissão, dolosa ou culposa, que seus agentes causarem ao parceiro público aos destinatários dos serviços e/ou a terceiros;
- 5.2.66. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários a regular execução das atividades e/ou serviços constantes deste convênio;
- 5.2.67. Fornecer todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo Município, seus órgãos encarregados do controle, da fiscalização e da regulação relativamente às atividades, operações, contratos, documentos, registros contábeis e demais assuntos que se mostrarem pertinentes;

... de Birigui em todos os signos identificadores tais



como placas, cartazes, documentos oficiais e outros.

5.2.69. Contratar seguro contra incêndio, inundação, furto e roubo dos bens e insumos sob sua guarda, que garantam a proteção securitária de quaisquer ocorrências durante o prazo de vigência deste Convênio;

5.2.70. Tendo em vista que o Pronto Socorro Municipal Dr. Alceu Lot e sua extensão do Pronto Atendimento Básico do Pronto Socorro Municipal nas dependências da Unidade Básica de Saúde 01 Cidade Jardim funcionará com o perfil descrito, sob Convênio, cabe à Secretaria de Saúde, acompanhar os indicadores definidos no Convênio.

5.3. São obrigações da Conveniada quanto ao transporte:

5.3.1. Atendimento primário de livre demanda pelo nº 192 e 193;

5.3.2. Atendimento das internações hospitalares em âmbito municipal e intermunicipal de urgência e emergência;

5.3.3. Para pacientes que a gravidade/complexidade dos casos ultrapassem a capacidade instalada na unidade a remoção deverá ser acionada através da Central de Regulação de Urgência e Emergência Municipal e Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde – Urgência e Emergência Estadual (CROSS);

5.3.4. Duas Unidades Móveis de Saúde - Tipo Básica (Ambulâncias): Veículo destinado ao transporte de pacientes em decúbito horizontal, que apresentem risco de vida conhecido ou não, para remoções simples e de caráter eletivo e urgência/emergência;

5.3.4. A contratada será responsável pelo serviço de transportes de pacientes e veículos utilitários para o serviço 192. Para dois veículos fornecerá motorista e combustível. A manutenção e seguro, correrão por conta da contratada;

5.3.5. Para o serviço 192 ficará a cargo da contratada o atendimento telefônico no Pronto Socorro Municipal de Birigui, em que o funcionamento do serviço deverá ocorrer durante 24 horas, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, munido de recursos humanos e materiais para tanto.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS CONDIÇÕES DE REPASSE

6.1. O valor de Custeio para o período de 11 (onze) meses é de R\$ 15.180.000,00 (quinze milhões, cento e oitenta mil reais).

6.2. Os recursos do presente convênio oneram recursos da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, nas classificações abaixo descritas: **Classificação Funcional: 10.302.0043.2.107–Média e Alta Complexidade-MAC - Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00 – Ficha 453–Subvenções Sociais.**

6.3. Os recursos pagos à CONVENIADA, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em cadernetas de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a sua utilização verificar-se prazos menores do que 1 (um) mês, eximindo a CONVENIADA dos riscos assumidos nestas aplicações.

6.4. Os rendimentos das aplicações financeiras devem ser aplicados, exclusivamente, no objeto deste CONVÊNIO.

6.5. A CONVENIADA deve transferir os recursos destinados ao CONVÊNIO para as contas correntes específicas de acordo com a fonte de recursos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento dos recursos.

6.6. As despesas deverão observar as previsões constantes nos ANEXOS de Planos Orcamentário e Cronograma de Desembolso.



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

0639
A

aprovadas pela CONVENIADA mediante eventual revisão de ações e serviços conveniados.

6.8. A CONVENIADA deverá possuir Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ específico e exclusivo para este Convênio, que deverá ser objetivo pela CONVENIADA no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura deste convênio, constando como titular a CONVENIADA, sendo a razão social PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE BIRIGUI, para a abertura da conta corrente de movimentação e demais operações comerciais.

6.9. A CONVENIADA deverá possuir conta corrente única, específica e exclusiva para este Convênio, constando como titular a CONVENIADA junto ao Banco do Brasil, para as movimentações bancárias referentes aos repasses de recursos do TESOURO MUNICIPAL.

6.10. É vedada a utilização da conta corrente acima referida para outros fins que não a movimentação financeira deste CONVÊNIO.

6.11. O repasse das despesas de custeio será realizado em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas, conforme Plano Orçamentário e Cronograma de Desembolso parte integrante deste convênio, a serem pagas todo dia 20 (vinte) de cada mês.

6.11.1. Os valores a serem repassados estão condicionados à avaliação dos resultados do cumprimento das metas descritas no Plano de Trabalho.

6.11.2. O pagamento estará condicionado à correta prestação de contas, livre de inconsistências, conforme critérios estabelecidos pela Secretária Municipal de Saúde, bem como o envio tempestivo da documentação exigida pela Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O acompanhamento da execução financeira será realizado pelo monitoramento e análise das informações estabelecidas pelo Município e disponibilizadas mensalmente pela CONVENIADA, através do Relatório de Prestação de Contas.

7.2. Todas as informações são integrantes do RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, documento oficial de apresentação das contas relacionadas à execução do CONVÊNIO.

7.3. O Relatório de Prestação de Contas deverá ser finalizado e entregue ao Município, até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente ao mês de referência, prorrogado para o próximo dia útil, no caso de final de semana ou feriado.

7.4. O relatório de Prestação de Contas, entregue ao Município, deverá incluir os documentos abaixo relacionados, cujas páginas deverão ser todas devidamente rubricas e numeradas:

a) TERMO DE RESPONSABILIDADE da CONVENIADA, atestando a veracidade das informações enviadas;

b) BALANCETE FINANCEIRO SINTÉTICO MENSAL;

c) EXTRATOS BANCÁRIOS de contas correntes e de aplicações financeiras do Convênio.

d) CERTIDÕES NEGATIVAS de DÉBITOS TRABALHISTAS, de INSS e de FGTS, bem como da Receita Federal e Municipal.

7.5. Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da CONVENIADA e seus originais ficarão sob sua guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente quitadas, contendo aposição de carimbo identificador da CONVENIADA, bem como a data e a assinatura de seu preposto.



posteriores à assinatura do CONVÊNIO e de seus respectivos TERMOS ADITIVOS, quando houver, e de acordo com o Plano Orçamentário.

7.8. A CONVENIADA deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizados e pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.9. Poderão ser glosadas pelo MUNICÍPIO as despesas que não se enquadrem no objeto do CONVÊNIO, além daquelas que não estiverem previstas e aprovadas em Plano Orçamento referente ao Plano de Trabalho pactuado com a CONVENIADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

8.1. O presente CONVÊNIO é celebrado com vigência até 31/12/2019, a partir de 31/01/2019 e vencimento para dia 20 (vinte) de cada mês.

8.2. A rescisão do presente ajuste poderá ocorrer a qualquer tempo por mútuo consentimento dos partícipes, ou por denúncia de qualquer deles com antecedência de 60 (sessenta) dias.

8.2.1. A CONVENIADA poderá renunciar à prestação de serviços conveniados, ficando obrigada a manter a prestação de serviços por mais 90 (noventa) dias, mediante notificação previa devidamente motivada.

8.2.2. Em caso de renúncia do presente convênio, pelo MUNICÍPIO, não caberá à conveniada o direito a qualquer indenização, salvo os pagamentos pelos serviços realizados até a data do evento.

8.3. O Contrato a ser celebrado conterá as seguintes sanções administrativas:

8.3.1. A inobservância, pela contratada, de cláusula ou obrigação constante deste convênio, autorizará o MUNICÍPIO a aplicar em cada caso, com observância do direito ao contraditório e ampla defesa, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, quais sejam:

8.3.2. Advertência;

8.3.3. Suspensão Temporária de participar de licitações e de contratar, bem como de celebrar convênio e parcerias com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.3.4. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar, bem como celebrar convênios e parcerias com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida desde que ressarcida a administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.3.5. Multa a ser cobrada nos seguintes casos:

a) Pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, que não diga respeito diretamente à execução do objeto, multa de 0,5% a 10% do valor mensal dos serviços contratados;

b) Pela rescisão do convênio por culpa da contratada, multa de 10% sobre o valor mensal dos serviços contratados, nos meses restantes ao término do contrato.

c) O valor de eventual multa será descontado dos pagamentos devidos à contratada.

8.4 A interposição das penalidades previstas no item 8.3.5, será proporcional à gravidade da infração e a natureza das circunstâncias objetivas do caso e dela será



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

0641

A

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

notificada a contratada.

8.5. As sanções previstas nos itens acima descritos poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista no item 8.3.5.

8.6. Caberá recurso ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal em face da decisão que aplicar à contratada quaisquer das sanções indicadas neste item, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação, na imprensa oficial, da decisão recorrida.

8.7. A imposição de quaisquer das sanções estipuladas neste item não suprime o direito da contratante de exigir indenização integral pelos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9. Fica eleito o Foro desta cidade e Comarca de Birigui, para dirimir as dúvidas acaso originárias deste CONVENIO, que não possam ser resolvidas de comum acordo entre as partes, que expressa e formalmente renunciam a qualquer outro foro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente CONVENIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo:

BIRIGUI-SP, 31 DE JANEIRO DE 2019.

MUNICÍPIO DE BIRIGUI
PREFEITO MUNICIPAL: CRISTIANO SALMEIRÃO

MARIAN FÁTIMA NAKAD
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE, RESPONSÁVEL PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
PRESIDENTE: CLAUDÍO CASTELÃO LOPES

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718./0001 - 80

0642

A

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVENIO Nº 14/2019 – “EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DR ALCEU LOT E EXTENSÃO DO PRONTO ATENDIMENTO BÁSICO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 01 CIDADE JARDIM NO PERÍODO NOTURNO COMPREENDIDO DAS 19:00H ÀS 00:00H”, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI”

O **MUNICÍPIO DE BIRIGUI** – Prefeitura Municipal de Birigui, inscrita sob o CNPJ nº 46.151.718/0001-80, com sede na Praça James Mellor s/n, Centro, nesta cidade e comarca de Birigui, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, brasileiro, casado, advogado, Portador do Documento de Identidade RG nº 23.157.523-3 e Inscrito sob o CPF nº 260.062.228-33, domiciliado à Rua Valladolid, nº 281, Residencial Ibisa, cidade de Birigui-SP, e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **MARIAN FÁTIMA NAKAD**, brasileira, casada, enfermeira, Portadora do Documento de Identidade RG nº 44.090.078 e Inscrita sob o CPF nº 333.525708-17, domiciliada na Rua Ambrósio Frigério, nº 31, Santo Antonio, na cidade de Birigui-SP, na qualidade de gestores do Sistema Único de Saúde – SUS, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, entidade sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ Nº 45.383.106/0001-50, com sede na Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Bairro Silves, na cidade de Birigui-SP, neste ato representada por seu provedor, **CLÁUDIO CASTELÃO LOPES**, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.829.487-3 SSP/SP e Inscrito sob o CPF nº 023.526.508-01, domiciliado na Rua Consolação, nº 20, Bairro Parque Jardim Klayton, nesta cidade de Birigui-SP, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, **FIRMAM** o presente TERMO ADITIVO, com as seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula 8.1 do Convênio nº 14/2019, até 31/12/2020, a partir de 01/01/2020 e vencimento para dia 20 (vinte) de cada mês.



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718./0001 - 80

0643

X

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Convênio nº 014/2019 não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Instrumento de Aditamento de Convênio, em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo arroladas.

Birigui-SP, 31 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Cristiano Salmeirão

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Marian Fátima Nakad

Secretária Municipal de Saúde

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

Cláudio Castelão Lopes

Diretor Presidente

Testemunhas:

Nome:

RG nº

Nome:

RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80

0644

4

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 14/2019 – “EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DR. ALCEU LOT E EXTENSÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 01 CIDADE JARDIM NO PERÍODO NOTURNO COMPREENDIDO DAS 19:00H ÀS 00:00H”, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI.”

O **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, inscrito sob o CNPJ Nº46.151.718/0001-80, com endereço na Praça James Mellor s/n, Centro, na cidade de Birigui – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **CRISTIANO SALMEIRÃO**, brasileiro, Portador do Documento de Identidade RG nº 23.157.523-3 e Inscrito sob o CPF nº 260.062.228-33 e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **MARIAN DE FÁTIMA NAKAD**, brasileira, Portadora do Documento de Identidade RG nº44.090.078 e Inscrita sob o CPF nº 333.525.708-17, na qualidade de gestores do Sistema Único de Saúde - SUS, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI**, entidade sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ Nº. 45.383.106/0001-50, com sede na Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115, Bairro Silvares, nesta cidade de Birigui, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, **CLÁUDIO CASTELÃO LOPES**, Portador da cédula de identidade R.G. 7.829.487-3 – SSP/SP e do CPF 023.526.508-01, doravante denominada simplesmente de **CONVENIADA, FIRMAM** o presente TERMO ADITIVO, com as seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo readequações no Plano de Trabalho da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde, ATA Nº 001/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80

0645
A

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Convênio nº 014/2019 não modificadas pelo presente instrumentos, são ratificadas e permanecem em vigor.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Instrumento de Aditamento do Convênio, em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo arroladas.

Birigui – SP, 10 de Fevereiro de 2020.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

MARIAN FÁTIMA NAKAD
Secretária Municipal de Saúde

CLÁUDIO CASTELÃO LOPES
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo

CNPJ nº 46.151.718/0001-80

0646

A

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 14/2019 – “EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DR. ALCEU LOT E EXTENSÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 01 CIDADE JARDIM NO PERÍODO NOTURNO COMPREENDIDO DAS 19:00H ÀS 00:00H”, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI.”

O **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, inscrito sob o CNPJ Nº46.151.718/0001-80, com endereço na Praça James Mellor s/n, Centro, na cidade de Birigui – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **CRISTIANO SALMEIRÃO**, brasileiro, Portador do Documento de Identidade RG nº 23.157.523-3 e Inscrito sob o CPF nº 260.062.228-33 e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **MARIAN DE FÁTIMA NAKAD**, brasileira, Portadora do Documento de Identidade RG nº44.090.078 e Inscrita sob o CPF nº 333.525.708-17, na qualidade de gestores do Sistema Único de Saúde - SUS, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI**, entidade sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ Nº. 45.383.106/0001-50, com sede na Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115, Bairro Silvares, nesta cidade de Birigui, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Provedor, **CLÁUDIO CASTELÃO LOPES**, Portador da cédula de identidade R.G. 7.829.487-3 – SSP/SP e do CPF 023.526.508-01, doravante denominada simplesmente de **CONVENIADA, FIRMAM** o presente TERMO ADITIVO, com as seguintes **CLÁUSULAS**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescentar o **Valor de R\$ 718.666,80 (setecentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)** ao presente Convênio, de acordo com o Plano de Trabalho da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, e aprovação do Conselho Municipal de Saúde, ATA Nº 013/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80

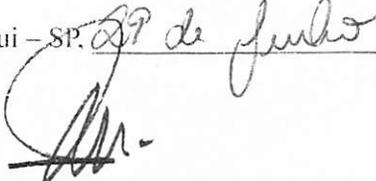
0647
X

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

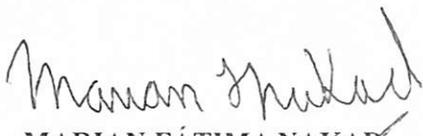
As demais Cláusulas do Convênio nº 14/2019 não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Instrumento de Aditamento do Convênio, em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo arroladas.

Birigui – SP, 29 de junho de 2020.

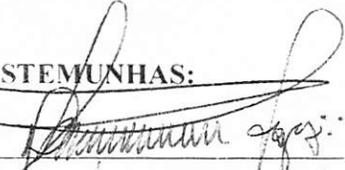

CRISTIANO SALMEIRÃO

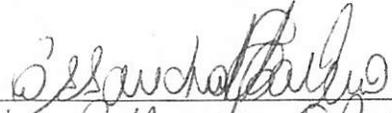
Prefeito Municipal


MARIAN FÁTIMA NAKAD
Secretária Municipal de Saúde


CLÁUDIO CASTELÃO LOPES
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:


Nome: Deborah Mayra Ralva
RG nº 33.774.570-7


Nome: Cleonice Rafael Bunkino
RG nº 29.01.303-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80

0648

☆

nº 042/2020

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 14/2019 – “EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DR. ALCEU LOT E EXTENSÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 01 CIDADE JARDIM NO PERÍODO NOTURNO COMPREENDIDO DAS 19:00H ÀS 00:00H”, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI.”

O **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, inscrito sob o CNPJ Nº46.151.718/0001-80, com endereço na Praça James Mellor s/n, Centro, na cidade de Birigui – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **CRISTIANO SALMEIRÃO**, brasileiro, Portador do Documento de Identidade RG nº 23.157.523-3 e Inscrito sob o CPF nº 260.062.228-33 e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **MARIAN DE FÁTIMA NAKAD**, brasileira, Portadora do Documento de Identidade RG nº44.090.078 e Inscrita sob o CPF nº 333.525.708-17, na qualidade de gestores do Sistema Único de Saúde - SUS, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI**, entidade sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ Nº. 45.383.106/0001-50, com sede na Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115, Bairro Silvaes, nesta cidade de Birigui, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Provedor, **CLÁUDIO CASTELÃO LOPES**, Portador da cédula de identidade R.G. 7.829.487-3 – SSP/SP e do CPF 023.526.508-01, doravante denominada simplesmente de **CONVENIADA, FIRMAM** o presente TERMO ADITIVO, com as seguintes **CLÁUSULAS**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescentar o **Valor de R\$ 1.500.00,00 (um milhão e quinhentos mil reais)** ao presente Convênio, de acordo com o Plano de Trabalho da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, e aprovação do Conselho Municipal de Saúde, ATA Nº 017/2020.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Convênio nº 14/2019 não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Instrumento de Aditamento do Convênio, em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo arroladas.

Birigui – SP, 23 de Setembro de 2020.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

MARIAN FÁTIMA NAKAD
Secretária Municipal de Saúde

CLÁUDIO CASTELÃO LOPES
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº

Nome: Silvana Maria Boche
RG nº 33.724.510.9.

Nome:
RG nº

Nome: Alessandra Paul Barbato
RG nº 29.01.303.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 17 de maio de 2021.

SERVIÇOS PRESTADOS NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UNIDADE COVID19	VALORES MENSAIS:
NGC GASES - OXIGÊNIO	FEVEREIRO/MARÇO R\$ 152.545,00 ABRIL R\$ 482.052,87 MAIO R\$ 4.060,00
LABORATÓRIO LÂMINA	FEVEREIRO/MARÇO R\$ 64.935,00/ ABRIL R\$ 123.751,45
TÉCNICOS EM RADIOLOGIA	FEVEREIRO/MARÇO R\$ 104.500,00 ABRIL R\$ 104.500,00
MÉDICOS	FEVEREIRO/MARÇO R\$ 483.000,50 ABRIL R\$ 633.450,00 MAIO R\$ 603.935,00
IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	FEVEREIRO/MARÇO R\$ 14.285,71 ABRIL R\$ 20.000,00 MAIO R\$ 20.000,00
FISIOTERAPIA	MAIO R\$ 15.500,00
LAUDOS DE TOMOGRAFIA	FEVEREIRO/MARÇO R\$ 29.970,00 ABRIL R\$ 41.760,00 MAIO R\$ 37.260,00
IMPRESSORA	MAIO R\$ 2.840,00
GERADOR	MAIO R\$ 5.850,00
ULTRASSONOGRRAFIA	MAIO R\$ 19.500,00
INSUMOS	FEVEREIRO R\$ 210.393,00 MARÇO R\$ 464.417,00 ABRIL R\$ 102.420,00 MAIO R\$ 1.450,00

Atenciosamente,

Cássia Rita Santana Celestino
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Movimento de Pagamentos

PERÍODO: 08/03/2019 A 30/12/2019

CONVÊNIO 14/2019 - Período 01.01.19 a 31.12.19

Exercício : 2019

Exercício	Ficha	Natureza da Despesa		Classificação Funcional	Descrição da Dotação	Prefixo / Código do Vínculo			
2019	453	3.3.50.43.00		10.302.0043.2.107	SUBVENCOES SOCIAIS	01.000.0000 - TESOURO			
		<u>Data</u>	<u>Empenho</u>	<u>Liquidação</u>	<u>Fonte Recurso</u>	<u>Razão Social / Fornecedor</u>	<u>Pis / Passep</u>	<u>Processo</u>	
		08/03/2019	4047	3980/2019	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI			
		<u>Banco</u>	<u>Art Caixa</u>	<u>Tipo Pagamento</u>	<u>Prefixo Docto</u>	<u>Nro Docto</u>	<u>Dívida Fundada</u>		
		4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE	4735	Ordem Bancária	2019	327			
		<u>Histórico</u>	<u>Valor</u>	<u>Desconto</u>	<u>Líquido</u>	<u>Tipo / Nro Docto Liquid</u>			
			280.000,00	0,00	280.000,00	OD/1			
		<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Histórico</u>	<u>Valor Unitário Item</u>	<u>Valor Total Item</u>		
		1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 40/2019 ACB - EMPENHO PARA REPASSE FINANCEIRO DO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO E UBS 1 - CIDADE JARDIM PARA PERIODO DE 11 MESES CONF LEI 6679/2019	0,00	15.180.000,00		
		<u>Data</u>	<u>Empenho</u>	<u>Liquidação</u>	<u>Fonte Recurso</u>	<u>Razão Social / Fornecedor</u>	<u>Pis / Passep</u>	<u>Processo</u>	
		19/03/2019	4047	3980/2019	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI			
		<u>Banco</u>	<u>Art Caixa</u>	<u>Tipo Pagamento</u>	<u>Prefixo Docto</u>	<u>Nro Docto</u>	<u>Dívida Fundada</u>		
		4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE	5492	Ordem Bancária	2019	393			
		<u>Histórico</u>	<u>Valor</u>	<u>Desconto</u>	<u>Líquido</u>	<u>Tipo / Nro Docto Liquid</u>			
			400.000,00	0,00	400.000,00	OD/1			
		<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Histórico</u>	<u>Valor Unitário Item</u>	<u>Valor Total Item</u>		
		1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 40/2019 ACB - EMPENHO PARA REPASSE FINANCEIRO DO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO E UBS 1 - CIDADE JARDIM PARA PERIODO DE 11 MESES CONF LEI 6679/2019	0,00	15.180.000,00		
		<u>Data</u>	<u>Empenho</u>	<u>Liquidação</u>	<u>Fonte Recurso</u>	<u>Razão Social / Fornecedor</u>	<u>Pis / Passep</u>	<u>Processo</u>	
		20/03/2019	4047	3980/2019	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI			
		<u>Banco</u>	<u>Art Caixa</u>	<u>Tipo Pagamento</u>	<u>Prefixo Docto</u>	<u>Nro Docto</u>	<u>Dívida Fundada</u>		
		4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE	5824	Ordem Bancária	2019	409			
		<u>Histórico</u>	<u>Valor</u>	<u>Desconto</u>	<u>Líquido</u>	<u>Tipo / Nro Docto Liquid</u>			
			400.000,00	0,00	400.000,00	OD/1			
		<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Histórico</u>	<u>Valor Unitário Item</u>	<u>Valor Total Item</u>		
		1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 40/2019 ACB - EMPENHO PARA REPASSE FINANCEIRO DO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO E UBS 1 - CIDADE JARDIM PARA PERIODO DE 11 MESES CONF LEI 6679/2019	0,00	15.180.000,00		
		<u>Data</u>	<u>Empenho</u>	<u>Liquidação</u>	<u>Fonte Recurso</u>	<u>Razão Social / Fornecedor</u>	<u>Pis / Passep</u>	<u>Processo</u>	
		27/03/2019	4047	3980/2019	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI			
		<u>Banco</u>	<u>Art Caixa</u>	<u>Tipo Pagamento</u>	<u>Prefixo Docto</u>	<u>Nro Docto</u>	<u>Dívida Fundada</u>		
		4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE	6204	Ordem Bancária	2019	449			
		<u>Histórico</u>	<u>Valor</u>	<u>Desconto</u>	<u>Líquido</u>	<u>Tipo / Nro Docto Liquid</u>			
			72.437,93	0,00	72.437,93	OD/1			
		<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Histórico</u>	<u>Valor Unitário Item</u>	<u>Valor Total Item</u>		
		1	0			0,00	15.180.000,00		

0651A



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Movimento de Pagamentos

PERÍODO: 08/03/2019 A 30/12/2019

CONVÊNIO 14/2019 - Período 01.01.19 à 31.12.19

Exercício : 2019

PAGTO CONF. MEMO Nº 40/2019 ACB - EMPENHO PARA REPASSE FINANCEIRO DO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO E UBS 1 - CIDADE JARDIM PARA PERIODO DE 11 MESES CONF LEI 6679/2019

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo		
04/04/2019	4047	6111/2019	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI				
Banco				Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE				6584	Ordem Bancária	2019	490	
Histórico				Valor	Desconto	Líquido	Tipo / Nro Docto Liquid	
				250.000,00		0,00	250.000,00	OD/2
Item				Quantidade	Unidade	Histórico	Valor Unitário Item	Valor Total Item
1				0			0,00	15.180.000,00

PAGTO CONF. MEMO Nº 40/2019 ACB - EMPENHO PARA REPASSE FINANCEIRO DO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO E UBS 1 - CIDADE JARDIM PARA PERIODO DE 11 MESES CONF LEI 6679/2019

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo		
17/04/2019	4047	6111/2019	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI				
Banco				Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE				7988	Ordem Bancária	2019	581	
Histórico				Valor	Desconto	Líquido	Tipo / Nro Docto Liquid	
				430.000,00		0,00	430.000,00	OD/2
Item				Quantidade	Unidade	Histórico	Valor Unitário Item	Valor Total Item
1				0			0,00	15.180.000,00

PAGTO CONF. MEMO Nº 40/2019 ACB - EMPENHO PARA REPASSE FINANCEIRO DO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO E UBS 1 - CIDADE JARDIM PARA PERIODO DE 11 MESES CONF LEI 6679/2019

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo		
18/04/2019	4047	6111/2019	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI				
Banco				Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE				8174	Ordem Bancária	2019	586	
Histórico				Valor	Desconto	Líquido	Tipo / Nro Docto Liquid	
				700.000,00		0,00	700.000,00	OD/2
Item				Quantidade	Unidade	Histórico	Valor Unitário Item	Valor Total Item
1				0			0,00	15.180.000,00

PAGTO CONF. MEMO Nº 40/2019 ACB - EMPENHO PARA REPASSE FINANCEIRO DO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO E UBS 1 - CIDADE JARDIM PARA PERIODO DE 11 MESES CONF LEI 6679/2019

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo		
10/05/2019	4047	8632/2019	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI				
Banco				Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE				9354	Ordem Bancária	2019	726	
Histórico				Valor	Desconto	Líquido	Tipo / Nro Docto Liquid	
				250.000,00		0,00	250.000,00	
Item				Quantidade	Unidade	Histórico	Valor Unitário Item	Valor Total Item
1				0			0,00	15.180.000,00

0652
A



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Movimento de Pagamentos

PERÍODO: 08/03/2019 A 30/12/2019

CONVÊNIO 14/2019 - Período 01.01.19 à 31.12.19

Exercício : 2019

PAGTO CONF. MEMO Nº 40/2019 ACB - EMPENHO PARA REPASSE FINANCEIRO DO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO E UBS 1 - CIDADE JARDIM PARA PERIODO DE 11 MESES CONF LEI 6679/2019

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo	
20/05/2019	4047	8632/2019	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI			
Banco			Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE			10592	Ordem Bancária	2019	786	
Histórico			Valor	Desconto	Líquido	Tipo / Nro Docto Liquid	
			800.000,00		0,00	800.000,00	
Item	Quantidade	Unidade	Histórico			Valor Unitário Item	Valor Total Item
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 40/2019 ACB - EMPENHO PARA REPASSE FINANCEIRO DO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO E UBS 1 - CIDADE JARDIM PARA PERIODO DE 11 MESES CONF LEI 6679/2019			0,00	15.180.000,00

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo	
21/05/2019	4047	8632/2019	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI			
Banco			Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE			10645	Ordem Bancária	2019	787	
Histórico			Valor	Desconto	Líquido	Tipo / Nro Docto Liquid	
			330.000,00		0,00	330.000,00	
Item	Quantidade	Unidade	Histórico			Valor Unitário Item	Valor Total Item
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 40/2019 ACB - EMPENHO PARA REPASSE FINANCEIRO DO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO E UBS 1 - CIDADE JARDIM PARA PERIODO DE 11 MESES CONF LEI 6679/2019			0,00	15.180.000,00

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo	
07/06/2019	4047	11695/2019	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI			
Banco			Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE			12076	Ordem Bancária	2019	908	
Histórico			Valor	Desconto	Líquido	Tipo / Nro Docto Liquid	
			250.000,00		0,00	250.000,00	OD/4
Item	Quantidade	Unidade	Histórico			Valor Unitário Item	Valor Total Item
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 40/2019 ACB - EMPENHO PARA REPASSE FINANCEIRO DO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO E UBS 1 - CIDADE JARDIM PARA PERIODO DE 11 MESES CONF LEI 6679/2019			0,00	15.180.000,00

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo	
19/06/2019	4047	11695/2019	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI			
Banco			Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE			13292	Ordem Bancária	2019	1013	
Histórico			Valor	Desconto	Líquido	Tipo / Nro Docto Liquid	
			900.000,00		0,00	900.000,00	OD/4
Item	Quantidade	Unidade	Histórico			Valor Unitário Item	Valor Total Item
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 40/2019 ACB - EMPENHO PARA REPASSE FINANCEIRO DO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO E UBS 1 - CIDADE JARDIM PARA PERIODO DE 11 MESES CONF LEI 6679/2019			0,00	15.180.000,00

0653 A



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Movimento de Pagamentos

PERÍODO: 08/03/2019 A 30/12/2019

CONVÊNIO 14/2019 - Período 01.01.19 à 31.12.19

Exercício : 2019

PAGTO CONF. MEMO Nº 40/2019 ACB - EMPENHO PARA REPASSE FINANCEIRO DO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO E UBS 1 - CIDADE JARDIM PARA PERIODO DE 11 MESES CONF LEI 6679/2019

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo		
28/06/2019	4047	11695/2019	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI				
Banco		Art Caixa		Tipo Pagamento		Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE		13878		Ordem Bancária		2019	1072	
Histórico		Valor		Desconto		Liquido	Tipo / Nro Docto Liquid	
		100.000,00		0,00		100.000,00	OD/4	
Item	Quantidade	Unidade	Histórico		Valor Unitário Item		Valor Total Item	
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 40/2019 ACB - EMPENHO PARA REPASSE FINANCEIRO DO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO E UBS 1 - CIDADE JARDIM PARA PERIODO DE 11 MESES CONF LEI 6679/2019		0,00		15.180.000,00	

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo		
01/07/2019	4047	11695/2019	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI				
Banco		Art Caixa		Tipo Pagamento		Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE		13947		Ordem Bancária		2019	1083	
Histórico		Valor		Desconto		Liquido	Tipo / Nro Docto Liquid	
		130.000,00		0,00		130.000,00	OD/4	
Item	Quantidade	Unidade	Histórico		Valor Unitário Item		Valor Total Item	
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 40/2019 ACB - EMPENHO PARA REPASSE FINANCEIRO DO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO E UBS 1 - CIDADE JARDIM PARA PERIODO DE 11 MESES CONF LEI 6679/2019		0,00		15.180.000,00	

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo		
03/07/2019	4047	13852/2019	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI				
Banco		Art Caixa		Tipo Pagamento		Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE		14043		Ordem Bancária		2019	1120	
Histórico		Valor		Desconto		Liquido	Tipo / Nro Docto Liquid	
		250.000,00		0,00		250.000,00	OD/5	
Item	Quantidade	Unidade	Histórico		Valor Unitário Item		Valor Total Item	
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 40/2019 ACB - EMPENHO PARA REPASSE FINANCEIRO DO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO E UBS 1 - CIDADE JARDIM PARA PERIODO DE 11 MESES CONF LEI 6679/2019		0,00		15.180.000,00	

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo		
19/07/2019	4047	13852/2019	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI				
Banco		Art Caixa		Tipo Pagamento		Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE		15093		Ordem Bancária		2019	1242	
Histórico		Valor		Desconto		Liquido	Tipo / Nro Docto Liquid	
		500.000,00		0,00		500.000,00	OD/5	
Item	Quantidade	Unidade	Histórico		Valor Unitário Item		Valor Total Item	
1	0				0,00		15.180.000,00	

0654



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Movimento de Pagamentos

PERÍODO: 08/03/2019 A 30/12/2019

CONVÊNIO 14/2019 - Período 01.01.19 à 31.12.19

Exercício : 2019

PAGTO CONF. MEMO Nº 40/2019 ACB - EMPENHO PARA REPASSE FINANCEIRO DO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO E UBS 1 - CIDADE JARDIM PARA PERIODO DE 11 MESES CONF LEI 6679/2019

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo		
30/07/2019	4047	13852/2019	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI				
Banco				Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE				16333	Ordem Bancária	2019	1314	
Histórico				Valor	Desconto	Liquido	Tipo / Nro Docto Liquid	
				300.000,00		0,00	300.000,00	OD/5
Item				Quantidade	Unidade	Histórico	Valor Unitário Item	Valor Total Item
1				0			0,00	15.180.000,00

PAGTO CONF. MEMO Nº 40/2019 ACB - EMPENHO PARA REPASSE FINANCEIRO DO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO E UBS 1 - CIDADE JARDIM PARA PERIODO DE 11 MESES CONF LEI 6679/2019

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo		
05/08/2019	4047	13852/2019	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI				
Banco				Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE				16814	Ordem Bancária	2019	1363	
Histórico				Valor	Desconto	Liquido	Tipo / Nro Docto Liquid	
				330.000,00		0,00	330.000,00	OD/5
Item				Quantidade	Unidade	Histórico	Valor Unitário Item	Valor Total Item
1				0			0,00	15.180.000,00

PAGTO CONF. MEMO Nº 40/2019 ACB - EMPENHO PARA REPASSE FINANCEIRO DO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO E UBS 1 - CIDADE JARDIM PARA PERIODO DE 11 MESES CONF LEI 6679/2019

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo		
07/08/2019	4047	15793/2019	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI				
Banco				Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE				17038	Ordem Bancária	2019	1378	
Histórico				Valor	Desconto	Liquido	Tipo / Nro Docto Liquid	
				250.000,00		0,00	250.000,00	OD/6
Item				Quantidade	Unidade	Histórico	Valor Unitário Item	Valor Total Item
1				0			0,00	15.180.000,00

PAGTO CONF. MEMO Nº 40/2019 ACB - EMPENHO PARA REPASSE FINANCEIRO DO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO E UBS 1 - CIDADE JARDIM PARA PERIODO DE 11 MESES CONF LEI 6679/2019

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo		
27/08/2019	4047	15793/2019	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI				
Banco				Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE				18689	Ordem Bancária	2019	1498	
Histórico				Valor	Desconto	Liquido	Tipo / Nro Docto Liquid	
				800.000,00		0,00	800.000,00	OD/6
Item				Quantidade	Unidade	Histórico	Valor Unitário Item	Valor Total Item
1				0			0,00	15.180.000,00

0055
A



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Movimento de Pagamentos

PERÍODO: 08/03/2019 A 30/12/2019

CONVÊNIO 14/2019 - Período 01.01.19 à 31.12.19

Exercício : 2019

PAGTO CONF. MEMO Nº 40/2019 ACB - EMPENHO PARA REPASSE FINANCEIRO DO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO E UBS 1 - CIDADE JARDIM PARA PERIODO DE 11 MESES CONF LEI 6679/2019

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo		
05/09/2019	4047	15793/2019	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI				
Banco				Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE				19252	Ordem Bancária	2019	1565	
Histórico				Valor	Desconto	Líquido	Tipo / Nro Docto Liquid	
				250.000,00		250.000,00	OD/6	
Item	Quantidade	Unidade	Histórico	Valor Unitário Item	Valor Total Item			
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 40/2019 ACB - EMPENHO PARA REPASSE FINANCEIRO DO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO E UBS 1 - CIDADE JARDIM PARA PERIODO DE 11 MESES CONF LEI 6679/2019	0,00	15.180.000,00			

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo		
20/09/2019	4047	15793/2019	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI				
Banco				Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE				20687	Ordem Bancária	2019	1670	
Histórico				Valor	Desconto	Líquido	Tipo / Nro Docto Liquid	
				80.000,00		80.000,00	OD/6	
Item	Quantidade	Unidade	Histórico	Valor Unitário Item	Valor Total Item			
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 40/2019 ACB - EMPENHO PARA REPASSE FINANCEIRO DO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO E UBS 1 - CIDADE JARDIM PARA PERIODO DE 11 MESES CONF LEI 6679/2019	0,00	15.180.000,00			

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo		
20/09/2019	4047	19171/2019	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI				
Banco				Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE				20688	Ordem Bancária	2019	1670	
Histórico				Valor	Desconto	Líquido	Tipo / Nro Docto Liquid	
				420.000,00		420.000,00	OD/7	
Item	Quantidade	Unidade	Histórico	Valor Unitário Item	Valor Total Item			
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 40/2019 ACB - EMPENHO PARA REPASSE FINANCEIRO DO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO E UBS 1 - CIDADE JARDIM PARA PERIODO DE 11 MESES CONF LEI 6679/2019	0,00	15.180.000,00			

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo		
01/10/2019	4047	19171/2019	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI				
Banco				Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE				21177	Ordem Bancária	2019	1717	
Histórico				Valor	Desconto	Líquido	Tipo / Nro Docto Liquid	
				960.000,00		960.000,00	OD/7	
Item	Quantidade	Unidade	Histórico	Valor Unitário Item	Valor Total Item			
1	0			0,00	15.180.000,00			

0656 A



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Movimento de Pagamentos

PERÍODO: 08/03/2019 A 30/12/2019

CONVÊNIO 14/2019 - Período 01.01.19 à 31.12.19

Exercício : 2019

PAGTO CONF. MEMO Nº 40/2019 ACB - EMPENHO PARA REPASSE FINANCEIRO DO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO E UBS 1 - CIDADE JARDIM PARA PERIODO DE 11 MESES CONF LEI 6679/2019

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo
07/10/2019	4047	21783/2019	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI		
Banco			Art Caixa	Valor	Desconto	Liquido
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE			21649	250.000,00	0,00	250.000,00
Histórico			Item	Quantidade	Unidade	Historico
			1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 40/2019 ACB - EMPENHO PARA REPASSE FINANCEIRO DO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO E UBS 1 - CIDADE JARDIM PARA PERIODO DE 11 MESES CONF LEI 6679/2019
						Valor Unitario item
						0,00
						Valor Total Item
						15.180.000,00

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo
18/10/2019	4047	19171/2019	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI		
Banco			Art Caixa	Valor	Desconto	Liquido
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE			21177	-226.690,00	0,00	-226.690,00
Histórico			Item	Quantidade	Unidade	Historico
			1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 40/2019 ACB - EMPENHO PARA REPASSE FINANCEIRO DO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO E UBS 1 - CIDADE JARDIM PARA PERIODO DE 11 MESES CONF LEI 6679/2019
						Valor Unitario item
						0,00
						Valor Total Item
						15.180.000,00

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo
18/10/2019	4047	19171/2019	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI		
Banco			Art Caixa	Valor	Desconto	Liquido
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE			21177	-150.000,00	0,00	-150.000,00
Histórico			Item	Quantidade	Unidade	Historico
			1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 40/2019 ACB - EMPENHO PARA REPASSE FINANCEIRO DO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO E UBS 1 - CIDADE JARDIM PARA PERIODO DE 11 MESES CONF LEI 6679/2019
						Valor Unitario item
						0,00
						Valor Total Item
						15.180.000,00

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo
18/10/2019	4047	21783/2019	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI		
Banco			Art Caixa	Valor	Desconto	Liquido
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE			22312	25.454,54	0,00	25.454,54
Histórico			Item	Quantidade	Unidade	Historico
			1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 40/2019 ACB - EMPENHO PARA REPASSE FINANCEIRO DO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO E UBS 1 - CIDADE JARDIM PARA PERIODO DE 11 MESES CONF LEI 6679/2019
						Valor Unitario item
						0,00
						Valor Total Item
						15.180.000,00

0657 A



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Movimento de Pagamentos

PERÍODO: 08/03/2019 A 30/12/2019

CONVÊNIO 14/2019 - Período 01.01.19 à 31.12.19

Exercício : 2019

PAGTO CONF. MEMO Nº 40/2019 ACB - EMPENHO PARA REPASSE FINANCEIRO DO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO E UBS 1 - CIDADE JARDIM PARA PERIODO DE 11 MESES CONF LEI 6679/2019

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo	
20/11/2019	4047	24017/2019	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI			
<u>Banco</u>			<u>Art Caixa</u>	<u>Tipo Pagamento</u>	<u>Prefixo Docto</u>	<u>Nro Docto</u>	<u>Divida Fundada</u>
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE			25341	Ordem Bancária	2019	2039	
<u>Histórico</u>			<u>Valor</u>	<u>Desconto</u>	<u>Liquido</u>	<u>Tipo / Nro Docto Liquid</u>	
			319.745,46		0,00	319.745,46	OD/9
<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Histórico</u>	<u>Valor Unitário Item</u>	<u>Valor Total Item</u>		
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 40/2019 ACB - EMPENHO PARA REPASSE FINANCEIRO DO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO E UBS 1 - CIDADE JARDIM PARA PERIODO DE 11 MESES CONF LEI 6679/2019		0,00	15.180.000,00	

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo	
06/12/2019	4047	26149/2019	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI			
<u>Banco</u>			<u>Art Caixa</u>	<u>Tipo Pagamento</u>	<u>Prefixo Docto</u>	<u>Nro Docto</u>	<u>Divida Fundada</u>
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE			26665	Ordem Bancária	2019	2144	
<u>Histórico</u>			<u>Valor</u>	<u>Desconto</u>	<u>Liquido</u>	<u>Tipo / Nro Docto Liquid</u>	
			250.000,00		0,00	250.000,00	OD/10
<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Histórico</u>	<u>Valor Unitário Item</u>	<u>Valor Total Item</u>		
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 40/2019 ACB - EMPENHO PARA REPASSE FINANCEIRO DO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO E UBS 1 - CIDADE JARDIM PARA PERIODO DE 11 MESES CONF LEI 6679/2019		0,00	15.180.000,00	

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo	
20/12/2019	4047	26149/2019	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI			
<u>Banco</u>			<u>Art Caixa</u>	<u>Tipo Pagamento</u>	<u>Prefixo Docto</u>	<u>Nro Docto</u>	<u>Divida Fundada</u>
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE			27611	Ordem Bancária	2019	2224	
<u>Histórico</u>			<u>Valor</u>	<u>Desconto</u>	<u>Liquido</u>	<u>Tipo / Nro Docto Liquid</u>	
			600.000,00		0,00	600.000,00	OD/10
<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Histórico</u>	<u>Valor Unitário Item</u>	<u>Valor Total Item</u>		
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 40/2019 ACB - EMPENHO PARA REPASSE FINANCEIRO DO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO E UBS 1 - CIDADE JARDIM PARA PERIODO DE 11 MESES CONF LEI 6679/2019		0,00	15.180.000,00	

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo	
30/12/2019	4047	26149/2019	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI			
<u>Banco</u>			<u>Art Caixa</u>	<u>Tipo Pagamento</u>	<u>Prefixo Docto</u>	<u>Nro Docto</u>	<u>Divida Fundada</u>
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE			28094	Ordem Bancária	2019	2282	
<u>Histórico</u>			<u>Valor</u>	<u>Desconto</u>	<u>Liquido</u>	<u>Tipo / Nro Docto Liquid</u>	
			210.000,00		0,00	210.000,00	OD/10
<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Histórico</u>	<u>Valor Unitário Item</u>	<u>Valor Total Item</u>		
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 40/2019 ACB - EMPENHO PARA REPASSE FINANCEIRO DO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO E UBS 1 - CIDADE JARDIM PARA PERIODO DE 11 MESES CONF LEI 6679/2019		0,00	15.180.000,00	

0658
A



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Movimento de Pagamentos

PERÍODO: 08/03/2019 A 30/12/2019

CONVÊNIO 14/2019 - Período 01.01.19 à 31.12.19

Exercício : 2019

PAGTO CONF. MEMO Nº 40/2019 ACB - EMPENHO PARA REPASSE FINANCEIRO DO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO E UBS 1 - CIDADE JARDIM PARA PERIODO DE 11 MESES CONF LEI 6679/2019

	Valor	Desconto	Liquido
Total do Vinculo	10.710.947,93	0,00	10.710.947,93
Total da Dotação	10.710.947,93	0,00	10.710.947,93

Exercício 2019 Ficha 935

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Descrição da Dotação	Prefixo / Código do Vinculo			
3.3.50.43.00	10.302.0043.2.107	SUBVENCOES SOCIAIS	08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			
<u>Data</u>	<u>Empenho</u>	<u>Liquidação</u>	<u>Fonte Recurso</u>	<u>Razão Social / Fornecedor</u>	<u>Pis / Pasep</u>	<u>Processo</u>
18/10/2019	18851	22583/2019	483	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI		
<u>Banco</u>	<u>Art Caixa</u>	<u>Tipo Pagamento</u>	<u>Prefixo Docto</u>	<u>Nro Docto</u>	<u>Divida Fundada</u>	
4-0658 - 05.300.0000 - CEF - FMS SUS CUSTEIO	21177	Pagamento Normal	2019			
<u>Histórico</u>	<u>Valor</u>	<u>Desconto</u>	<u>Liquido</u>	<u>Tipo / Nro Docto</u>	<u>Liquid</u>	
TED	226.690,00	0,00	226.690,00	OD/168		
<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Histórico</u>	<u>Valor Unitário Item</u>	<u>Valor Total Item</u>	
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 168/2019 ACB - EMPENHO PARA CUSTEIO DO PRONTO SOCORRO E DA UBS 01	0,00	226.690,00	
<u>Data</u>	<u>Empenho</u>	<u>Liquidação</u>	<u>Fonte Recurso</u>	<u>Razão Social / Fornecedor</u>	<u>Pis / Pasep</u>	<u>Processo</u>
18/10/2019	18852	22584/2019	482	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI		
<u>Banco</u>	<u>Art Caixa</u>	<u>Tipo Pagamento</u>	<u>Prefixo Docto</u>	<u>Nro Docto</u>	<u>Divida Fundada</u>	
4-0658 - 05.300.0000 - CEF - FMS SUS CUSTEIO	21177	Pagamento Normal	2019			
<u>Histórico</u>	<u>Valor</u>	<u>Desconto</u>	<u>Liquido</u>	<u>Tipo / Nro Docto</u>	<u>Liquid</u>	
TED	150.000,00	0,00	150.000,00	OD/168		
<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Histórico</u>	<u>Valor Unitário Item</u>	<u>Valor Total Item</u>	
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 168/2019 ACB - EMPENHO PARA CUSTEIO DO PRONTO SOCORRO E DA UBS 01	0,00	150.000,00	
<u>Data</u>	<u>Empenho</u>	<u>Liquidação</u>	<u>Fonte Recurso</u>	<u>Razão Social / Fornecedor</u>	<u>Pis / Pasep</u>	<u>Processo</u>
21/10/2019	18853	22585/2019	483	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI		
<u>Banco</u>	<u>Art Caixa</u>	<u>Tipo Pagamento</u>	<u>Prefixo Docto</u>	<u>Nro Docto</u>	<u>Divida Fundada</u>	
4-0658 - 05.300.0000 - CEF - FMS SUS CUSTEIO	22411	Pagamento Normal	2019			
<u>Histórico</u>	<u>Valor</u>	<u>Desconto</u>	<u>Liquido</u>	<u>Tipo / Nro Docto</u>	<u>Liquid</u>	
TRANSF/FORNEC	1.104.545,46	0,00	1.104.545,46	OD/164		
<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Histórico</u>	<u>Valor Unitário Item</u>	<u>Valor Total Item</u>	
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 164/2019 ACB - EMPENHO PARA CUSTEIO DO PRONTO SOCORRO E DA UBS 01	0,00	1.606.690,00	
<u>Data</u>	<u>Empenho</u>	<u>Liquidação</u>	<u>Fonte Recurso</u>	<u>Razão Social / Fornecedor</u>	<u>Pis / Pasep</u>	<u>Processo</u>
06/11/2019	18853	24015/2019	483	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI		
<u>Banco</u>	<u>Art Caixa</u>	<u>Tipo Pagamento</u>	<u>Prefixo Docto</u>	<u>Nro Docto</u>	<u>Divida Fundada</u>	
4-0658 - 05.300.0000 - CEF - FMS SUS CUSTEIO	24119	Ordem Bancária	2019	1957		
<u>Histórico</u>	<u>Valor</u>	<u>Desconto</u>	<u>Liquido</u>	<u>Tipo / Nro Docto</u>	<u>Liquid</u>	
	275.454,54	0,00	275.454,54	OD/9		
<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Histórico</u>	<u>Valor Unitário Item</u>	<u>Valor Total Item</u>	
1	0			0,00	1.606.690,00	

0659
4



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Movimento de Pagamentos

PERÍODO: 08/03/2019 A 30/12/2019

CONVÊNIO 14/2019 - Período 01.01.19 à 31.12.19

Exercício : 2019

PAGTO CONF. MEMO Nº 164/2019 ACB - EMPENHO PARA CUSTEIO DO PRONTO SOCORRO E DA UBS 01

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Rezão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo	
06/11/2019	18854	24016/2019	481	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI			
Banco	Art Caixa	Valor	Desconto	Líquido	Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada
4-0658 - 05.300.0000 - CEF - FMS SUS CUSTEIO	24120	784.800,00	0,00	784.800,00	2019	1957	OD/9
Item	Quantidade	Unidade	Historico	Valor Unitario Item	Valor Total Item		
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 165/2019 ACB - EMPENHO PARA CUSTEIO DO PRONTO SOCORRO E DA UBS 01	0,00	784.800,00		

	Valor	Desconto	Líquido
Total do Vinculo	2.541.490,00	0,00	2.541.490,00
Total da Dotação	2.541.490,00	0,00	2.541.490,00
Total Orçam Geral	13.629.127,93	0,00	13.629.127,93
Total Extra Geral	0,00	0,00	0,00
Total de Estornos	-376.690,00	0,00	-376.690,00
Total do Exercício	13.252.437,93	0,00	13.252.437,93
Total Geral	13.252.437,93	0,00	13.252.437,93

05604



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Movimento de Pagamentos

PERÍODO: 08/01/2020 A 30/12/2020

CONVÊNIO 14/2019 - Período 01.01.20 à 31.12.20

Exercício : 2019

Exercício	Ficha								
2019	453								
<u>Natureza da Despesa</u>		<u>Classificação Funcional</u>		<u>Descrição da Dotação</u>		<u>Prefixo / Código do Vínculo</u>			
3.3.50.43.00		10.302.0043.2.107		SUBVENCÕES SOCIAIS		01.000.0000 - TESOURO			
<u>Data</u>	<u>Empenho</u>	<u>Liquidação</u>	<u>Fonte Recurso</u>	<u>Razão Social / Fornecedor</u>		<u>Pis / Pasep</u>	<u>Processo</u>		
08/01/2020	4047	26149/2019	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI					
<u>Banco</u>		<u>Art Caixa</u>		<u>Tipo Pagamento</u>		<u>Prefixo Docto</u>	<u>Nro Docto</u>	<u>Dívida Fundada</u>	
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE		223		Ordem Bancária		2020	13		
<u>Histórico</u>		<u>Valor</u>	<u>Desconto</u>	<u>Líquido</u>	<u>Tipo / Nro Docto Liquid</u>				
		250.000,00	0,00	250.000,00	OD/10				
<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Histórico</u>		<u>Valor Unitário Item</u>	<u>Valor Total Item</u>			
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 40/2019 ACB - EMPENHO PARA REPASSE FINANCEIRO DO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO E UBS 1 - CIDADE JARDIM PARA PERIODO DE 11 MESES CONF LEI 6679/2019		0,00	15.180.000,00			
<u>Data</u>	<u>Empenho</u>	<u>Liquidação</u>	<u>Fonte Recurso</u>	<u>Razão Social / Fornecedor</u>		<u>Pis / Pasep</u>	<u>Processo</u>		
20/01/2020	4047	26149/2019	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI					
<u>Banco</u>		<u>Art Caixa</u>		<u>Tipo Pagamento</u>		<u>Prefixo Docto</u>	<u>Nro Docto</u>	<u>Dívida Fundada</u>	
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE		1136		Ordem Bancária		2020	109		
<u>Histórico</u>		<u>Valor</u>	<u>Desconto</u>	<u>Líquido</u>	<u>Tipo / Nro Docto Liquid</u>				
		70.000,00	0,00	70.000,00	OD/10				
<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Histórico</u>		<u>Valor Unitário Item</u>	<u>Valor Total Item</u>			
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 40/2019 ACB - EMPENHO PARA REPASSE FINANCEIRO DO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO E UBS 1 - CIDADE JARDIM PARA PERIODO DE 11 MESES CONF LEI 6679/2019		0,00	15.180.000,00			
<u>Data</u>	<u>Empenho</u>	<u>Liquidação</u>	<u>Fonte Recurso</u>	<u>Razão Social / Fornecedor</u>		<u>Pis / Pasep</u>	<u>Processo</u>		
20/01/2020	4047	28648/2019	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI					
<u>Banco</u>		<u>Art Caixa</u>		<u>Tipo Pagamento</u>		<u>Prefixo Docto</u>	<u>Nro Docto</u>	<u>Dívida Fundada</u>	
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE		1137		Ordem Bancária		2020	109		
<u>Histórico</u>		<u>Valor</u>	<u>Desconto</u>	<u>Líquido</u>	<u>Tipo / Nro Docto Liquid</u>				
		1.060.000,00	0,00	1.060.000,00	OD/12				
<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Histórico</u>		<u>Valor Unitário Item</u>	<u>Valor Total Item</u>			
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 40/2019 ACB - EMPENHO PARA REPASSE FINANCEIRO DO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO E UBS 1 - CIDADE JARDIM PARA PERIODO DE 11 MESES CONF LEI 6679/2019		0,00	15.180.000,00			
<u>Data</u>	<u>Empenho</u>	<u>Liquidação</u>	<u>Fonte Recurso</u>	<u>Razão Social / Fornecedor</u>		<u>Pis / Pasep</u>	<u>Processo</u>		
05/02/2020	4047	28648/2019	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI					
<u>Banco</u>		<u>Art Caixa</u>		<u>Tipo Pagamento</u>		<u>Prefixo Docto</u>	<u>Nro Docto</u>	<u>Dívida Fundada</u>	
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE		2879		Ordem Bancária		2020	220		
<u>Histórico</u>		<u>Valor</u>	<u>Desconto</u>	<u>Líquido</u>	<u>Tipo / Nro Docto Liquid</u>				
		250.000,00	0,00	250.000,00	OD/12				
<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Histórico</u>		<u>Valor Unitário Item</u>	<u>Valor Total Item</u>			
1	0				0,00	15.180.000,00			

0661 A



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Movimento de Pagamentos

PERÍODO: 08/01/2020 A 30/12/2020

CONVÊNIO 14/2019 - Período 01.01.20 à 31.12.20

Exercício : 2019

PAGTO CONF. MEMO Nº 40/2019 ACB - EMPENHO PARA REPASSE FINANCEIRO DO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO E UBS 1 - CIDADE JARDIM PARA PERIODO DE 11 MESES CONF LEI 6679/2019

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo
13/02/2020	4047	28648/2019	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI		
Banco				Art Caixa	3545	3545
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE				Ordem Bancária	2020	290
Histórico				Valor	Desconto	Liquido
				69.900,00	0,00	69.900,00
Item	Quantidade	Unidade	Histórico	Valor Unitário Item	Valor Total Item	Tipo / Nro Docto Liquid
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 40/2019 ACB - EMPENHO PARA REPASSE FINANCEIRO DO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO E UBS 1 - CIDADE JARDIM PARA PERIODO DE 11 MESES CONF LEI 6679/2019	0,00	15.180.000,00	OD/12

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo
13/02/2020	18855	28650/2019	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI		
Banco				Art Caixa	3547	3547
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE				Ordem Bancária	2020	290
Histórico				Valor	Desconto	Liquido
				100,00	0,00	100,00
Item	Quantidade	Unidade	Histórico	Valor Unitário Item	Valor Total Item	Tipo / Nro Docto Liquid
1	0		COMPLEMENTO DO EMPENHO Nº 4047/2019 - EM VIRTUDE DA ANULAÇÃO PARCIAL DO EMPENHO INDEVIDAMENTE	0,00	100,00	OD/12

	Valor	Desconto	Liquido
Total do Vinculo	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
Total da Dotação	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
Total Orçam Geral	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
Total Extra Geral	0,00	0,00	0,00
Total de Estornos	0,00	0,00	0,00
Total do Exercício	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00

06624



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Movimento de Pagamentos

PERÍODO: 08/01/2020 A 30/12/2020

CONVÊNIO 14/2019 - Período 01.01.20 à 31.12.20

Exercício : 2020

Exercício	Ficha								
2020	910								
Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Descrição da Dotação		Prefixo / Código do Vínculo					
3.3.50.39.00	10.302.0043.2.107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		01.000.0000 - TESOURO					
Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor		Pis / Pasep	Processo		
23/01/2020	1087	485/2020	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI					
Banco	Art Caixa		Tipo Pagamento		Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada		
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE	1373		Ordem Bancária		2020	123			
Histórico				Valor	Desconto	Liquido	Tipo / Nro Docto Liquid		
				930.529,00	0,00	930.529,00	OD/1		
Item	Quantidade	Unidade	Histórico		Valor Unitário Item	Valor Total Item			
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019		0,00	13.800.000,00			
Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor		Pis / Pasep	Processo		
17/02/2020	1087	484/2020	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI					
Banco	Art Caixa		Tipo Pagamento		Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada		
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE	4694		Ordem Bancária		2020	314			
Histórico				Valor	Desconto	Liquido	Tipo / Nro Docto Liquid		
				1.380.000,00	0,00	1.380.000,00	OD/1		
Item	Quantidade	Unidade	Histórico		Valor Unitário Item	Valor Total Item			
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019		0,00	13.800.000,00			
Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor		Pis / Pasep	Processo		
04/03/2020	1087	4318/2020	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI					
Banco	Art Caixa		Tipo Pagamento		Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada		
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE	6363		Ordem Bancária		2020	417			
Histórico				Valor	Desconto	Liquido	Tipo / Nro Docto Liquid		
				250.000,00	0,00	250.000,00	OD/2		
Item	Quantidade	Unidade	Histórico		Valor Unitário Item	Valor Total Item			
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019		0,00	13.800.000,00			
Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor		Pis / Pasep	Processo		
19/03/2020	1087	4318/2020	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI					
Banco	Art Caixa		Tipo Pagamento		Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada		
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE	7358		Ordem Bancária		2020	510			
Histórico				Valor	Desconto	Liquido	Tipo / Nro Docto Liquid		
				1.130.000,00	0,00	1.130.000,00	OD/2		
Item	Quantidade	Unidade	Histórico		Valor Unitário Item	Valor Total Item			
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019		0,00	13.800.000,00			

0663
4



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Movimento de Pagamentos

PERÍODO: 08/01/2020 A 30/12/2020

CONVÊNIO 14/2019 - Período 01.01.20 à 31.12.20

Exercício : 2020

PAGTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo	
06/04/2020	1087	6619/2020	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI			
Banco			Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE			9334	Ordem Bancária	2020	590	
Histórico			Valor	Desconto	Liquido	Tipo / Nro Docto Liquid	
			250.000,00	0,00	250.000,00	OD/3	
Item	Quantidade	Unidade	Histórico	Valor Unitário Item	Valor Total Item		
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019	0,00	13.800.000,00		

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo	
17/04/2020	1087	6619/2020	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI			
Banco			Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE			9945	Ordem Bancária	2020	651	
Histórico			Valor	Desconto	Liquido	Tipo / Nro Docto Liquid	
			630.000,00	0,00	630.000,00	OD/3	
Item	Quantidade	Unidade	Histórico	Valor Unitário Item	Valor Total Item		
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019	0,00	13.800.000,00		

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo	
08/05/2020	1087	6619/2020	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI			
Banco			Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE			11891	Ordem Bancária	2020	784	
Histórico			Valor	Desconto	Liquido	Tipo / Nro Docto Liquid	
			250.000,00	0,00	250.000,00	OD/3	
Item	Quantidade	Unidade	Histórico	Valor Unitário Item	Valor Total Item		
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019	0,00	13.800.000,00		

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo	
19/05/2020	1087	6619/2020	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI			
Banco			Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE			12485	Ordem Bancária	2020	841	
Histórico			Valor	Desconto	Liquido	Tipo / Nro Docto Liquid	
			250.000,00	0,00	250.000,00	OD/3	
Item	Quantidade	Unidade	Histórico	Valor Unitário Item	Valor Total Item		
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019	0,00	13.800.000,00		

0664



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Movimento de Pagamentos

PERÍODO: 08/01/2020 A 30/12/2020

CONVÊNIO 14/2019 - Período 01.01.20 à 31.12.20

Exercício : 2020

PAGTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo	
19/05/2020	1087	9500/2020		32 87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI			
Banco			Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE			12484	Ordem Bancária	2020	840	
Histórico			Valor	Desconto	Liquido	Tipo / Nro Docto Liquid	
			250.000,00	0,00	250.000,00	OD/4	
Item	Quantidade	Unidade	Histórico	Valor Unitário Item	Valor Total Item		
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019	0,00	13.800.000,00		

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo	
29/05/2020	1087	9500/2020		32 87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI			
Banco			Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE			12939	Ordem Bancária	2020	911	
Histórico			Valor	Desconto	Liquido	Tipo / Nro Docto Liquid	
			110.000,00	0,00	110.000,00	OD/4	
Item	Quantidade	Unidade	Histórico	Valor Unitário Item	Valor Total Item		
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019	0,00	13.800.000,00		

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo	
05/06/2020	1087	9500/2020		32 87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI			
Banco			Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE			14154	Ordem Bancária	2020	948	
Histórico			Valor	Desconto	Liquido	Tipo / Nro Docto Liquid	
			250.000,00	0,00	250.000,00	OD/4	
Item	Quantidade	Unidade	Histórico	Valor Unitário Item	Valor Total Item		
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019	0,00	13.800.000,00		

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo	
16/06/2020	1087	9500/2020		32 87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI			
Banco			Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE			14688	Ordem Bancária	2020	1006	
Histórico			Valor	Desconto	Liquido	Tipo / Nro Docto Liquid	
			770.000,00	0,00	770.000,00	OD/4	
Item	Quantidade	Unidade	Histórico	Valor Unitário Item	Valor Total Item		
1	0			0,00	13.800.000,00		

0605
A



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Movimento de Pagamentos

PERÍODO: 08/01/2020 A 30/12/2020

CONVÊNIO 14/2019 - Período 01.01.20 à 31.12.20

Exercício : 2020

PAGTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo		
19/06/2020	1087	12052/2020	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI				
Banco				Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE				15558	Ordem Bancária	2020	1045	
Histórico				Valor	Desconto	Líquido	Tipo / Nro Docto Liquid	
				400.000,00		0,00	400.000,00	
Item	Quantidade	Unidade	Histórico	Valor Unitário Item	Valor Total Item			
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019	0,00	13.800.000,00			

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo		
07/07/2020	1087	12052/2020	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI				
Banco				Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE				16644	Ordem Bancária	2020	1159	
Histórico				Valor	Desconto	Líquido	Tipo / Nro Docto Liquid	
				250.000,00		0,00	250.000,00	
Item	Quantidade	Unidade	Histórico	Valor Unitário Item	Valor Total Item			
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019	0,00	13.800.000,00			

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo		
14/07/2020	12470	14793/2020	535	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI				
Banco				Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada
4-0706 - 01.300.0173 - BANCO DO BRASIL - A.F.M. LC 173/20 - SAUDE				17096	Ordem Bancária	2020	1217	
Histórico				Valor	Desconto	Líquido	Tipo / Nro Docto Liquid	
				400.000,00		0,00	400.000,00	OD/2
Item	Quantidade	Unidade	Histórico	Valor Unitário Item	Valor Total Item			
1	0		PAGTO CONF. OFICIO Nº 35/2020 EAPS SOLICITA EMPENHO PARA REPASSE DOS RECURSOS ORIUNDOS DA LEI 173/2020 PARA PAGAMENTOS DE CONTRATOS FIRMADOS COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DE BIRIGUI	0,00	1.200.000,00			

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo		
20/07/2020	1087	12052/2020	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI				
Banco				Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE				17438	Ordem Bancária	2020	1253	
Histórico				Valor	Desconto	Líquido	Tipo / Nro Docto Liquid	
				500.000,00		0,00	500.000,00	
Item	Quantidade	Unidade	Histórico	Valor Unitário Item	Valor Total Item			
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019	0,00	13.800.000,00			

0666
A



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Movimento de Pagamentos

PERÍODO: 08/01/2020 A 30/12/2020

CONVÊNIO 14/2019 - Período 01.01.20 à 31.12.20

Exercício : 2020

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo	
03/08/2020	1087	12052/2020	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI			
<u>Banco</u>			<u>Art Caixa</u>	<u>Tipo Pagamento</u>	<u>Prefixo Docto</u>	<u>Nro Docto</u>	<u>Dívida Fundada</u>
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE			18799	Ordem Bancária	2020	1335	
<u>Histórico</u>			<u>Valor</u>	<u>Desconto</u>	<u>Líquido</u>	<u>Tipo / Nro Docto Liquid</u>	
			33.819,82	0,00	33.819,82		
<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Histórico</u>	<u>Valor Unitário Item</u>	<u>Valor Total Item</u>		
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019	0,00	13.800.000,00		
06/08/2020	1087	12052/2020	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI			
<u>Banco</u>			<u>Art Caixa</u>	<u>Tipo Pagamento</u>	<u>Prefixo Docto</u>	<u>Nro Docto</u>	<u>Dívida Fundada</u>
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE			19276	Ordem Bancária	2020	1384	
<u>Histórico</u>			<u>Valor</u>	<u>Desconto</u>	<u>Líquido</u>	<u>Tipo / Nro Docto Liquid</u>	
			196.180,18	0,00	196.180,18		
<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Histórico</u>	<u>Valor Unitário Item</u>	<u>Valor Total Item</u>		
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019	0,00	13.800.000,00		
06/08/2020	1087	14447/2020	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI			
<u>Banco</u>			<u>Art Caixa</u>	<u>Tipo Pagamento</u>	<u>Prefixo Docto</u>	<u>Nro Docto</u>	<u>Dívida Fundada</u>
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE			19277	Ordem Bancária	2020	1384	
<u>Histórico</u>			<u>Valor</u>	<u>Desconto</u>	<u>Líquido</u>	<u>Tipo / Nro Docto Liquid</u>	
			153.819,82	0,00	153.819,82	OD/6	
<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Histórico</u>	<u>Valor Unitário Item</u>	<u>Valor Total Item</u>		
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019	0,00	13.800.000,00		
12/08/2020	12470	17384/2020	535	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI			
<u>Banco</u>			<u>Art Caixa</u>	<u>Tipo Pagamento</u>	<u>Prefixo Docto</u>	<u>Nro Docto</u>	<u>Dívida Fundada</u>
4-0706 - 01.300.0173 - BANCO DO BRASIL - A.F.M. LC 173/20 - SAÚDE			19647	Ordem Bancária	2020	1457	
<u>Histórico</u>			<u>Valor</u>	<u>Desconto</u>	<u>Líquido</u>	<u>Tipo / Nro Docto Liquid</u>	
			400.000,00	0,00	400.000,00	OD/3	
<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Histórico</u>	<u>Valor Unitário Item</u>	<u>Valor Total Item</u>		
1	0		PAGTO CONF. OFICIO Nº 35/2020 EAPS SOLICITA EMPENHO PARA REPASSE DOS RECURSOS ORIUNDOS DA LEI 173/2020 PARA PAGAMENTOS DE CONTRATOS FIRMADOS COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DE BIRIGUI	0,00	1.200.000,00		

06677



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Movimento de Pagamentos

PERÍODO: 08/01/2020 A 30/12/2020

CONVÊNIO 14/2019 - Período 01.01.20 à 31.12.20

Exercício : 2020

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo		
20/08/2020	1087	14447/2020	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI				
Banco		Art Caixa		Tipo Pagamento		Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE		20146		Ordem Bancária		2020	1517	
Histórico		Valor		Desconto		Liquido	Tipo / Nro Docto Liquid	
		510.000,00		0,00		510.000,00	OD/6	
Item	Quantidade	Unidade	Histórico		Valor Unitário item		Valor Total Item	
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019		0,00		13.800.000,00	
03/09/2020	1087	14447/2020	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI				
Banco		Art Caixa		Tipo Pagamento		Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE		21766		Ordem Bancária		2020	1631	
Histórico		Valor		Desconto		Liquido	Tipo / Nro Docto Liquid	
		250.000,00		0,00		250.000,00	OD/6	
Item	Quantidade	Unidade	Histórico		Valor Unitário item		Valor Total Item	
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019		0,00		13.800.000,00	
10/09/2020	1087	14447/2020	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI				
Banco		Art Caixa		Tipo Pagamento		Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE		22286		Ordem Bancária		2020	1677	
Histórico		Valor		Desconto		Liquido	Tipo / Nro Docto Liquid	
		66.180,18		0,00		66.180,18	OD/6	
Item	Quantidade	Unidade	Histórico		Valor Unitário item		Valor Total Item	
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019		0,00		13.800.000,00	
10/09/2020	1087	16956/2020	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI				
Banco		Art Caixa		Tipo Pagamento		Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE		22287		Ordem Bancária		2020	1677	
Histórico		Valor		Desconto		Liquido	Tipo / Nro Docto Liquid	
		74.819,82		0,00		74.819,82	OD/6	
Item	Quantidade	Unidade	Histórico		Valor Unitário item		Valor Total Item	
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019		0,00		13.800.000,00	

0668
4



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Movimento de Pagamentos

PERÍODO: 08/01/2020 A 30/12/2020

CONVÊNIO 14/2019 - Período 01.01.20 à 31.12.20

Exercício : 2020

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo	
17/09/2020	12470	20569/2020	535	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI			
Banco			Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto	Nro Docto	Divida Fundada
4-0706 - 01.300.0173 - BANCO DO BRASIL - A.F.M. LC 173/20 - SAUDE			23864	Ordem Bancária	2020	1754	
Histórico			Valor	Desconto	Liquido	Tipo / Nro Docto Liquid	
			400.000,00	0,00	400.000,00	OD/3	
Item	Quantidade	Unidade	Histórico			Valor Unitário Item	Valor Total Item
1	0		PAGTO CONF. OFICIO Nº 35/2020 EAPS SOLICITA EMPENHO PARA REPASSE DOS RECURSOS ORIUNDOS DA LEI 173/2020 PARA PAGAMENTOS DE CONTRATOS FIRMADOS COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DE BIRIGUI			0,00	1.200.000,00
<hr/>							
22/09/2020	1087	16956/2020	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI			
Banco			Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto	Nro Docto	Divida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE			24072	Ordem Bancária	2020	1753	
Histórico			Valor	Desconto	Liquido	Tipo / Nro Docto Liquid	
			550.000,00	0,00	550.000,00		
Item	Quantidade	Unidade	Histórico			Valor Unitário Item	Valor Total Item
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019			0,00	13.800.000,00
<hr/>							
22/09/2020	1087	19875/2020	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI			
Banco			Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto	Nro Docto	Divida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE			24144	Ordem Bancária	2020	1794	
Histórico			Valor	Desconto	Liquido	Tipo / Nro Docto Liquid	
			200.000,00	0,00	200.000,00	OD/8	
Item	Quantidade	Unidade	Histórico			Valor Unitário Item	Valor Total Item
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019			0,00	13.800.000,00
<hr/>							
05/10/2020	1087	16956/2020	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI			
Banco			Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto	Nro Docto	Divida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE			24934	Ordem Bancária	2020	1880	
Histórico			Valor	Desconto	Liquido	Tipo / Nro Docto Liquid	
			250.000,00	0,00	250.000,00		
Item	Quantidade	Unidade	Histórico			Valor Unitário Item	Valor Total Item
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019			0,00	13.800.000,00

0569
4



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Movimento de Pagamentos

PERÍODO: 08/01/2020 A 30/12/2020

CONVÊNIO 14/2019 - Período 01.01.20 à 31.12.20

Exercício : 2020

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo
20/10/2020	1087	16956/2020	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI		
Banco				Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto Nro Docto Dívida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE				26686	Ordem Bancária	2020 2005
<i>Histórico</i>				<i>Valor</i>	<i>Desconto</i>	<i>Liquido</i> <i>Tipo / Nro Docto Liquid</i>
				70.000,00	0,00	70.000,00
<i>Item</i>				<i>Quantidade</i>	<i>Unidade</i>	<i>Histórico</i> <i>Valor Unitário Item</i> <i>Valor Total Item</i>
1				0		PAGTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019 0,00 13.800.000,00
20/10/2020	1087	16956/2020	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI		
Banco				Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto Nro Docto Dívida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE				26688	Ordem Bancária	2020 2006
<i>Histórico</i>				<i>Valor</i>	<i>Desconto</i>	<i>Liquido</i> <i>Tipo / Nro Docto Liquid</i>
				35.180,18	0,00	35.180,18
<i>Item</i>				<i>Quantidade</i>	<i>Unidade</i>	<i>Histórico</i> <i>Valor Unitário Item</i> <i>Valor Total Item</i>
1				0		PAGTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019 0,00 13.800.000,00
20/10/2020	1087	19875/2020	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI		
Banco				Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto Nro Docto Dívida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE				26689	Ordem Bancária	2020 2006
<i>Histórico</i>				<i>Valor</i>	<i>Desconto</i>	<i>Liquido</i> <i>Tipo / Nro Docto Liquid</i>
				464.819,82	0,00	464.819,82 OD/8
<i>Item</i>				<i>Quantidade</i>	<i>Unidade</i>	<i>Histórico</i> <i>Valor Unitário Item</i> <i>Valor Total Item</i>
1				0		PAGTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019 0,00 13.800.000,00
20/11/2020	1087	19875/2020	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI		
Banco				Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto Nro Docto Dívida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE				28574	Ordem Bancária	2020 2261
<i>Histórico</i>				<i>Valor</i>	<i>Desconto</i>	<i>Liquido</i> <i>Tipo / Nro Docto Liquid</i>
				150.000,00	0,00	150.000,00 OD/8
<i>Item</i>				<i>Quantidade</i>	<i>Unidade</i>	<i>Histórico</i> <i>Valor Unitário Item</i> <i>Valor Total Item</i>
1				0		PAGTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019 0,00 13.800.000,00

06704



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Movimento de Pagamentos

PERÍODO: 08/01/2020 A 30/12/2020

CONVÊNIO 14/2019 - Período 01.01.20 à 31.12.20

Exercício : 2020

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo	
20/11/2020	1087	19875/2020	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI			
<u>Banco</u>			<u>Art Caixa</u>	<u>Tipo Pagamento</u>	<u>Prefixo Docto</u>	<u>Nro Docto</u>	<u>Divida Fundada</u>
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE			28575	Ordem Bancária	2020	2262	
<u>Histórico</u>			<u>Valor</u>	<u>Desconto</u>	<u>Liquido</u>	<u>Tipo / Nro Docto Liquid</u>	
			165.180,18	0,00	165.180,18	OD/8	
<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Histórico</u>		<u>Valor Unitário Item</u>	<u>Valor Total Item</u>	
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019		0,00	13.800.000,00	
20/11/2020	1087	22070/2020	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI			
<u>Banco</u>			<u>Art Caixa</u>	<u>Tipo Pagamento</u>	<u>Prefixo Docto</u>	<u>Nro Docto</u>	<u>Divida Fundada</u>
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE			28576	Ordem Bancária	2020	2262	
<u>Histórico</u>			<u>Valor</u>	<u>Desconto</u>	<u>Liquido</u>	<u>Tipo / Nro Docto Liquid</u>	
			167.819,82	0,00	167.819,82	OD/9	
<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Histórico</u>		<u>Valor Unitário Item</u>	<u>Valor Total Item</u>	
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019		0,00	13.800.000,00	
23/11/2020	1087	485/2020	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI			
<u>Banco</u>			<u>Art Caixa</u>	<u>Tipo Pagamento</u>	<u>Prefixo Docto</u>	<u>Nro Docto</u>	<u>Divida Fundada</u>
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE			1373	Ordem Bancária	2020	123	
<u>Histórico</u>			<u>Valor</u>	<u>Desconto</u>	<u>Liquido</u>	<u>Tipo / Nro Docto Liquid</u>	
			-930.529,00	0,00	-930.529,00	OD/1	
<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Histórico</u>		<u>Valor Unitário Item</u>	<u>Valor Total Item</u>	
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019		0,00	13.800.000,00	
03/12/2020	1087	22070/2020	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI			
<u>Banco</u>			<u>Art Caixa</u>	<u>Tipo Pagamento</u>	<u>Prefixo Docto</u>	<u>Nro Docto</u>	<u>Divida Fundada</u>
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE			29950	Ordem Bancária	2020	2338	
<u>Histórico</u>			<u>Valor</u>	<u>Desconto</u>	<u>Liquido</u>	<u>Tipo / Nro Docto Liquid</u>	
			300.000,00	0,00	300.000,00	OD/9	
<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Histórico</u>		<u>Valor Unitário Item</u>	<u>Valor Total Item</u>	
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019		0,00	13.800.000,00	

0671 4



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Movimento de Pagamentos

PERÍODO: 08/01/2020 A 30/12/2020

CONVÊNIO 14/2019 - Período 01.01.20 à 31.12.20

Exercício : 2020

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo
10/12/2020	1087	22070/2020	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI		
Banco				Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto Nro Docto Dívida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE				30402	Ordem Bancária	2020 2382
Histórico				Valor	Desconto	Liquido Tipo / Nro Docto Liquid
				142.600,00	0,00	142.600,00 OD/9
Item				Quantidade	Unidade	Histórico
1				0		PAGTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019
						Valor Unitário Item Valor Total Item
						0,00 13.800.000,00
15/12/2020	1087	22070/2020	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI		
Banco				Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto Nro Docto Dívida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE				30839	Ordem Bancária	2020 2416
Histórico				Valor	Desconto	Liquido Tipo / Nro Docto Liquid
				10.037,45	0,00	10.037,45 OD/9
Item				Quantidade	Unidade	Histórico
1				0		PAGTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019
						Valor Unitário Item Valor Total Item
						0,00 13.800.000,00
15/12/2020	1087	22070/2020	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI		
Banco				Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto Nro Docto Dívida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE				30840	Ordem Bancária	2020 2417
Histórico				Valor	Desconto	Liquido Tipo / Nro Docto Liquid
				15.000,00	0,00	15.000,00 OD/9
Item				Quantidade	Unidade	Histórico
1				0		PAGTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019
						Valor Unitário Item Valor Total Item
						0,00 13.800.000,00
17/12/2020	1087	22070/2020	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI		
Banco				Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto Nro Docto Dívida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE				30952	Ordem Bancária	2020 2435
Histórico				Valor	Desconto	Liquido Tipo / Nro Docto Liquid
				284.601,28	0,00	284.601,28 OD/9
Item				Quantidade	Unidade	Histórico
1				0		PAGTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019
						Valor Unitário Item Valor Total Item
						0,00 13.800.000,00

0672
A



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Movimento de Pagamentos

PERÍODO: 08/01/2020 A 30/12/2020

CONVÊNIO 14/2019 - Período 01.01.20 à 31.12.20

Exercício : 2020

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo
17/12/2020	1087	22070/2020	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI		
<u>Banco</u>			<u>Art Caixa</u>	<u>30953</u>	<u>30953</u>	<u>2436</u>
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE				Ordem Bancária	2020	2436
<u>Histórico</u>			<u>Valor</u>	<u>Desconto</u>	<u>Liquido</u>	<u>Tipo / Nro Docto Liquid</u>
			459.941,45	0,00	459.941,45	OD/9
<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Histórico</u>		<u>Valor Unitário Item</u>	<u>Valor Total Item</u>
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019		0,00	13.800.000,00
17/12/2020	19235	24355/2020	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI		
<u>Banco</u>			<u>Art Caixa</u>	<u>30954</u>	<u>30954</u>	<u>2436</u>
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE				Ordem Bancária	2020	2436
<u>Histórico</u>			<u>Valor</u>	<u>Desconto</u>	<u>Liquido</u>	<u>Tipo / Nro Docto Liquid</u>
			240.058,55	0,00	240.058,55	/10
<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Histórico</u>		<u>Valor Unitário Item</u>	<u>Valor Total Item</u>
1	0		COMPLEMENTO DO EMPENHO Nº 1087/2020 EM RAZÃO DE EM 23/01/2020 TER SIDO LIQUIDADA E PAGA NESTE EMPENHO UMA PARCELA DO EMPENHO 1088/2020		0,00	930.529,00
17/12/2020	19235	24355/2020	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI		
<u>Banco</u>			<u>Art Caixa</u>	<u>30962</u>	<u>30962</u>	<u>2440</u>
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE				Ordem Bancária	2020	2440
<u>Histórico</u>			<u>Valor</u>	<u>Desconto</u>	<u>Liquido</u>	<u>Tipo / Nro Docto Liquid</u>
			120.000,00	0,00	120.000,00	/10
<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Histórico</u>		<u>Valor Unitário Item</u>	<u>Valor Total Item</u>
1	0		COMPLEMENTO DO EMPENHO Nº 1087/2020 EM RAZÃO DE EM 23/01/2020 TER SIDO LIQUIDADA E PAGA NESTE EMPENHO UMA PARCELA DO EMPENHO 1088/2020		0,00	930.529,00
30/12/2020	19235	24355/2020	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI		
<u>Banco</u>			<u>Art Caixa</u>	<u>32431</u>	<u>32431</u>	<u>2525</u>
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE				Ordem Bancária	2020	2525
<u>Histórico</u>			<u>Valor</u>	<u>Desconto</u>	<u>Liquido</u>	<u>Tipo / Nro Docto Liquid</u>
			45.730,61	0,00	45.730,61	/10
<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Histórico</u>		<u>Valor Unitário Item</u>	<u>Valor Total Item</u>
1	0		COMPLEMENTO DO EMPENHO Nº 1087/2020 EM RAZÃO DE EM 23/01/2020 TER SIDO LIQUIDADA E PAGA NESTE EMPENHO UMA PARCELA DO EMPENHO 1088/2020		0,00	930.529,00
Total do Vinculo			Valor	Desconto	Liquido	
			12.825.789,16	0,00	12.825.789,16	
Total da Dotação			Valor	Desconto	Liquido	
			12.825.789,16	0,00	12.825.789,16	

Exercício 2020 Ficha 1046

0673 A



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Movimento de Pagamentos

PERÍODO: 08/01/2020 A 30/12/2020

CONVÊNIO 14/2019 - Período 01.01.20 à 31.12.20

Exercício : 2020

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Descrição da Dotação	Prefixo / Código do Vínculo
3.3.50.39.00	10.302.0043.2.190	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
<u>Data</u>	<u>Empenho</u>	<u>Liquidação</u>	<u>Fonte Recurso</u> <u>Razão Social / Fornecedor</u>
07/08/2020	14080	17068/2020	545 87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI
<u>Banco</u>	<u>Art Caixa</u>	<u>Tipo Pagamento</u>	<u>Prefixo Docto</u> <u>Nro Docto</u> <u>Dívida Fundada</u>
4-0658 - 05.300.0000 - CEF - FMS SUS CUSTEIO	19313	Ordem Bancária	2020 1400
<u>Histórico</u>	<u>Valor</u>	<u>Desconto</u>	<u>Líquido</u> <u>Tipo / Nro Docto Liquid</u>
	239.555,60	0,00	239.555,60 OD/1
<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Histórico</u>
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 49/2020 EAPS - SOLICITA EMPENHO E PAGAMENTO DO 3º TA AO CONVENIO 14/2019 - SERVIÇOS DE PRONTO SOCORRO
<u>Data</u>	<u>Empenho</u>	<u>Liquidação</u>	<u>Fonte Recurso</u> <u>Razão Social / Fornecedor</u>
20/08/2020	14080	18125/2020	545 87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI
<u>Banco</u>	<u>Art Caixa</u>	<u>Tipo Pagamento</u>	<u>Prefixo Docto</u> <u>Nro Docto</u> <u>Dívida Fundada</u>
4-0658 - 05.300.0000 - CEF - FMS SUS CUSTEIO	20165	Ordem Bancária	2020 1526
<u>Histórico</u>	<u>Valor</u>	<u>Desconto</u>	<u>Líquido</u> <u>Tipo / Nro Docto Liquid</u>
	239.555,60	0,00	239.555,60 OD/2
<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Histórico</u>
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 49/2020 EAPS - SOLICITA EMPENHO E PAGAMENTO DO 3º TA AO CONVENIO 14/2019 - SERVIÇOS DE PRONTO SOCORRO
<u>Data</u>	<u>Empenho</u>	<u>Liquidação</u>	<u>Fonte Recurso</u> <u>Razão Social / Fornecedor</u>
25/08/2020	14080	18390/2020	545 87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI
<u>Banco</u>	<u>Art Caixa</u>	<u>Tipo Pagamento</u>	<u>Prefixo Docto</u> <u>Nro Docto</u> <u>Dívida Fundada</u>
4-0658 - 05.300.0000 - CEF - FMS SUS CUSTEIO	20299	Ordem Bancária	2020 1547
<u>Histórico</u>	<u>Valor</u>	<u>Desconto</u>	<u>Líquido</u> <u>Tipo / Nro Docto Liquid</u>
	239.555,60	0,00	239.555,60 OD/3
<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Histórico</u>
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 49/2020 EAPS - SOLICITA EMPENHO E PAGAMENTO DO 3º TA AO CONVENIO 14/2019 - SERVIÇOS DE PRONTO SOCORRO
<u>Data</u>	<u>Empenho</u>	<u>Liquidação</u>	<u>Fonte Recurso</u> <u>Razão Social / Fornecedor</u>
29/09/2020	16928	21167/2020	545 87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI
<u>Banco</u>	<u>Art Caixa</u>	<u>Tipo Pagamento</u>	<u>Prefixo Docto</u> <u>Nro Docto</u> <u>Dívida Fundada</u>
4-0658 - 05.300.0000 - CEF - FMS SUS CUSTEIO	24545	Ordem Bancária	2020 1835
<u>Histórico</u>	<u>Valor</u>	<u>Desconto</u>	<u>Líquido</u> <u>Tipo / Nro Docto Liquid</u>
	847.585,20	0,00	847.585,20 OD/1
<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Histórico</u>
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 067/2020 EAPS - SOLICITA EMPENHO E PAGAMENTO PARA O 4º TERMO ADITIVO 014/2019 PORTARIA 1666/2020
<u>Data</u>	<u>Empenho</u>	<u>Liquidação</u>	<u>Fonte Recurso</u> <u>Razão Social / Fornecedor</u>
09/11/2020	16928	24320/2020	545 87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI
<u>Banco</u>	<u>Art Caixa</u>	<u>Tipo Pagamento</u>	<u>Prefixo Docto</u> <u>Nro Docto</u> <u>Dívida Fundada</u>
4-0658 - 05.300.0000 - CEF - FMS SUS CUSTEIO	27829	Ordem Bancária	2020 2158
<u>Histórico</u>	<u>Valor</u>	<u>Desconto</u>	<u>Líquido</u> <u>Tipo / Nro Docto Liquid</u>
	217.471,60	0,00	217.471,60 /2

0074 A



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Movimento de Pagamentos

PERÍODO: 08/01/2020 A 30/12/2020

CONVÊNIO 14/2019 - Período 01.01.20 à 31.12.20

Exercício : 2020

Item	Quantidade	Unidade	Historico	Valor Unitario Item	Valor Total Item	
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 067/2020 EAPS - SOLICITA EMPENHO E PAGAMENTO PARA O 4º TERMO ADITIVO 014/2019 PORTARIA 1666/2020	0,00	1.500.000,00	
<u>Data</u>	<u>Empenho</u>	<u>Liquidação</u>	<u>Fonte Recurso</u>	<u>Razão Social / Fornecedor</u>	<u>Pis / Pasep</u>	<u>Processo</u>
09/11/2020	16928	24323/2020	545	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI		
<u>Banco</u>	<u>Art Caixa</u>	<u>Art Caixa</u>	<u>Art Caixa</u>	<u>Art Caixa</u>	<u>Art Caixa</u>	<u>Art Caixa</u>
4-0658 - 05.300.0000 - CEF - FMS SUS CUSTEIO		27830		Ordem Bancária	2020	2158
<u>Historico</u>	<u>Historico</u>	<u>Historico</u>	<u>Historico</u>	<u>Historico</u>	<u>Historico</u>	<u>Historico</u>
				Valor	Desconto	Liquido
				217.471,60	0,00	217.471,60
						Tipo / Nro Docto Liquid
						13
Item	Quantidade	Unidade	Historico	Valor Unitario Item	Valor Total Item	
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 067/2020 EAPS - SOLICITA EMPENHO E PAGAMENTO PARA O 4º TERMO ADITIVO 014/2019 PORTARIA 1666/2020	0,00	1.500.000,00	
<u>Data</u>	<u>Empenho</u>	<u>Liquidação</u>	<u>Fonte Recurso</u>	<u>Razão Social / Fornecedor</u>	<u>Pis / Pasep</u>	<u>Processo</u>
20/11/2020	16928	25096/2020	545	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI		
<u>Banco</u>	<u>Art Caixa</u>	<u>Art Caixa</u>	<u>Art Caixa</u>	<u>Art Caixa</u>	<u>Art Caixa</u>	<u>Art Caixa</u>
4-0658 - 05.300.0000 - CEF - FMS SUS CUSTEIO		28577		Ordem Bancária	2020	2263
<u>Historico</u>	<u>Historico</u>	<u>Historico</u>	<u>Historico</u>	<u>Historico</u>	<u>Historico</u>	<u>Historico</u>
				Valor	Desconto	Liquido
				217.471,60	0,00	217.471,60
						Tipo / Nro Docto Liquid
						OD/4
Item	Quantidade	Unidade	Historico	Valor Unitario Item	Valor Total Item	
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 067/2020 EAPS - SOLICITA EMPENHO E PAGAMENTO PARA O 4º TERMO ADITIVO 014/2019 PORTARIA 1666/2020	0,00	1.500.000,00	
				<u>Valor</u>	<u>Desconto</u>	<u>Liquido</u>
Total do Vinculo				2.218.666,80	0,00	2.218.666,80
Total da Dotação				2.218.666,80	0,00	2.218.666,80
Total Orçam Geral				15.974.984,96	0,00	15.974.984,96
Total Extra Geral				0,00	0,00	0,00
Total de Estornos				-930.529,00	0,00	-930.529,00
Total do Exercício				15.044.455,96	0,00	15.044.455,96
Total Geral				16.744.455,96	0,00	16.744.455,96

0675



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

RESUMO DE PAGAMENTO - ORDEM BANCÁRIA

Nro. 90

Razão Social IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI Folha 1

Endereço RUA DR CARLOS CARVALHO ROSA, 115 Cidade BIRIGUI UF SP CEP 16200917

Bairro SILVARES Telefone (18)3642-2234 CNPJ / CPF 45.383.106/0001-50

Banco / Agência 104 / 3090 Conta Corrente 000300905081-0

Notas Fiscais

Tipo Doc.	Prn.Rdc.	Nro. Doc.	Tipo Doc.	Prn.Rdc.	Nro. Doc.
	PARC	10			
Total Bruto					60.000,00
Total Descontos					
Total Liquido					60.000,00

PROCESSO

Número Ordem Bancária 158/2021 Data da Emissão 09/02/2021

Pago Através da Conta Vínculo Banco / Agência Conta Corrente

4 - 0029 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE 01.310.0000 - SAUDE GERAL 1 / 348-4 73351-2

Histórico

PAGAMENTO
09 FEV 2021
EFETUADO



10/02/2021

- BANCO DO BRASIL -

07:53:18

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: Doc eletrônico

CLIENTE: MUNICIPIO DE BIRIGUI

AGÊNCIA: 0.348-4

CONTA: 000.000.073.351-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 09/02/2021

NUMERO DO DOCUMENTO: 158/2021

VALOR TOTAL: 60.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: IRMANDADE DA ST CASA DE MISE

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 3090

CONTA: 000.300.905.081-0

Nr. da Autenticação: C.89D 3B1.EA0.3BA.4CF

06784

2752



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

RESUMO DE PAGAMENTO - ORDEM BANCÁRIA

Nro. 98

Razão Social

IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI

Folha

1

Endereço

RUA DR CARLOS CARVALHO ROSA, 115

Cidade

BIRIGUI

UF CEP

SP 16200917

Bairro

SILVARES

Telefone

(18)3642-2234

CNPJ / CPF

45.383.106/0001-50

Banco / Agência

104 / 3090

Conta Corrente

000300905081-0

Notas Fiscais

Tipo Doc.	Prn.Rdc.	Nro. Doc.	Tipo Doc.	Prn.Rdc.	Nro. Doc.
	PARC	10			
Total Bruto					74.818,21
Total Descontos					
Total Liquido					74.818,21

PROCESSO

Número

Ordem Bancária
175/2021

Data da Emissão

10/02/2021

Pago Através da Conta

4 - 0029 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE

Vínculo

01.310.0000 - SAUDE GERAL

Banco / Agência

1 / 348-4

Conta Corrente

73351-2

Histórico

PAGAMENTO
11 FEV 2021
EFETUADO

06794



Banco do Brasil

Comprovante de Pagamento

MUNICIPIO DE BIRIGUI

12/02/2021

12/02/2021

- BANCO DO BRASIL -

09:58:24

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: Doc eletrônico

CLIENTE: MUNICIPIO DE BIRIGUI

AGÊNCIA: 0.348-4

CONTA: 000.000.073.351-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 11/02/2021

NUMERO DO DOCUMENTO: 175/2021

VALOR TOTAL: 74.818,21

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: IRMANDADE DA ST CASA DE MISE

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 3090

CONTA: 000.300.905.081-0

Nr. da Autenticação: F.062.B3C.041.C0F.1CB

MUNICIPIO DE BIRIGUI
R LUIZ OBA 185 LD
PATRIMONIO SILVARES
16201-018 BIRIGUI SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 157566419 série C
Data de Emissão 11/11/2020
Data de Apresentação 16/11/2020
Página 01 de 02

Roteiro de Leitura	Lote	PN	Reservado ao Fisco
BIRATL06-000000000	06	60006815	8298.DDA7.B979.29E8.11D9.F6DB.6CF7.863E

DADOS DO SEU CÓDIGO	
MUNICIPIO DE BIRIGUI BIRIGUI R LUIZ OBA, 185LD 16201-018 BIRIGUI /SP	Classificação: Tarifa Verde-A4 Poder Público Municipal CNPJ: 46.151.718/0001-80 Inscrição Estadual: ISENT0 Conta Contrato Nº. 330001157516

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 770 4140 www.cpflempresas.com.br	60006815	4001332593	NOV/2020	30/11/2020	21.673,16

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO													
Cod.	Descrição da Operação	Mês	Quant. Registrada	Quant. Faturada	Unid. Mod.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,90%	COFINS 4,10%
115	Nº 900703209607	Ref.											
0605	Consumo Ponta [KWh] - TUSD	NOV/20	3.218,528	3.218,528	KWh	1,03315220	3.325,23	3.325,23	18,00	598,54	3.325,23	29,93	136,33
0605	Consumo Fora Ponta [KWh]-TUSD	NOV/20	31.079,652	31.079,652	KWh	0,19710362	3.328,74	3.328,74	18,00	599,17	3.328,74	29,96	136,48
0601	Cons Ponta - TE	NOV/20	3.218,528	3.218,528	KWh	0,57584070	1.853,36	1.853,36	18,00	333,60	1.853,36	16,68	75,99
0601	Cons FF Ponta TE	NOV/20	31.079,652	31.079,652	KWh	0,34820755	10.760,01	10.760,01	18,00	1.936,80	10.760,01	96,84	441,16
0602	Demanda [kW] - TUSD	NOV/20	87,034	87,034	KW	15,19481152	1.322,48	1.322,48	18,00	238,04	1.322,48	11,90	54,22
0602	Demanda [kW] - TUSD	NOV/20		87,985	KW	12,31577993	1.083,36				1.083,36	9,75	44,42
Subtotal							21.673,16						
Total Distribuidora							21.673,16						
Total a Pagar							21.673,16						

Total Consolidado	21.673,16	20.689,88	3.706,15	21.673,16	195,06	588,60
--------------------------	-----------	-----------	----------	-----------	--------	--------

Autenticação Mecânica no Verso



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 157566419 Série C

Cód. Déb. Automático-Banco
330001157516

Vencimento
30/11/2020

Total a Pagar R\$
21.673,16

ATRASSO NO PAGAMENTO SERÁ COBRADO EM CONTA FUTURA: MULTA 2%, JUROS MORA 0,033% AO DIA E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONF.LEGISLAÇÃO VIGENTE

836600002163 731600403083 934423277037 300011575168



Instalação 4001332593
MUNICÍPIO DE BIRIGUI BIRIGUI
R LUIZ OBA, 185LD
16201-018 BIRIGUI / SP
 Página 02 de 02

Demanda Contratada	Energia Contratada	Bandeiras Tarifárias	Micro/Minigeração
Única Ponta Fora Ponta Geração 175	Única Ponta Fora Ponta Reservado	Verde: De 10 a 31/10 - 22 Dias Verde: De 01 a 10/11 - 10 Dias Total 32 Dias	

DATAS DE LEITURA		TARIFA ANEEL			
Leitura Anterior	09/10/2020	kWh Ponta TE	R\$ 0,44340000	kW Único	R\$ 11,70000000
Leitura Atual	10/11/2020	kWh Ponta TE	R\$ 0,26859000		
Qtd de dias	32	kWh Ponta TUSD	R\$ 0,79553000		
Próxima Leitura Prevista	11/12/2020	kWh Ponta TUSD	R\$ 0,08247000		
		kW Único	R\$ 11,70000000		

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO	
Energia Ativa	40143313
Energia Reativa	40143313
Taxa de perda (%)	2,5

DEMONSTRATIVO DE UTILIZAÇÃO
Mês de Referência NOV/2020

Consumo Ponta - [kWh]			Consumo Fora de Ponta - [kWh]		
	kWh	Dias		kWh	Dias
2020 NOV	2898,00	20	2020 NOV	25603,00	20
NOV	3218,00	32	NOV	31079,00	32
OUT	4168,00	29	OUT	36199,00	29
SET	3367,00	31	SET	27669,00	31
AGO	2783,00	33	AGO	22914,00	33
JUL	2095,00	30	JUL	18628,00	30
JUN	1408,00	27	JUN	12314,00	27
MAI	2156,00	33	MAI	22872,00	33
ABR	4256,00	29	ABR	35221,00	29
MAR	4512,00	30	MAR	37958,00	30
FEV	4572,00	28	FEV	39186,00	28
JAN	4317,00	32	JAN	44281,00	32
2019 DEZ	4682,00	31	2019 DEZ	39698,00	31

DADOS DE LEITURA			
U.M.	Atual	Anter	Ft.Multip
kWh Ponta	1.30727	128111	1,20000
kWh F.Ponta	106120	049852	1,20000
kWh Reserv			
kW Ponta	000636	005674	0,12000
kW F.Ponta	000707	000781	0,12000
Ufer Ponta	000000	000000	1,20000
Ufer F.Ponta	000012	000012	1,20000
Ufer Reserv			
kWh Inj. Ponta			
kWh Inj. Fponta			
kWh Inj. Reserv			

NÍVEIS DE TENSÃO	
Contratado	12,000
Mínimo	11,160
Máximo	12,600

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA				
Birigui 2-Guarani	DIC	FIC	OMIC	DICRI
Padrão Mensal	3,46	2,17	2,52	9,77
Padrão Trimestral	6,93	4,35		
Padrão Anual	13,86	8,71		
Apurado Mensal	0,00	0,00	0,00	0,00

Período de Apuração Mês: 09/2020
 Valor mensal do EUSD: R\$ 7.008,45

Demanda - [kW]		
	kW	Dias
2020 NOV	83,00	20
NOV	87,00	32
OUT	93,00	29
SET	83,00	31
AGO	80,00	33
JUL	67,00	30
JUN	52,00	27
MAI	69,00	33
ABR	99,00	29
MAR	100,00	30
FEV	102,00	28
JAN	108,00	32
2019 DEZ	95,00	31

PREZADO CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172, § 7º do Regulamento 414/2010 da Anel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.

AVISOS IMPORTANTES

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
 29/10/20 R\$ 25.476,59

DO DIA 01/12/2020, APÓS SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PO-
 DERÁ OCORRER RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES -ART 99 E 70- RES-

MUNICIPIO DE BIRIGUI
R LUIZ OBA 185 LD
PATRIMONIO SILVARES
16201-018 BIRIGUI SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº: 160438773 série C
Data de Emissão 01/12/2020
Data de Apresentação 04/12/2020
Página 01 de 02

Roteiro de Leitura	Lote	PN	Reservado ao Fisco
BIRATL60-0000000000	MC	60006815	A2C2.69E2.6858.7952.BAD9.248E.0945.E4A4

DADOS DO SEU CÓDIGO	
MUNICIPIO DE BIRIGUI BIRIGUI R LUIZ OBA, 185LD 16201-018 BIRIGUI /SP	Classificação: Tarifa Verde-A4 Poder Público Municipal CNPJ: 46.151.718/0001-80 Inscrição Estadual: ISENT0 Conta Contrato Nº. 330001157516

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 770 4140 www.cpfl empresas.com.br	60006815	4001332593	NOV/2020	21/12/2020	18.587,72

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO															
Cod.	Descrição da Operação	Mês	Quant. Ref.	Quant. Registrada	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,83%	COFINS 3,84%	
0605	Consumo Ponta [KWh] - TUSD	NOV/20		2.898,967	2.898,967	kWh	1,02874555	2.952,32	2.952,32	18,00	536,82	2.952,32	24,75	114,52	
0605	Consumo Fora Ponta [KWh]-TUSD	NOV/20	25.603.237	25.603.237	25.603.237	kWh	0,10664628	2.730,49	2.730,49	18,00	491,49	2.730,49	22,66	104,85	
0601	Cons Ponta - TE	NOV/20		2.898,967	2.898,967	kWh	0,57338650	1.662,24	1.662,24	18,00	299,20	1.662,24	13,80	63,83	
0601	Cons FPonta TE	NOV/20	25.603.237	25.603.237	25.603.237	kWh	0,34473063	8.825,22	8.825,22	18,00	1.588,72	8.825,22	73,26	338,53	
0602	Demanda [kW] - TUSD	NOV/20		83,541	83,541	KW	15,12982754	1.263,97	1.263,97	18,00	227,51	1.263,97	10,49	48,54	
0602	Demanda [kW] - TUSD	NOV/20			91,458	KW	12,27312093	1.122,48				1.122,48	9,32	43,10	
Subtotal								18.587,72							
Total Distribuidora								18.587,72							
Total a Pagar								18.587,72							

Total Consolidado	18.587,72	17.465,24	3.143,74	18.587,72	154,28	713,77
--------------------------	-----------	-----------	----------	-----------	--------	--------

Autenticação Mecânica no Verso



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 160438773 Série C

Cód. Déb. Automático-Banco
330001157516

Vencimento
21/12/2020

Total a Pagar R\$
18.587,72

ATRASO NO PAGAMENTO SERÁ COBRADO EM CONTA FUTURA: MULTA 2%, JUROS MORA 0,033% AO DIA E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONF LEGISLAÇÃO VIGENTE

836500001851 877200403070 934460696032 300011575168



Instalação 4001332593
MUNICIPIO DE BIRIGUI BIRIGUI
R LUIZ OBA, 185LD
16201-018 BIRIGUI / SP
 Página 02 de 02

Demanda Contratada		Energia Contratada		Bandeiras Tarifárias		Micro/Minigeração	
Única Ponta	175	Única Ponta		Verde : De 10 a 31/10 - 22 Dias			
Fora Ponta		Fora Ponta		Verde : De 01 a 30/11 - 30 Dias			
Reservado		Reservado		Total : 52 Dias			

DATAS DE LEITURA		TARIFA ANEEL			
Leitura Anterior	10/11/2020	kWh Ponta TE	R\$ 0,44340000	kW Única	R\$ 11,70000000
Leitura Atual	30/11/2020	kWh Fponta TE	R\$ 0,26558000		
Qtd de dias	20	kWh Ponta TUSD	R\$ 0,79553000		
Próxima Leitura Prevista	31/12/2020	kWh Fponta TUSD	R\$ 0,08247000		
		kW Unice	R\$ 11,70000000		

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO	
Energia Ativa	40143313
Energia Reativa	40143313
Taxa de perda (%)	2,5

DEMONSTRATIVO DE UTILIZAÇÃO

Mês de Referência NOV/2020

Consumo Ponta - [kWh]			Consumo Fora de Ponta - [kWh]		
	kWh	Dias		kWh	Dias
2020 NOV	2898,00	20	2020 NOV	25603,00	20
NOV	3218,00	32	NOV	31079,00	32
OUT	4188,00	29	OUT	36199,00	29
SET	3367,00	31	SET	27669,00	31
AGO	2783,00	33	AGO	22914,00	33
JUL	2095,00	30	JUL	18528,00	30
JUN	1408,00	27	JUN	12314,00	27
MAI	2156,00	33	MAI	22872,00	33
ABR	4258,00	29	ABR	35221,00	29
MAR	4512,00	30	MAR	37958,00	30
FEV	4572,00	28	FEV	39186,00	28
JAN	4317,00	32	JAN	44281,00	32
2019 DEZ	4682,00	31	2019 DEZ	39698,00	31

DADOS DE LEITURA			
U.M.	Atual	Anter	Fl.Multip
kWh Ponta	133083	130727	1,20000
kWh F.Ponta	126935	108120	1,20000
kWh Reserv			
kW Ponta	000878	000838	0,12000
kW F.Ponta	000879	000707	0,12000
kW Reserv			
Ufer Ponta	000000	000000	1,20000
Ufer F.Ponta	000012	000012	1,20000
Ufer Reserv			
kWh Inj. Ponta			
kWh Inj. Fponta			
kWh Inj. Reserv			

NÍVELS DE TENSÃO	
Contratado	12,000
Mínimo	11,160
Máximo	12,600

Demanda - [kW]		
	kW	Dias
2020 NOV	83,00	20
NOV	87,00	32
OUT	93,00	29
SET	83,00	31
AGO	60,00	33
JUL	67,00	30
JUN	52,00	27
MAI	69,00	33
ABR	99,00	29
MAR	100,00	30
FEV	102,00	28
JAN	106,00	32
2019 DEZ	95,00	31

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA				
Birigui 2-Guarani	DIC	FIC	DMIC	DICRI
Padrão Mensal	3,46	2,17	2,52	3,77
Padrão Trimestral	6,93	4,35		
Padrão Anual	13,86	8,71		
Apurado Mensal	0,00	0,00	0,00	0,00
Período de Apuração Mês: 09/2020				
Valor mensal do EUSD: R\$ 7.008,45				

PREZADO CLIENTE:

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172 § 2º da Resol. 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão do fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.

AVISOS IMPORTANTES

MUNICIPIO DE BIRIGUI
R LUIZ OBA 185 LD
PATRIMONIO SILVARES
16201-018 BIRIGUI SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 165143279 série C
Data de Emissão: 01/01/2021
Data de Apresentação: 06/01/2021
Página 01 de 02

Roteiro de Leitura	Lote	PN	Reservado ao Fisco
BIRATL60-000000000	MC	60006815	DF42.27CF A3EB.3AD0.2594.6B1C.C10D.F25A

DADOS DO SEU CÓDIGO

MUNICIPIO DE BIRIGUI BIRIGUI R LUIZ OBA, 185LD 16201-018 BIRIGUI /SP	Classificação: Tarifa Verde-A4 Poder Público Municipal CNPJ: 46.151.718/0001-80 Inscrição Estadual: ISENT0 Conta Contrato Nº. 330001157516
--	---

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MES	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 770 4140 www.cpfempresas.com.br	60006815	4001332593	DEZ/2020	20/01/2021	34.557,33

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês	Quant. Registrada	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,88%	COFINS 4,04%
0605	Consumo Ponta [KWh] - TUSD	DEZ/20	4.232,315	4.232,315	KWh	1,03209287	4.368,10	4.368,10	18,00	786,26	4.368,10	38,44	176,47
0605	Consumo Fora Ponta [KWh] - TUSD	DEZ/20	38.126,125	38.126,125	KWh	0,10699276	4.079,22	4.079,22	18,00	734,26	4.079,22	35,90	164,00
0601	Cons Ponta - TE	DEZ/20	4.232,315	4.232,315	KWh	0,57524308	2.434,61	2.434,61	18,00	438,23	2.434,61	21,42	98,38
0601	Cons F.Ponta - TE	DEZ/20	38.126,125	38.126,125	KWh	0,24584942	13.185,86	13.185,86	18,00	2.373,45	13.185,86	116,04	532,71
0601	Adicional Band Vermelha Ponta	DEZ/20					342,79	342,79	18,00	61,70	342,79	3,02	13,85
0601	Adicional Band Vermelha F.Ponta	DEZ/20					3.087,96	3.087,96	18,00	555,83	3.087,96	27,17	124,75
0602	Demanda [kW] - TUSD	DEZ/20	88,797	88,797	KW	15,17887001	1.346,49	1.346,49	18,00	242,37	1.346,49	11,85	54,40
0602	Demanda [kW] - TUSD	DEZ/20		86,292	KW	12,39537105	1.061,88				1.061,88	9,34	42,90
	Subtotal:						29.906,69						
0805	Multa por Atraso Ppto.	SET/20					405,07						
0805	Multa por Atraso Ppto.	OUT/20					463,76						
0805	Atualização Monetária	SET/20					1.539,93						
0805	Atualização Monetária	OUT/20					1.098,37						
0804	Juros de Mora	SET/20					608,20						
0804	Juros de Mora	OUT/20					555,11						
	Total Distribuidora						34.557,33						
	Total a Pagar:						34.557,33						

Total Consolidado	34.557,33	28.945,03	5.192,10	29.906,89	263,16	1.208,24
--------------------------	------------------	------------------	-----------------	------------------	---------------	-----------------

Autenticação Mecânica no Verso



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 165143279 Série C

Cód. Déb. Automático-Banco
330001157516

Vencimento
20/01/2021

Total a Pagar R\$
34.557,33

ATRASO NO PAGAMENTO SERÁ COBRADO EM CONTA FUTURA: MULTA 2%, JUROS MORA 0,033% AO DIA E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONF.LEGISLAÇÃO VIGENTE

836300003453 573300403033 645116142037 300011575168



Instalação 4001332593
MUNICÍPIO DE BIRIGUI BIRIGUI
R LUIZ OBA, 185LD
16201-018 BIRIGUI / SP
Página 02 de 02

Demanda Contratada		Energia Contratada		Bandeiras Tarifárias		Micro-geração	
Única Ponta	175	Única Ponta		Verde : De 10 a 31/10 - 22 Dias			
Fora Ponta		Fora Ponta		Verde : De 01 a 30/11 - 30 Dias			
Geração		Reservada		Vermelha P2 : De 01 a 31/12 - 31 Dias			
				Total	83 Dias		

DATAS DE LEITURA		TARIFA ANEEL			
Leitura Anterior	30/11/2020	kWh Ponta TE	R\$ 0,44340000	kW Único	R\$ 11,70000000
Leitura Atual	31/12/2020	kWh Ponta TE	R\$ 0,26559000		
Qtd de dias	31	kWh Ponta TUSD	R\$ 0,79553000		
Próxima Leitura Prevista	31/01/2021	kWh Ponta TUSD	R\$ 0,08247000		
		kW Único	R\$ 11,70000000		

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO	
Energia Ativa	40143313
Energia Reativa	40143313
Taxa de perda (%)	2,5

DEMONSTRATIVO DE UTILIZAÇÃO

Mês de Referência DEZ/2020

Consumo Ponta - [kWh]			Consumo Fora de Ponta - [kWh]		
	kWh	Dias		kWh	Dias
2020 DEZ	4232,00	31	2020 DEZ	38126,00	31
NOV	2898,00	20	NOV	25603,00	20
NOV	3216,00	32	NOV	31079,00	32
OUT	4188,00	29	OUT	36199,00	29
SET	3367,00	31	SET	27669,00	31
AGO	2793,00	33	AGO	22914,00	33
JUL	2095,00	30	JUL	18628,00	30
JUN	1408,00	27	JUN	12314,00	27
MAI	2156,00	33	MAI	22872,00	33
ABR	4258,00	29	ABR	35221,00	29
MAR	4512,00	30	MAR	37958,00	30
FEV	4572,00	28	FEV	39186,00	28
JAN	4317,00	32	JAN	44281,00	32

DADOS DE LEITURA			
U.M.	Atual	Anter	Fl.Multipl
kWh Ponta	135523	133083	1,20000
kWh F. Ponta	157934	126935	1,20000
kWh Reserv			
kW Ponta	000652	000878	0,12000
kW F. Ponta	000721	000679	0,12000
kW Reserv			
Uter Ponta	000000	000000	1,20000
Uter F. Ponta	000012	000012	1,20000
Uter Reserv			
kWh Inj. Ponta			
kWh Inj. F.ponta			
kWh Inj. Reserv			

NÍVEIS DE TENSÃO	
Contratado	12.000
Mínimo	11.150
Máximo	12.600

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA				
Birigui 2-Guarani	DIC	FIC	DMIC	DICRI
Padrão Mensal	3,46	2,17	2,52	9,77
Padrão Trimestral	6,93	4,35		
Padrão Anual	13,86	8,71		
Apurado Mensal	1,37	1,00	1,37	0,00

Período de Apuração Mês: 10/2020
Valor mensal do EUSD: R\$ 8.065,03

Demanda - [kW]

	kW	Dias
2020 DEZ	85,00	31
NOV	83,00	20
NOV	87,00	32
OUT	93,00	29
SET	84,00	31
AGO	90,00	33
JUL	67,00	30
JUN	52,00	27
MAI	69,00	33
ABR	99,00	29
MAR	100,00	30
FEV	102,00	28
JAN	106,00	32

PREZADO CLIENTE

A partir de 01/12/2020 sua conta será faturada com bandeira vermelha patamar 2, no valor de R\$6,24 a cada 100 kWh, conforme determinado pela Aneel.

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172, § 2º da Resol. 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.
Informações dos débitos mais antigos:
Vencimento Valor
30/11/2020 R\$ 21.673,16
21/12/2020 R\$ 18.587,72

AVISOS IMPORTANTES

**CONSTA DÉBITO: 2 DOCTO(S), VALOR: R\$ 40.260,88, DOCTO(S) MAIS ANTIGOS: DO DIA 21/01/2021. APÓS SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PO-
DERÁ OCORRER RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES -ART 99 E 70- RES**

30/11/20 R\$ 21.673,16
21/12/20 R\$ 18.587,72

MUNICIPIO DE BIRIGUI
R LUIZ OBA 185 LD
PATRIMONIO SILVARES
16201-018 BIRIGUI SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 170049944 série C
Data de Emissão 01/02/2021
Data de Apresentação 04/02/2021
Página 01 de 02

Roteiro de Leitura	Lote	PN	Reservado ao Fisco
BIRATL60-0000000000	MC	60006815	E459.EE5F.8D90.E10B.29C2.D8C3.3095.17F7

DADOS DO SEU CODIGO

MUNICIPIO DE BIRIGUI BIRIGUI R LUIZ OBA, 185LD 16201-018 BIRIGUI /SP	Classificação: Tarifa Verde-A4 Poder Público Municipal CNPJ: 46.151.718/0001-80 Inscrição Estadual: ISENT0 Conta Contrato Nº. 330001157516
--	---

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CODIGO	CONTA MES	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 770 4140 www.cpfempresas.com.br	60006815	4001332593	JAN/2021	22/02/2021	27.628,08

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês	Quant. Registrado	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,80%	COFINS 3,70%	
0605	Consumo Ponta (KWh) - TUSD	JAN/21	4.042,050	4.042,050	KWh	1,32948989	4.139,12	4.149,12	18,00	746,84	4.149,12	33,19	153,62	
0605	Consumo Fora Ponta (KWh)-TUSD	JAN/21	39.954,249	39.954,249	KWh	0,10041271	4.253,04	4.251,64	18,00	765,90	4.251,64	34,01	157,31	
0601	Cons Ponta - TE	JAN/21	4.042,050	4.042,050	KWh	0,57212792	2.312,57	2.312,57	18,00	416,26	2.312,57	18,50	85,57	
0601	Cons FPonta TE	JAN/21	39.954,249	39.954,249	KWh	0,34397418	13.743,23	13.743,23	18,00	2.473,78	13.743,23	109,95	508,80	
0801	Adicional Band Amarela Ponta	JAN/21					70,04	70,04	18,00	12,61	70,04	0,56	2,56	
0801	Adicional Band Amarela FPonta	JAN/21					692,36	692,36	18,00	124,62	692,36	5,54	25,82	
0602	Demanda (kW) - TUSD	JAN/21	93,184	93,184	KW	15,00659513	1.406,78	1.406,78	18,00	253,22	1.406,78	11,25	52,05	
9502	Demanda (kW) - TUSD	JAN/21		81,815	KW	12,25126872	1.002,34				1.002,34	8,02	37,09	
Subtotal							27.628,08							
Total Distribuidora							27.628,08							
Total a Pagar							27.628,08							

Total Consolidado	27.628,08	26.625,74	4.792,93	27.628,08	221,02	1.022,25
--------------------------	------------------	------------------	-----------------	------------------	---------------	-----------------

Autenticação Mecânica no Verso



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 170049944 Serie C

Cód. Déb. Automático-Banco
330001157516

Vencimento
22/02/2021

Total a Pagar R\$
27.628,08

ATRASO NO PAGAMENTO SERÁ COBRADO EM CONTA FUTURA: MULTA 2%, JUROS MORA 0,033% AO DIA E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONF.LEGISLAÇÃO VIGENTE



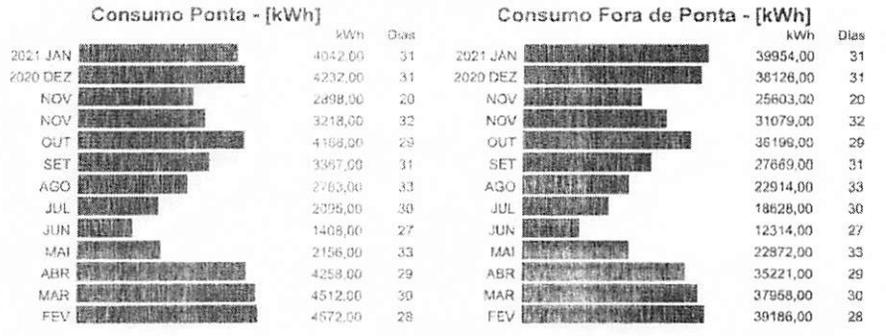
Instalação 4001332593
MUNICÍPIO DE BIRIGUI BIRIGUI
R LUIZ OBA, 185LD
16201-018 BIRIGUI / SP
Página 02 de 02

Demanda Contratada		Energia Contratada		Bandeiras Tarifárias		Micro/Minigeração	
Única Ponta	175	Única Ponta		Verde - De 10 a 31/10 - 22 Dias			
Fora Ponta		Fora Ponta		Verde - De 01 a 30/11 - 30 Dias			
Geração		Reservado		Vermelha P2 - De 01 a 31/12 - 31 Dias			
				Amarela - De 01 a 31/01 - 31 Dias			

DATAS DE LEITURA		TARIFA ANEEL			
Leitura Anterior	31/12/2020	kWh Ponta TE	R\$ 0,44340000	kW Único	R\$ 11,70000000
Leitura Atual	31/01/2021	kWh Fponta TE	R\$ 0,26658000		
Qtd de dias	31	kWh Ponta TUSD	R\$ 0,79553000		
Próxima Leitura Prevista	28/02/2021	kWh Fponta TUSD	R\$ 0,08247000		
		kW Único	R\$ 11,70000000		

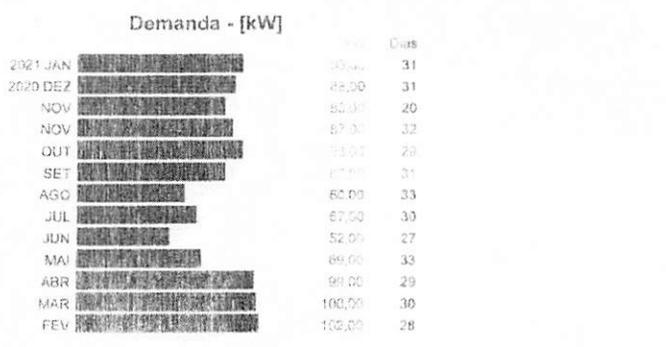
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO		DEMONSTRATIVO DE UTILIZAÇÃO	
Energia Ativa	40143313	Mês de Referência JAN/2021	
Energia Reativa	40143313		
Taxa de perda (%)	2,5		

DADOS DE LEITURA			
U.M.	Atual	Anter	Ft.Multip
kWh Ponta	139809	136523	1,20000
kWh F.Ponta	196414	157931	1,20000
kWh Reserv.			
kW Ponta	000699	000652	0,12000
kW F.Ponta	000737	000721	0,12000
kW Reserv.			
Ufer Ponta	000000	000000	1,20000
Ufer F.Ponta	000012	000012	1,20000
Ufer Reserv.			
kWh Inj. Ponta			
kWh Inj. F.ponta			
kWh Inj. Reserv			



NÍVELS DE TENSÃO	
Contratado	12,000
Mínimo	11,150
Máximo	12,600

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA				
Birigui 7-Guarani	DIC	FIC	DMIC	DICRI
Padrão Mensal	3,48	2,17	2,52	5,77
Padrão Trimestral	5,93	4,35		
Padrão Anual	13,86	8,71		
Apurado Mensal	0,00	0,00	0,00	0,00
Período de Apuração Mês: 11/2020				
Valor mensal do EUSD: R\$ 13.536,26				



PREZADO CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso da sua conta

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 170, § 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão do fornecimento até 90 (noventa) dias contados a partir da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.
Informações dos débitos mais antigos:
Vencimento Valor
30/11/2020 R\$ 21.673,16
21/12/2020 R\$ 18.587,72
20/01/2021 R\$ 34.557,33

AVISOS IMPORTANTES

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
20/01/21 R\$ 34.557,33

DO DIA 10/02/2021, APÓS SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PO-
DERÁ OCORRER RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES -ART 99 E 70- RES



Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80

TERMO DE ACORDO

MUNICÍPIO DE BIRIGUI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 46.151.718/0001-80, com sede na Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi, Birigui/SP, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, Senhor **LEANDRO MAFFEIS MILANI** e **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, com sede na Rua Doutor Carlos de Carvalho Rosa nº 115, Silvaes, Birigui/SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente **MIGUEL RIBEIRO**, tem como justo e acordado o que segue:

Constam débitos em aberto referente às contas de energia elétrica do imóvel localizado na Rua Luiz Oba, n.º 185, Patrimônio Silvaes, nesta cidade de Birigui-SP (Pronto Socorro Municipal), com vencimentos em 30/11/20, 21/12/20 e 20/01/2021, respectivamente nos valores de R\$ 21.673,16, R\$ 18.587,72 e R\$ 34.557,33, no valor total de R\$ 74.818,21, de responsabilidade da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

Acordam as partes que os valores acima citados serão repassados pelo Município de Birigui à Irmandade para quitação dos referidos débitos e descontados dos restos a receber pela mesma no Convênio 014/19, referente ao exercício de 2.020.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo.

Birigui, 11 de fevereiro de 2.021.

[Handwritten signature of Leandro Mafféis Milani]
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

LEANDRO MAFFEIS MILANI

[Handwritten signature of Miguel Ribeiro]
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

MIGUEL RIBEIRO

*Realizado em data 11/02/2021
às 10:20 hrs
Danubio dos Santos*





PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

RESUMO DE PAGAMENTO - ORDEM BANCÁRIA

Nro. 112

Razão Social

IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI

Folha

1

Endereço

RUA DR CARLOS CARVALHO ROSA, 115

Cidade

BIRIGUI

UF CEP

SP 16200917

Bairro

SILVARES

Telefone

(18)3642-2234

CNPJ / CPF

45.383.106/0001-50

Banco / Agência

104 / 3090

Conta Corrente

000300905081-0

Notas Fiscais

	Tipo Doc.	Prn.Rdc.	Nro. Doc.	Tipo Doc.	Prn.Rdc.	Nro. Doc.	
		PARC	10				
Total Bruto							78,37
Total Descontos							
Total Liquido							78,37

PROCESSO

Número

Ordem Bancária

Data da Emissão

188/2021

11/02/2021

Pago Através da Conta

4 - 0029 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE

Vinculo

01.310.0000 - SAUDE GERAL

Banco / Agência

1 / 348-4

Conta Corrente

73351-2

Histórico

PAGAMENTO
12 FEV 2021
EFETUADO



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

RESUMO DE PAGAMENTO - ORDEM BANCÁRIA

Nro. 116

Razão Social

IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI

Folha

1

Endereço

RUA DR CARLOS CARVALHO ROSA, 115

Cidade

BIRIGUI

UF CEP

SP 16200917

Bairro

SILVARES

Telefone

(18)3642-2234

CNPJ / CPF

45.383.106/0001-50

Banco / Agência

104 / 3090

Conta Corrente

000300905081-0

Notas Fiscais

Tipo Doc.	Prn.Rdc.	Nro. Doc.	Tipo Doc.	Prn.Rdc.	Nro. Doc.
	PARC	10			
Total Bruto					
389.921,63					
Total Descontos					
Total Liquido					
389.921,63					

PROCESSO

Número

Ordem Bancária

188/2021

Data da Emissão

11/02/2021

Pago Através da Conta

4 - 0029 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE

Vínculo

01.310.0000 - SAUDE GERAL

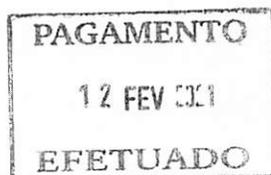
Banco / Agência

1 / 348-4

Conta Corrente

73351-2

Histórico





Banco do Brasil

Comprovante de Pagamento

0691A

MUNICIPIO DE BIRIGUI

17/02/2021

17/02/2021

- BANCO DO BRASIL -

09:27:01

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: Doc eletrônico

CLIENTE: MUNICIPIO DE BIRIGUI

AGÊNCIA: 0.348-4

CONTA: 000.000.073.351-2

DATA DA TRANSFERENCIA	12/02/2021
NUMERO DO DOCUMENTO:	188/2021
VALOR TOTAL:	390.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: IRMANDADE DA ST CASA DE MISE

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 3090

CONTA: 000.300.905.081-0

Nr. da Autenticação: B.30D.75E.248.571.2B9



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

004229

RESUMO DE PAGAMENTO - ORDEM BANCÁRIA

Nro. 170

Razão Social			Folha
IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI			1
Endereço	Cidade	UF	CEP
RUA DR CARLOS CARVALHO ROSA, 115	BIRIGUI	SP	16200917
Bairro	Telefone	CNPJ / CPF	
SILVARES	(18)3642-2234	45.383.106/0001-50	
Banco / Agência	Conta Corrente		
104 / 3090	000300905081-0		

Notas Fiscais

	Tipo Doc.	Prn.Rdc.	Nro. Doc.		Tipo Doc.	Prn.Rdc.	Nro. Doc.	
		PARC	10					
Total Bruto								449.392,63
Total Descontos								
Total Líquido								449.392,63

PROCESSO

Número	Ordem Bancária	Data da Emissão
	276/2021	23/02/2021
Pago Através da Conta	Vínculo	Banco / Agência
4 - 0029 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE	01.310.0000 - SAUDE GERAL	1 / 348-4
Histórico		Conta Corrente
		73351-2



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

004230

RESUMO DE PAGAMENTO - ORDEM BANCÁRIA

Nro. 172

Razão Social

IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI

Folha

1

Endereço

RUA DR CARLOS CARVALHO ROSA, 115

Cidade

BIRIGUI

UF CEP

SP 16200917

Bairro

SILVARES

Telefone

(18)3642-2234

CNPJ / CPF

45 383.106/0001-50

Banco / Agência

104 / 3090

Conta Corrente

000300905081-0

Notas Fiscais

	Tipo Doc.	Prn.Rdc.	Nro. Doc.		Tipo Doc.	Prn.Rdc.	Nro. Doc.	
	OD	MÉS	11					
Total Bruto								80.607,37
Total Descontos								
Total Liquido								80.607,37

PROCESSO

Número

Ordem Bancária

276/2021

Data da Emissão

23/02/2021

Pago Através da Conta

4 - 0029 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE

Vínculo

01.310.0000 - SAUDE GERAL

Banco / Agência

1 / 348-4

Conta Corrente

73351-2

Histórico



Banco do Brasil

Comprovante de Pagamento

0694 A

MUNICIPIO DE BIRIGUI

25/02/2021

25/02/2021

- BANCO DO BRASIL -

07:53:04

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: Doc eletrônico

CLIENTE: MUNICIPIO DE BIRIGUI

AGÊNCIA: 0.348-4

CONTA: 000.000.073.351-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 24/02/2021

NUMERO DO DOCUMENTO: 276/2021

VALOR TOTAL: 530.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: IRMANDADE DA ST CASA DE MISE

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 3090

CONTA: 000.300.905.081-0

Nr. da Autenticação: B.CA6.5B8.7A5.F85.B9D



Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80

TERMO DE ACORDO

MUNICÍPIO DE BIRIGUI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 46.151.718/0001-80, com sede na Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi, Birigui/SP, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, Senhor **LEANDRO MAFFEIS MILANI** e **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, com sede na Rua Doutor Carlos de Carvalho Rosa nº 115, Silvaes, Birigui/SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente **MIGUEL RIBEIRO**, tem como justo e acordado o que segue:

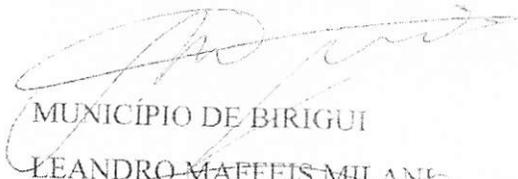
O Município de Birigui possui restos a pagar à Irmandade da Santa Casa Municipal de Birigui referente ao Pronto Socorro Municipal (Convênio 014/19).

Para quitar parte de tais débitos, o Município repassará à Irmandade o valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), no dia 24/02/2021.

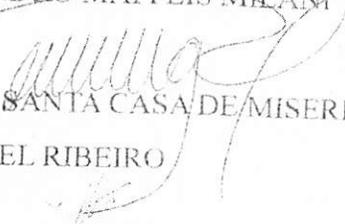
Acordam as partes que os valores acima citados serão repassados pelo Município de Birigui à Irmandade para quitação de parte dos referidos débitos e descontados dos restos a receber pela mesma no Convênio 014/19, referente ao exercício de 2020.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo.

Birigui, 23 de fevereiro de 2021.


MUNICÍPIO DE BIRIGUI

LEANDRO MAFFEIS MILANI


IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

MIGUEL RIBEIRO

JOSSEF SAID BOUTROS

Ciente o representante da Diretoria Técnica do PSM



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

005908

RESUMO DE PAGAMENTO - ORDEM BANCÁRIA

Nro. 224

Razão Social

IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI

Folha

1

Endereço

RUA DR CARLOS CARVALHO ROSA, 115

Cidade

BIRIGUI

UF CEP

SP 16200917

Bairro

SILVARES

Telefone

(18)3642-2234

CNPJ / CPF

45.383.106/0001-50

Banco / Agência

104 / 3090

Conta Corrente

000300905081-0

Notas Fiscais

	Tipo Doc.	Prn.Rdc.	Nro. Doc.	Tipo Doc.	Prn.Rdc.	Nro. Doc.	
	OD	MÊS	11				
Total Bruto							299.392,63
Total Descontos							
Total Liquido							299.392,63

PROCESSO

Número

Ordem Bancária

347/2021

Data da Emissão

26/02/2021

Pago Através da Conta

4 - 0029 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE

Vínculo

01.310.0000 - SAUDE GERAL

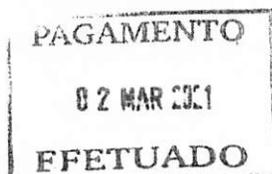
Banco / Agência

1 / 348-4

Conta Corrente

73351-2

Histórico





03/03/2021

- BANCO DO BRASIL -

08:07:35

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: Doc eletrônico

CLIENTE: MUNICIPIO DE BIRIGUI

AGÊNCIA: 0.348-4

CONTA: 000.000.073.351-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 02/03/2021

NUMERO DO DOCUMENTO: 347/2021

VALOR TOTAL: 299.392,63

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: IRMANDADE DA ST CASA DE MISE

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 3090

CONTA: 000.300.905.081-0

Nr. da Autenticação: 6.F84.182.F75.D74.891



15/03/2021

- BANCO DO BRASIL -

07:53:57

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: Doc eletrônico

CLIENTE: MUNICIPIO DE BIRIGUI

AGÊNCIA: 0.348-4

CONTA: 000.000.073.351-2

DATA DA TRANSFERENCIA:	12/03/2021
NUMERO DO DOCUMENTO:	430/2021
VALOR TOTAL:	1.196.000,00

***** TRANSFERIDO PARA.

CLIENTE: IRMANDADE DA ST CASA DE MISE

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 3090

CONTA: 000.300.905.081-0

Nr. da Autenticação: 2.8DA.CBC.F9A.77B.40F



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Empenhos Liquidados a Pagar por Data de Vencdo

PERÍODO: 23/01/2020 A 12/03/2021

<u>Código</u>	<u>Fornecedor</u>	<u>Empenho</u>	<u>Liquidação</u>	<u>Processo</u>	<u>Data Liquidação</u>	<u>Valor a Pagar</u>	<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Licitação</u>	<u>Evento</u>
87	IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI	21723	28441		30/12/2020	1.000.000,00	032 - SAUDE REC PROPR		077.147 - SERV MED, HOSP,
	PAGTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019 - REF. AOS MESES 11 E 12.								
87	IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI	21723	28442		30/12/2020	1.380.000,00	032 - SAUDE REC PROPR		077.147 - SERV MED, HOSP,
	PAGTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019 - REF. AO MÊS 12/2020.								
						2.380.000,00			
						2.380.000,00			
						2.380.000,00			

0700 A



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Movimento de Pagamentos

PERÍODO: 09/02/2021 A 12/03/2021

Exercício : 2020

Exercício	Ficha	Natureza da Despesa		Classificação Funcional	Descrição da Dotação	Prefixo / Código do Vínculo	Pis / Pasep		Processo
2020	910	3.3.50.39.00		10.302.0043.2.107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01.000.0000 - TESOURO			
		<u>Data</u>	<u>Empenho</u>	<u>Liquidação</u>	<u>Fonte Recurso</u>	<u>Razão Social / Fornecedor</u>			
		09/02/2021	19235	24355/2020	32 87 - IRMANDADE DA STª	CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI			
		<u>Banco</u>			<u>Art Caixa</u>	<u>Tipo Pagamento</u>	<u>Prefixo Docto</u>	<u>Nro Docto</u>	<u>Divida Fundada</u>
		4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE			2513	Ordem Bancária	2021	158	
		<u>Histórico</u>			<u>Valor</u>	<u>Desconto</u>	<u>Liquido</u>	<u>Tipo / Nro Docto Liquid</u>	
					60.000,00	0,00	60.000,00	/10	
		<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Histórico</u>		<u>Valor Unitário Item</u>	<u>Valor Total Item</u>	
		1	0		COMPLEMENTO DO EMPENHO Nº 1087/2020 EM RAZÃO DE EM 23/01/2020 TER SIDO LIQUIDADADA E PAGA NESTE EMPENHO UMA PARCELA DO EMPENHO 1088/2020		0,00	930.529,00	
		<u>Data</u>	<u>Empenho</u>	<u>Liquidação</u>	<u>Fonte Recurso</u>	<u>Razão Social / Fornecedor</u>			
		11/02/2021	19235	24355/2020	32 87 - IRMANDADE DA STª	CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI			
		<u>Banco</u>			<u>Art Caixa</u>	<u>Tipo Pagamento</u>	<u>Prefixo Docto</u>	<u>Nro Docto</u>	<u>Divida Fundada</u>
		4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE			2752	Ordem Bancária	2021	175	
		<u>Histórico</u>			<u>Valor</u>	<u>Desconto</u>	<u>Liquido</u>	<u>Tipo / Nro Docto Liquid</u>	
					74.818,21	0,00	74.818,21	/10	
		<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Histórico</u>		<u>Valor Unitário Item</u>	<u>Valor Total Item</u>	
		1	0		COMPLEMENTO DO EMPENHO Nº 1087/2020 EM RAZÃO DE EM 23/01/2020 TER SIDO LIQUIDADADA E PAGA NESTE EMPENHO UMA PARCELA DO EMPENHO 1088/2020		0,00	930.529,00	
		<u>Data</u>	<u>Empenho</u>	<u>Liquidação</u>	<u>Fonte Recurso</u>	<u>Razão Social / Fornecedor</u>			
		12/02/2021	1087	24354/2020	32 87 - IRMANDADE DA STª	CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI			
		<u>Banco</u>			<u>Art Caixa</u>	<u>Tipo Pagamento</u>	<u>Prefixo Docto</u>	<u>Nro Docto</u>	<u>Divida Fundada</u>
		4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE			2846	Ordem Bancária	2021	188	
		<u>Histórico</u>			<u>Valor</u>	<u>Desconto</u>	<u>Liquido</u>	<u>Tipo / Nro Docto Liquid</u>	
					78,37	0,00	78,37	/10	
		<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Histórico</u>		<u>Valor Unitário Item</u>	<u>Valor Total Item</u>	
		1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019		0,00	13.800.000,00	
		<u>Data</u>	<u>Empenho</u>	<u>Liquidação</u>	<u>Fonte Recurso</u>	<u>Razão Social / Fornecedor</u>			
		12/02/2021	19235	24355/2020	32 87 - IRMANDADE DA STª	CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI			
		<u>Banco</u>			<u>Art Caixa</u>	<u>Tipo Pagamento</u>	<u>Prefixo Docto</u>	<u>Nro Docto</u>	<u>Divida Fundada</u>
		4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE			2849	Ordem Bancária	2021	188	
		<u>Histórico</u>			<u>Valor</u>	<u>Desconto</u>	<u>Liquido</u>	<u>Tipo / Nro Docto Liquid</u>	
					389.921,63	0,00	389.921,63	/10	
		<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Histórico</u>		<u>Valor Unitário Item</u>	<u>Valor Total Item</u>	
		1	0		COMPLEMENTO DO EMPENHO Nº 1087/2020 EM RAZÃO DE EM 23/01/2020 TER SIDO LIQUIDADADA E PAGA NESTE EMPENHO UMA PARCELA DO EMPENHO 1088/2020		0,00	930.529,00	

0701A



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Movimento de Pagamentos

PERÍODO: 09/02/2021 A 12/03/2021

Exercício : 2020

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo	
24/02/2021	1087	24354/2020	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI			
Banco			Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE			4229	Ordem Bancária	2021	276	
Histórico			Valor	Desconto	Líquido	Tipo / Nro Docto Liquid	
			449.392,63	0,00	449.392,63	/10	
Item	Quantidade	Unidade	Histórico	Valor Unitário Item	Valor Total Item		
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019	0,00	13.800.000,00		

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo	
24/02/2021	21723	28441/2020	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI			
Banco			Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE			4230	Ordem Bancária	2021	276	
Histórico			Valor	Desconto	Líquido	Tipo / Nro Docto Liquid	
			80.607,37	0,00	80.607,37	OD/11	
Item	Quantidade	Unidade	Histórico	Valor Unitário Item	Valor Total Item		
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019 - REF. AOS MESES 11 E 12.	0,00	2.760.000,00		

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo	
02/03/2021	21723	28441/2020	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI			
Banco			Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE			5908	Ordem Bancária	2021	347	
Histórico			Valor	Desconto	Líquido	Tipo / Nro Docto Liquid	
			299.392,63	0,00	299.392,63	OD/11	
Item	Quantidade	Unidade	Histórico	Valor Unitário Item	Valor Total Item		
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019 - REF. AOS MESES 11 E 12.	0,00	2.760.000,00		

	Valor	Desconto	Líquido
Total do Vinculo	1.354.210,84	0,00	1.354.210,84
Total da Dotação	1.354.210,84	0,00	1.354.210,84
Total Orçam Geral	1.354.210,84	0,00	1.354.210,84
Total Extra Geral	0,00	0,00	0,00
Total de Estornos	0,00	0,00	0,00
Total do Exercício	1.354.210,84	0,00	1.354.210,84

0702
A



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Movimento de Pagamentos

PERÍODO: 09/02/2021 A 12/03/2021

Exercício : 2021

Exercício	Ficha	Natureza da Despesa		Classificação Funcional	Descrição da Dotação	Prefixo / Código do Vínculo	Data		Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pts / Passes	Processo
2021	459	3.3.50.39.00		10.302.0043.2.107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01.000.0000 - TESOURO	12/03/2021			4372	5215/2021	32 87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI		
		Banco		4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE	Art Caixa	6788	Tipo Pagamento		Prefixo Docto	Nro Docto	Divida Fundada			
							Ordem Bancária		2021	430				
				historico			Valor	Desconto	Liquido	Tipo / Nro Docto Liquid				
							1.196.000,00	0,00	1.196.000,00	OD/7				
		Item	Quantidade	Unidade	Historico		Valor Unitário Item		Valor Total Item					
		1	0		PAGTO CONF. OFICIO Nº 7/2021 - SCSAU- EAPS - SOLICITA EMPENHO E PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS NO PRONTO SOCORRO NO PERÍODO DE 01/01/2021 A 26/01/2021 CONFORME LEI 6964 DE 11/03/2021				0,00		1.196.000,00			
		Total do Vínculo				Valor	Desconto	Liquido						
						1.196.000,00	0,00	1.196.000,00						
		Total da Dotação				1.196.000,00	0,00	1.196.000,00						
		Total Orçam Geral				1.196.000,00	0,00	1.196.000,00						
		Total Extra Geral				0,00	0,00	0,00						
		Total de Estornos				0,00	0,00	0,00						
		Total do Exercício				1.196.000,00	0,00	1.196.000,00						
		Total Geral				2.550.210,84	0,00	2.550.210,84						

07034



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Empenhos Liquidados a Pagar por Fornecedor

PERÍODO: 04/03/2021 A 11/05/2021

Cód Fornecedor	Fornecedor	Emp/Exerc	Liquidac.ão	Data Vencido	Val a Pagar Liq	Unid Orc	Fonte de Recursos/Código de Aplicação	Documento	Nº Proc Liquidac.ão
20072	INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO	2644/2021	9395	11/05/2021	603.935,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000000059	
20072	INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO	2793/2021	9394	11/05/2021	20.000,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000000060	

Total do Fornecedor: 623.935,00

Total Orçamentário do exercício: 623.935,00

Total Extra-Orçamentário: 0,00

Total Restos a Pagar: 0,00

Total Geral: 623.935,00

0704

0705 A



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Praça James Mellor SN
CEP: 16200-057

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE EMPENHO LIQUIDADO

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6351

Liquidação				
Processo Pagamento		Data Emissão	Número	Folha
		04/03/2021	4763	1

Empenho				
Exercício	Número	Data	Processo	Evento
2021	2644	04/02/2021		077.000 - DEPTO DE ADMINISTRACAO SAUDE 077.122 - PREST.SERV.PESSOA JURÍDICA-SAUDE
Indicação	Mês Liquidação		Fonte Contábil	
7 - DISPENSA - ART 24/8666	7/2021		32 - SAÚDE REC. PROPRIO c/c 73.351-2 (4-029)	

Dotação		
Matrícula / Descrição	Item Recurso	Classificação Funcional
3.3.90.39.50 - SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONT E LA	469	10.302.0043.2.107 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Fonte e Grupo de Aplicação	Orçamento	
01.310.0000 - SAUDE GERAL	1 - ORÇAMENTARIO	

Credor					
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária	
20072 - INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO	29.816.118/0001-74		1 3405-3	28212-X	
Endereço	Cidade	Telefone			
AV 15 DE NOVEMBRO, 1438	ARARAQUARA - SP	(16)3461.8382			

Valores					
Empenho	Saldo Empenho	Liquidação	Saldo Atual		
3.735.000,00	3.735.000,00	438.050,00	3.296.950,00		
ISS	ISSOJ	IPF	Outros	Total Descontos	Valor Líquido
0,00	8.761,00	0,00	0,00	8.761,00	429.289,00

Histórico
Liquidação do Empenho Nro: 2644

Notas Fiscais						
Nº Nota	Valor	Mes Doc	Par. Par	Data Emissão	Data Vencio	Valor
NS		30	0	02/03/2021 10:54:4	04/03/2021	438.050,00

Por Extenso
***Quatrocentos e Trinta e Oito Mil e Cinquenta Reais**

COMPETÊNCIA. DELEGADA DECRETO Nº 6.812, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Leandro Maffei Milani
Prefeito Municipal

Antonia Lucilene Ferreiro Jardim
Secretária de Planejamento e Finanças

Luiz Antonio Cezar Júnior
Diretor de Controle Financeiro
CRC 1SP159328/O-3

Luiz Antonio Natali de Souza
Chefe de Serviço de Empenho e Processamento

Recibo

Recebi(emos) da Prefeitura Municipal de Birigui, a importância supra, constante desta Nota de Liquidação, do que é dado a presente quitação.

BIRIGUI, DE DE

Assinatura do Recebedor _____ Nome / Carimbo RG e CPF _____

PAGAMENTO
16 MAR 2021
EFETUADO

0706 4



17/03/2021

- BANCO DO BRASIL -

12:36:17

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: Crédito em conta corrente

CLIENTE: MUNICIPIO DE BIRIGUI

AGÊNCIA: 0.348-4

CONTA: 000.000.073.351-2

DATA DA TRANSFERENCIA:	16/03/2021
NUMERO DO DOCUMENTO:	443/2021
VALOR TOTAL:	429.289,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: INSTITUTO SAO MIGUEL ARCANJO

BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 3.405-3

CONTA: 000.000.028.212-X

Nr. da Autenticação: 4.E9B.5AE.87D.201.7F1

0707A



Emissão de comprovantes

G3371712208943471
17/03/2021 12:25:13

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/03/2021 - AUTOATENDIMENTO - 12.25.11
0348400348 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: P M B FUNDO MUN SAUDE
AGENCIA: 0348-4 CONTA: 73.351-2
=====

Convenio	TRIBUTOS PM BIRIGUI		
Codigo de Barras	8170000087-4	61000552202-0	
	10420003002-1	9091800000-4	
Data do pagamento		16/03/2021	
Valor em Dinheiro		8.761,00	
Valor em Cheque		0,00	
Valor Total		8.761,00	

DOCUMENTO: 031601
AUTENTICACAO SISBB: 0.635.0FE.CE6.6F5.9F9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

R OSWALDO CRUZ, 146 - CEP 16200-029 - CENTRO - FONE (18) 3643-6140

Secretaria Municipal de Finanças

Nome da Secao

Cadastro - Origem dos Débitos		Origem dos Valores	
Ccm		Vencimento	20/04/2021
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI	Valor Imposto	8.761,00
CNPJ / CPF	46.151.718/0001-80	Correção	0,00
IE / RG		Juros	0,00
Endereço	16200-057 - PC JAMES MELLOR	Multa	0,00
Bairro	CENTRO		
Cidade	BIRIGUI		
Estado	SP		
Atividade		Total Atualizado	8.761,00

Relação dos Prestadores de Serviços - ISSQN Tomador						
Data Lançamento	04/03/2021	Referência	3/2021			
CNPJ / CPF	Contribuinte	NF	Valor Total NF	Deduções	Base Calculo	% Imposto
29.816.118/0001-74	INSTITUTO SAO MIGUEL ARCANJO	30	438.050,00	0,00	438.050,00	2,00 8.761,00
		TOTAL:	438.050,00	0,00	438.050,00	8.761,00

#33512

Local de Pagamento				Vencimento	
PAGÁVEL SOMENTE EM LOCAIS CREDENCIADOS PELA PREFEITURA				20/04/2021	
Beneficiário				Nosso Numero	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - 46.151.718/0001-80				29091800	
R OSWALDO CRUZ, 146 - CEP 16200-029 - CENTRO - FONE (18) 3643-6140				(-) Valor do Documento	
				8.761,00	
Data do Documento	Número do Documento	Data do Processo		Codigo do Municipio	
04/03/2021	4463139	04/03/2021		0552	
Município	Especie	Quantidade	Valor	(-) Desconto / Abatimento	
BIRIGUI	REAL		X		
Instruções: Texto de Responsabilidade do cedente				(-) Outras Deduções	
VALORES EXPRESSOS EM UFRB				(-) Mora / Multa	
APÓS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE 0,5% AO MÊS.				(-) Outras	
MULTA DE 3% ATÉ 30 DIAS APÓS O VENCIMENTO E 5% APÓS 30 DIAS.					
NÃO RECEBER APÓS 60 (SESSENTA) DIAS.				(-) Valor Cobrado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - 46.151.718/0001-80 Origem 25575 contribuinte
 16200-057 - PC JAMES MELLOR, BIRIGUI SP
 CENTRO

8170000087-4 61000552202-0 10420003002-1 90918000000-4 Autenticação Mecânica



0709
A



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Praça James Mellor SN
CEF: 16200-057

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE EMPENHO LIQUIDADADO

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

8112

Liquidação		Data Emissão	Numero	Folha
Processo Pagamento		26/03/2021	5794	1

Empenho				
Exercício	Numero	Data	Processo	Evento
2021	2793	09/02/2021		079.000 - PRONTO SOCORRO MUNICIPAL 079.122 - PREST.SERVIÇO-PESSOA JURÍDICA-SAÚDE
Linhação			Ano Liberação	Fonte Contábil
7 - DISPENSA - ART 24/8666			10/2021	32 - SAÚDE REC. PROPRIO c/c 73.351-2 (4-029)

Dotação				
Natureza da Despesa		Ans. Fundada	Classificação Funcional	
3.3.90.39.50 - SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONT E LA		469	10.302.0043.2.107 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
Fonte e Código de Aplicação		Destino		
01.310.0000 - SAUDE GERAL		1 - ORÇAMENTARIO		

Credor					
Razão Social / Fornecedor		CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
20072 - INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO		29.816.118/0001-74	1	3405-3	28212-X
Endereço		Cidade	Telefone		
AV 15 DE NOVEMBRO, 1438		ARARAQUARA - SP	(16)3461.8382		

Valores					
Empenho	Valor Empenho	Valor Anulado	Valor Cancelado	Valor Atual	Valor Líquido
	120.000,00			14.285,71	105.714,29
Restos	0,00	285,71	0,00	0,00	285,71
					14.000,00

Histórico
Liquidação do Empenho Nro: 2793

Notas Fiscais							
Nº Doc	Protocolo	Num Doc	Par. Res	Data Emissão	Data Vencim	Valor	
NS		35	0	04/03/2021 10.33.4	29/03/2021	14.285,71	

Por Extenso
Quatorze Mil e Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos

COMPETÊNCIA, DELEGADA DECRETO Nº 6.812, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Leandro Maffei Milani
Prefeito Municipal

Antônia Lucilene Ferrero Jardim
Secretária de Planejamento e Finanças

Luiz Antonio Cezari Júnior
Diretor de Controle Financeiro
CRC 1SP159328/O-3

Luiz Antonio Natali de Souza
Chefe de Serviço de Empenho e Processamento

Recibo

Recebi(emos) da Prefeitura Municipal de Birigui, a importância supra constante desta Nota de Liquidação, do que é dado a presente quitação.

BIRIGUI, DE DE

Assinatura do Recebedor Nome / Carimbo RG e CPF

PAGAMENTO
31 MAR 2021
EFETUADO



01/04/2021

- BANCO DO BRASIL -

12:31:54

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: Crédito em conta corrente

CLIENTE: MUNICIPIO DE BIRIGUI

AGÊNCIA: 0.348-4

CONTA: 000.000.073.351-2

DATA DA TRANSFERENCIA:

31/03/2021

NUMERO DO DOCUMENTO:

520/2021

VALOR TOTAL:

14.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: INSTITUTO SAO MIGUEL ARCANJO

BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 3.405-3

CONTA: 000.000.028.212-X

Nr. da Autenticação: 1.CA4.C66.16C.17F.2F8

0711 A



Emissão de comprovantes

G3370112259895811
01/04/2021 12:36:53

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/04/2021 - AUTOATENDIMENTO - 12.36.54
0348400348 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: P M B FUNDO MUN SAUDE
AGENCIA: 0348-4 CONTA: 73.351-2

=====
Convenio TRIBUTOS PM BIRIGUI
Codigo de Barras 8175000002-8 85710552202-6
10420003002-1 91122480000-1
Data do pagamento 31/03/2021
Valor em Dinheiro 285,71
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 285,71
=====

DOCUMENTO: 033101
AUTENTICACAO SISBB: D.DFF.932.B81.9E7.207

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI R OSWALDO CRUZ, 146 - CEP 16200-029 - CENTRO - FONE (18) 3643-6140 Secretaria Municipal de Finanças Nome da Secao
--	---

Cadastro - Origem dos Débitos	Origem dos Valores
Com Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI CNPJ / CPF 46.151.718/0001-80 IE / RG Endereço 16200-057 - PC JAMES MELLOR Bairro CENTRO Cidade BIRIGUI Estado SP Atividade	Vencimento 20/04/2021 Valor Imposto 285,71 Correção 0,00 Juros 0,00 Multa 0,00 Total Atualizado 285,71

Relação dos Prestadores de Serviços - ISSQN Tomador							
Data Lançamento	24/03/2021	Referência	3/2021				
CNPJ / CPF	Contribuinte	NF	Valor Total NF	Deduções	Base Calculo	%	Imposto
29.816.118/0001-74	INSTITUTO SAO MIGUEL ARCANJO	35	14.285,71	0,00	14.285,71	2,00	285,71
		TOTAL:	14.285,71	0,00	14.285,71		285,71

72.591

Local de Pagamento			Vencimento		
PAGÁVEL SOMENTE EM LOCAIS CREDENCIADOS PELA PREFEITURA			20/04/2021		
Beneficiário			Nosso Número		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - 46.151.718/0001-80			29112248		
R OSWALDO CRUZ, 146 - CEP 16200-029 - CENTRO - FONE (18) 3643-6140			(-) Valor do Documento		
			285,71		
Data do Documento	Número do Documento	Data do Processo			
24/03/2021	4472594	24/03/2021	Código do Município		
Município		Especie	Quantidade	Valor	
BIRIGUI		REAL		X	
Instruções: Texto de Responsabilidade do cedente			(-) Desconto / Abatimento		
VALORES EXPRESSOS EM UFRB			(-) Outras Deduções		
APÓS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE 0,5% AO MÊS.			(+/-) Mora / Multa		
MULTA DE 3% ATÉ 30 DIAS APÓS O VENCIMENTO E 5% APÓS 30 DIAS.			(+/-) Outras		
NÃO RECEBER APÓS 60 (SESSENTA) DIAS.			(-) Valor Cobrado		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - 46.151.718/0001-80 Origem: 25575 contribuinte
 16200-057 - PC JAMES MELLOR, BIRIGUI SP
 CENTRO

8175000002-8 85710552202-6 10420003002-1 91122480000-1 Autenticação Mecânica



0713 A



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Praça James Mellor SN
CEP: 16200-057

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE EMPENHO LIQUIDADO

8271

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Liquidação				
Processo Pagamento		Data Emissão	Número	Folha
		26/03/2021	5793	1

Empenho				
Ano	Número	Data	Processo	Evento
2021	2644	04/02/2021		077.000 - DEPTO DE ADMINISTRACAO SAUDE 077.122 - PREST SERV.PESSOA JURÍDICA-SAUDE
Licitação		Nro Licitacao		Fonte Contabil
7 - DISPENSA - ART 24/8666		7/2021		32 - SAÚDE REC. PROPRIO c/c 73.351-2 (4-029)

Dotação				
Matrícula do Despesa		Ano Empenho		Causa de Empenho
3.3.90.39.50 - SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONT E LA		469		10.302.0043.2.107 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Código e Código de Aplicação		Orç. Anual		
01.310.0000 - SAÚDE GERAL		1 - ORÇAMENTARIO		

Credor					
Razão Social / Fornecedor		CNPJ / CPF	Domicílio	Agência	Conta Bancária
20072 - INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO		29.816.118/0001-74	1	3405-3	28212-X
Endereço		Cidade		Telefone	
AV 15 DE NOVENBRO, 1438		ARARAQUARA - SP		(16)3461.8382	

Valores					
Empenho		Saldo Anual		Saldo Atual	
3.735.000,00		3.296.950,00		45.000,00	
ISS		IRRF		Total Descontos	
0,00		0,00		900,00	
				Valor Líquido	
				44.100,00	

Histórico
Liquidação do Empenho Nro: 2644

Notas Fiscais						
Tip Doc	Prot Doc	Núm Doc	Fab. Doc	Data Emissao	Data Lançmto	Valor
NS		43	0	18/03/2021 12:06:0	29/03/2021	45.000,00

Por Extenso
Quarenta e Cinco Mil Reais

COMPETÊNCIA, DELEGADA DECRETO Nº 6.812, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Leandro Maffei Milani
Prefeito Municipal

Antonia Lucilene Ferreira Jardim
Secretária de Planejamento e Finanças

Luiz Antonio Cezar Júnior
Diretor de Controle Financeiro
CRC 1SP159328/O-3

Luiz Antonio Natali de Souza
Chefe de Serviço de Empenho e Processamento

Recibo

Recebi(emos) da Prefeitura Municipal de Birigui, a importância supra, constante desta Nota de Liquidação, do que é dado a presente quitação.

BIRIGUI, DE DE

Assinatura do Recebedor _____ Nome / Carimbo RG e CPF _____

PAGAMENTO

01 ABR 2021

EFETUADO



05/04/2021

- BANCO DO BRASIL -

12:44:29

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: Crédito em conta corrente

CLIENTE: MUNICIPIO DE BIRIGUI

AGÊNCIA: 0.348-4

CONTA: 000.000.073.351-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 01/04/2021

NUMERO DO DOCUMENTO: 537/2021

VALOR TOTAL: 44.100,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: INSTITUTO SAO MIGUEL ARCANJO

BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 3.405-3

CONTA: 000.000.028.212-X

Nr. da Autenticação: 6.276.8A2.AC0.7F0.208

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/04/2021 - AUTOATENDIMENTO - 14.46.32
0348400348 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: P M B FUNDO MUN SAUDE
AGENCIA: 0348-4 CONTA: 73.351-2

=====
Convenio TRIBUTOS PM BIRIGUI
Codigo de Barras 81700000009-8 00000552202-4
10420003002-1 91122460000-5
Data do pagamento 01/04/2021
Valor em Dinheiro 900,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 900,00

DOCUMENTO: 040102
AUTENTICACAO SISBB: 4.FE7.7CB.B3D.FE5.9F1

Transação efetuada com sucesso por: JB950256 ANDRIA FLAVIA DE PAULA MARTINS.

0716 A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

R OSWALDO CRUZ, 146 - CEP 16200-029 - CENTRO - FONE (18) 3643-6140

Secretaria Municipal de Finanças

Nome da Secao

Cadastro - Origem dos Débitos		Origem dos Valores	
Ccm		Vencimento	20/04/2021
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI	Valor Imposto	900,00
CNPJ / CPF	46.151.718/0001-80	Correção	0,00
IE / RG		Juros	0,00
Endereço	16200-057 - PC JAMES MELLOR	Multa	0,00
Bairro	CENTRO		
Cidade	BIRIGUI		
Estado	SP		
Atividade		Total Atualizado	900,00

Relação dos Prestadores de Serviços - ISSQN Tomador

Data Lançamento	Contribuinte	Referência	NF	Valor Total NF	Deduções	Base Calculo	%	Imposto
24/03/2021	INSTITUTO SAO MIGUEL ARCANJO	3/2021	43	45.000,00	0,00	45.000,00	2,00	900,00
				TOTAL:	0,00	45.000,00		900,00

12.351,2

Local de Pagamento		Vencimento	
PAGAVEL SOMENTE EM LOCAIS CREDENCIADOS PELA PREFEITURA		20/04/2021	
Beneficiário		Nosso Numero	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - 46.151.718/0001-80		29112246	
R OSWALDO CRUZ, 146 - CEP 16200-029 - CENTRO - FONE (18) 3643-6140		(-) Valor do Documento	
		900,00	
Data do Documento	Número do Documento	Data do Processo	Código do Município
24/03/2021	4472592	24/03/2021	0552
Município	Especie	Quantidade	Valor
BIRIGUI	REAL		X
Instruções: Texto de Responsabilidade do cedente			
VALORES EXPRESSOS EM UFRB			
APÓS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE 0,5% AO MÊS.			
MULTA DE 3% ATÉ 30 DIAS APÓS O VENCIMENTO E 5% APÓS 30 DIAS.			
NÃO RECEBER APÓS 60 (SESSENTA) DIAS.			
(-) Desconto / Abatimento			
(-) Outras Deduções			
(+/-) Mora / Multa			
(+/-) Outras			
(-) Valor Cobrado			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
16200-057 - PC JAMES MELLOR,
CENTRO

- 46.151.718/0001-80

Origem 25575 contribuinte

BIRIGUI

SP

8170000009-8 0000552202-4 10420003002-1 91122460000-5

Autenticação Mecânica



0717 A

9844



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Praça James Mellor SN
CEP: 16200-057

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE EMPENHO LIQUIDADO

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Liquidação				
Processo Pagamento		Data Emissão	Numero	Folha
		20/04/2021	7817	1

Empenho				
Exercício	Numero	Data	Processo	Evento
2021	2644	04/02/2021		077.000 - DEPTO DE ADMINISTRACAO SAUDE 077.122 - PREST.SERV PESSOA JURIDICA-SAUDE
Licitação			Nro Liberação	Fonte Contabil
7 - DISPENSA - ART 24/8666			7/2021	32 - SAUDE REC. PROPRIO c/c 73.351-2 (4-029)

Dotação				
Atividade da Despesa	Nro. Referência	Atividade não classificada		
3.3.90.39.50 - SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONT E LA	469	10.302.0043.2.107 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Fonte e Código de Aplicação	Orçame			
01.310.0000 - SAUDE GERAL	1 - ORCAMENTARIO			

Credor					
Razão Social - Prestadora		CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Corrente
20072 - INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO		29.816.118/0001-74	1	3405-3	28212-X
Endereço		Cidade	Telefone		
AV 15 DE NOVEMBRO, 1438		ARARAQUARA - SP	(16)3461.8382		

Valores					
Empenho	Saldo anterior		Empenho		Saldo Atual
3.735.000,00	3.251.950,00		633.450,00		2.618.500,00
ISSQ	ISSQN	IRRF	Outros	Total Descontos	Total Líquido
0,00	12.669,00	0,00	0,00	12.669,00	620.781,00

Histórico
Liquidação do Empenho Nro: 2644

Notas Fiscais						
Taxa Exa	Prod. Des.	Quant. Des.	Valor Des.	Código Nota	Data Emissão	Valor
NS		45	0	01/04-2021 10:00:3	26/04/2021	633.450,00

Por Extenso
Seiscentos e Trinta e Tres Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais

COMPETÊNCIA, DELEGADA DECRETO Nº 6.812, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Leandro Maffei Milani
Prefeito Municipal

Antonia Luciene Ferreira Jardim
Secretária de Planejamento e Finanças

Luiz Antonio Cezar Júnior
Diretor de Controle Financeiro
CRC - SP159328/O-3

Luiz Antonio Natali de Souza
Chefe de Serviço de Empenho e Processamento

Recibo

Recebi(emos) da Prefeitura Municipal de Birigui, a importância supra constante desta Nota de Liquidação, do que é dado a presente quitação.

BIRIGUI, DE DE

Assinatura do Recebedor: Nome / Carimbo RG e CPF

PAGAMENTO
26 ABR 2021
LIQUIDADO

0718 A



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Praça James Mellor SN
CEP: 16200-057

9845

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE EMPENHO LIQUIDADO

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Liquidação		Data Emissão	Número	Folha
Processo Pagamento		15/04/2021	7568	1

Empenho		079.000 - PRONTO SOCORRO MUNICIPAL		
2021	2793	09/02/2021	079.122 - PREST SERVIÇO-PESSOA JURÍDICA-SAÚDE	
Licitada		Data Licitação	Fonte Empenho	
7 - DISPENSA - ART 24/8666		10/2021	32 - SAÚDE REC. PROPRIO c/c 73.351-2 (4-029)	

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.39.50 - SERVIÇO MEDICO-HOSPITALAR, ODONT E LA		469	10.302.0043.2.107 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Fonte e Conto de Aplicação		Credito	
01.310.0000 - SAÚDE GERAL		1 - ORÇAMENTARIO	

Credor		CNPJ	CNPIS	Conta Bancária
20072 - INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO		29.816.118/0001-74	1	3405-3
Endereço		Cidade	Telefone	
AV 15 DE NOVEMBRO, 1438		ARARAQUARA - SP	(16)3461.8382	

Empenho	Saldo Anterior	Liquidação	Saldo Final
120.000,00	105.714,29	20.000,00	85.714,29
IRRF	IRRF	Valor Descontos	Valor Liquidado
0,00	400,00	400,00	19.600,00

Histórico
Liquidação do Empenho Nro: 2793

Notas Fiscais						
Nº Nota	Valor Doc	Valor Doc	Parcela Ref	Data Emissão	Data Vencido	Valor
NS		46	0	01/04/2021 07:55:0	19/04/2021	20.000,00

Por Extenso
Vinte Mil Reais

COMPETENCIA, DELEGADA DECRETO N° 6.812, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Leonora Maffei Milani
Prefeita Municipal

Antonia Lucilene Ferreira Jardim
Secretária de Planejamento e Finanças

Luiz Antonio Cezar Júnior
Diretor de Controle Financeiro
CRC 1SP159328/O-3

Luiz Antonio Natali de Souza
Chefe de Serviço de Empenho e Processamento

Recibo

Recebi(emos) da Prefeitura Municipal de Birigui, a importância supra, constante desta Nota de Liquidação, do que é dado a presente quitação.

BIRIGUI, DE DE

Assinatura do Recebedor _____ Nome / Carimbo RG e CPF _____

PAGAMENTO
26 ABR 2021
EFETUADO



07194

27/04/2021

- BANCO DO BRASIL -

07:53:43

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: Crédito em conta corrente

CLIENTE: MUNICIPIO DE BIRIGUI

AGÊNCIA: 0.348-4

CONTA: 000.000.073.351-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 26/04/2021

NUMERO DO DOCUMENTO: 665/2021

VALOR TOTAL: 640.381,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: INSTITUTO SAO MIGUEL ARCANJO

BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 3.405-3

CONTA: 000.000.028.212-X

Nr. da Autenticação: 5.71F.7CD.5E4.697.627

0720 4

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/04/2021 - AUTOATENDIMENTO - 16.46.07
0348400348 SEGUNDA VIA 0015

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: P M B FUNDO MUN SAUDE

AGENCIA: 0348-4 CONTA: 73.351-2

=====
Convenio TRIBUTOS PM BIRIGUI

Codigo de Barras 8178000126-2 69000552202-2
10520004002-7 91390500000-0

Data do pagamento 26/04/2021

Valor em Dinheiro 12.669,00

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 12.669,00

DOCUMENTO: 042602

AUTENTICACAO SISBB: 5.57E.9C8.AF5.B1A.686

0721 4

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI R OSWALDO CRUZ, 146 - CEP 16200-029 - CENTRO - FONE (18) 3643-6140 Secretaria Municipal de Finanças Nome da Secao
	Cadastro - Origem dos Débitos

Cadastro - Origem dos Débitos		Origem dos Valores	
Ccm		Vencimento	20/05/2021
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI	Valor Imposto	12.669,00
CNPJ / CPF	46.151.718/0001-80	Correção	0,00
IE / RG		Juros	0,00
Endereço	16200-057 - PC JAMES MELLOR	Multa	0,00
Bairro	CENTRO		
Cidade	BIRIGUI		
Estado	SP		
Atividade		Total Atualizado	12.669,00

Relação dos Prestadores de Serviços - ISSQN Tomador							
Data Lançamento	20/04/2021	Referência	4/2021				
CNPJ / CPF	Contribuinte	NF	Valor Total NF	Deduções	Base Calculo	%	Imposto
29.816.118/0001-74	INSTITUTO SAO MIGUEL ARCANJO	45	633.450,00	0,00	633.450,00	2,00	12.669,00
TOTAL:			633.450,00	0,00	633.450,00		12.669,00

733512

Local de Pagamento		Vencimento	
PAGÁVEL SOMENTE EM LOCAIS CREDENCIADOS PELA PREFEITURA		20/05/2021	
Beneficiário		Nosso Número	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - 46.151.718/0001-80 R OSWALDO CRUZ, 146 - CEP 16200-029 - CENTRO - FONE (18) 3643-6140		29139050	
Data do Documento		(-) Valor do Documento	
20/04/2021	Número do Documento	12.669,00	
	4482900	Data do Processo	
		20/04/2021	
Município	Especie	Quantidade	Valor
BIRIGUI	REAL		X
Instruções: Texto de Responsabilidade do cedente		Codigo do Municipio	
VALORES EXPRESSOS EM UFRB		0552	
APÓS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE 0,5% AO MÊS.		(-) Desconto / Abatimento	
MULTA DE 3% ATÉ 30 DIAS APÓS O VENCIMENTO E 5% APÓS 30 DIAS.		(-) Outras Deduções	
NÃO RECEBER APÓS 60 (SESENTA) DIAS.		(+/-) Mora / Multa	
		(+/-) Outras	
		(-) Valor Cobrado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - 46.151.718/0001-80 Origem 25575 contribuinte
 16200-057 - PC JAMES MELLOR, BIRIGUI SP
 CENTRO

81780000126-2 69000552202-2 10520004002-7 91390500000-0

Autenticação Mecânica



0722 ⁴



Emissão de comprovantes

G3342816423327711
26/04/2021 16:46:06

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/04/2021 - AUTOATENDIMENTO - 16.46.07
0348400348 SEGUNDA VIA 0012

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: P M B FUNDO MUN SAUDE

AGENCIA: 0348-4 CONTA: 73.351-2

=====
Convenio TRIBUTOS PM BIRIGUI
Codigo de Barras 8176000004-3 0000552202-4
10520004002-7 91363680000-9

Data do pagamento 26/04/2021

Valor em Dinheiro 400,00

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 400,00

DOCUMENTO: 042601

AUTENTICACAO SISBB: 5.3C6.E98.04C.389.1F3

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI	
	R OSWALDO CRUZ, 146 - CEP 16200-029 - CENTRO - FONE (18) 3643-6140	
	Secretaria Municipal de Finanças	
	Nome da Secao	

 liq:
 7568

Cadastro - Origem dos Débitos		Origem dos Valores	
Ccm		Vencimento	20/05/2021
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI	Valor Imposto	400,00
CNPJ / CPF	46.151.718/0001-80	Correção	0,00
IE / RG		Juros	0,00
Endereço	16200-057 - PC JAMES MELLOR	Multa	0,00
Bairro	CENTRO		
Cidade	BIRIGUI		
Estado	SP		
Atividade		Total Atualizado	400,00

Relação dos Prestadores de Serviços - ISSQN Tomador						
Data Lançamento	15/04/2021	Referência	4/2021			
CNPJ / CPF	Contribuinte	NF	Valor Total	NF Deduções	Base Calculo	% Imposto
29.816.118/0001-74	INSTITUTO SAO MIGUEL ARCANJO	46	20.000,00	0,00	20.000,00	2,00 400,00
		TOTAL:	20.000,00	0,00	20.000,00	400,00

338512

Local de Pagamento			Vencimento		
PAGAVEL SOMENTE EM LOCAIS CREDENCIADOS PELA PREFEITURA			20/05/2021		
Beneficiário			Nosso Numero		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - 46.151.718/0001-80			29136368		
R OSWALDO CRUZ, 146 - CEP 16200-029 - CENTRO - FONE (18) 3643-6140			(-) Valor do Documento		
			400,00		
Data do Documento	Numero do Documento	Data do Processo	Codigo do Municipio		
15/04/2021	4481529	15/04/2021	0552		
Municipio	Especie	Quantidade	Valor	(-) Desconto / Abatimento	
BIRIGUI	REAL		X		
Instruções: Texto de Responsabilidade do cedente					
VALORES EXPRESSOS EM UFRB					
APÓS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE 0,5% AO MÊS.					
MULTA DE 3% ATÉ 30 DIAS APÓS O VENCIMENTO E 5% APÓS 30 DIAS.					
NÃO RECEBER APÓS 60 (SESENTA) DIAS.					
			(-) Outras Deduções		
			(+/-) Mora / Multa		
			(+/-) Outras		
			(=) Valor Cobrado		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - 46.151.718/0001-80 Origem 25575 contribuinte
 16200-057 - PC JAMES MELLOR,
 CENTRO BIRIGUI SP

8176000004-3 0000552202-4 10520004002-7 91363680000-9

Autenticação Mecânica





PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Movimento de Pagamentos

PERÍODO: 09/02/2021 A 12/03/2021

Exercício : 2020

Exercício	Ficha	Natureza da Despesa		Classificação Funcional	Descrição da Dotação	Prefixo / Código do Vínculo				
2020	910	3.3.50.39.00		10.302.0043.2.107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	01.000.0000 - TESOURO				
		<u>Data</u>	<u>Empenho</u>	<u>Liquidação</u>	<u>Fonte Recurso</u>	<u>Razão Social / Fornecedor</u>	<u>Fis / Pasep</u>	<u>Processo</u>		
		09/02/2021	19235	24355/2020	32 87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI					
		<u>Banco</u>	<u>Art Caixa</u>		<u>Art Caixa</u>	<u>Valor</u>	<u>Desconto</u>	<u>Prefixo Docto</u>	<u>Nro Docto</u>	<u>Divida Fundada</u>
		4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE			2513	60.000,00	0,00	2021	158	
		<u>Historico</u>	<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Historico</u>	<u>Valor</u>	<u>Desconto</u>	<u>Liquido</u>	<u>Tip / Nro Docto Liquid</u>
			1	0		COMPLEMENTO DO EMPENHO Nº 1087/2020 EM RAZÃO DE EM 23/01/2020 TER SIDO LIQUIDADA E PAGA NESTE EMPENHO UMA PARCELA DO EMPENHO 1088/2020			60.000,00	/10
									<u>Valor Unitário Item</u>	<u>Valor Total Item</u>
									0,00	930.529,00
		<u>Data</u>	<u>Empenho</u>	<u>Liquidação</u>	<u>Fonte Recurso</u>	<u>Razão Social / Fornecedor</u>	<u>Fis / Pasep</u>	<u>Processo</u>		
		11/02/2021	19235	24355/2020	32 87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI					
		<u>Banco</u>	<u>Art Caixa</u>		<u>Art Caixa</u>	<u>Valor</u>	<u>Desconto</u>	<u>Prefixo Docto</u>	<u>Nro Docto</u>	<u>Divida Fundada</u>
		4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE			2752	74.818,21	0,00	2021	175	
		<u>Historico</u>	<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Historico</u>	<u>Valor</u>	<u>Desconto</u>	<u>Liquido</u>	<u>Tip / Nro Docto Liquid</u>
			1	0		COMPLEMENTO DO EMPENHO Nº 1087/2020 EM RAZÃO DE EM 23/01/2020 TER SIDO LIQUIDADA E PAGA NESTE EMPENHO UMA PARCELA DO EMPENHO 1088/2020			74.818,21	/10
									<u>Valor Unitário Item</u>	<u>Valor Total Item</u>
									0,00	930.529,00
		<u>Data</u>	<u>Empenho</u>	<u>Liquidação</u>	<u>Fonte Recurso</u>	<u>Razão Social / Fornecedor</u>	<u>Fis / Pasep</u>	<u>Processo</u>		
		12/02/2021	1087	24354/2020	32 87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI					
		<u>Banco</u>	<u>Art Caixa</u>		<u>Art Caixa</u>	<u>Valor</u>	<u>Desconto</u>	<u>Prefixo Docto</u>	<u>Nro Docto</u>	<u>Divida Fundada</u>
		4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE			2846	78,37	0,00	2021	188	
		<u>Historico</u>	<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Historico</u>	<u>Valor</u>	<u>Desconto</u>	<u>Liquido</u>	<u>Tip / Nro Docto Liquid</u>
			1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019			78,37	/10
									<u>Valor Unitário Item</u>	<u>Valor Total Item</u>
									0,00	13.800.000,00
		<u>Data</u>	<u>Empenho</u>	<u>Liquidação</u>	<u>Fonte Recurso</u>	<u>Razão Social / Fornecedor</u>	<u>Fis / Pasep</u>	<u>Processo</u>		
		12/02/2021	19235	24355/2020	32 87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI					
		<u>Banco</u>	<u>Art Caixa</u>		<u>Art Caixa</u>	<u>Valor</u>	<u>Desconto</u>	<u>Prefixo Docto</u>	<u>Nro Docto</u>	<u>Divida Fundada</u>
		4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE			2849	389.921,63	0,00	2021	188	
		<u>Historico</u>	<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Historico</u>	<u>Valor</u>	<u>Desconto</u>	<u>Liquido</u>	<u>Tip / Nro Docto Liquid</u>
			1	0		COMPLEMENTO DO EMPENHO Nº 1087/2020 EM RAZÃO DE EM 23/01/2020 TER SIDO LIQUIDADA E PAGA NESTE EMPENHO UMA PARCELA DO EMPENHO 1088/2020			389.921,63	/10
									<u>Valor Unitário Item</u>	<u>Valor Total Item</u>
									0,00	930.529,00

07240



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Movimento de Pagamentos

PERÍODO: 09/02/2021 A 12/03/2021

Exercício : 2020

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Paseo	Processo		
24/02/2021	1087	24354/2020	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI				
Banco				Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE				4229	Ordem Bancária	2021	276	
Histórico				Valor	Desconto	Líquido	Tipo / Nro Docto	Liquid
				449.392,63	0,00	449.392,63		/10
Item	Quantidade	Unidade	Histórico	Valor Unitario Item	Valor Total Item			
1	0		PACTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019	0,00	13.800.000,00			

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Paseo	Processo		
24/02/2021	21723	28441/2020	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI				
Banco				Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE				4230	Ordem Bancária	2021	276	
Histórico				Valor	Desconto	Líquido	Tipo / Nro Docto	Liquid
				80.607,37	0,00	80.607,37		OD/11
Item	Quantidade	Unidade	Histórico	Valor Unitario Item	Valor Total Item			
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019 - REF. AOS MESES 11 E 12.	0,00	2.760.000,00			

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Paseo	Processo		
02/03/2021	21723	28441/2020	32	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICORDIA BIRIGUI				
Banco				Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE				5908	Ordem Bancária	2021	347	
Histórico				Valor	Desconto	Líquido	Tipo / Nro Docto	Liquid
				299.392,63	0,00	299.392,63		OD/11
Item	Quantidade	Unidade	Histórico	Valor Unitario Item	Valor Total Item			
1	0		PAGTO CONF. MEMO Nº 29/2020 - ACB - SOLICITA EMPENHO E REPASSE FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 14/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UBS 1 AUTORIZADO PELA LEI 6679/2019 - REF. AOS MESES 11 E 12.	0,00	2.760.000,00			

	Valor	Desconto	Líquido
Total do Vinculo	1.354.210,84	0,00	1.354.210,84
Total da Dotação	1.354.210,84	0,00	1.354.210,84
Total Orçam Geral	1.354.210,84	0,00	1.354.210,84
Total Extra Geral	0,00	0,00	0,00
Total de Estornos	0,00	0,00	0,00
Total do Exercício	1.354.210,84	0,00	1.354.210,84

017254



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Movimento de Pagamentos

PERÍODO: 09/02/2021 A 12/03/2021

Exercício : 2021

Exercício	Ficha	Classificação Funcional		Descrição da Dotação		Prefixo / Código do Vínculo		Processo	
2021	459	10.302.0043.2.107		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		01.000.0000 - TESOURO			
12/03/2021		Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasesp		Processo	
		4372	5215/2021	32 87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI					
Banco		Art Caixa		Tipo Pagamento		Prefixo Docto	Nro Docto	Divida Fundada	
4-0029 - 01.310.0000 - BANCO DO BRASIL - FUND MUNIC SAUDE		6788		Ordem Bancária		2021	430		
Histórico		Valor	Desconto	Liquido	Tipo / Nro Docto Liquido				
		1.196.000,00	0,00	1.196.000,00	OD/7				
Item	Quantidade	Unidade	Histórico		Valor Unitário Item	Valor Total Item			
1	0		PAGTO CONF. OFICIO Nº 7/2021 - SCSAU- EAPS - SOLICITA EMPENHO E PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS NO PRONTO SOCORRO NO PERÍODO DE 01/01/2021 A 26/01/2021 CONFORME LEI 6964 DE 11/03/2021		0,00	-1.196.000,00			
Total do Vínculo		Valor	Desconto	Liquido					
		1.196.000,00	0,00	1.196.000,00					
Total da Dotação		1.196.000,00	0,00	1.196.000,00					
Total Orçam Geral		1.196.000,00	0,00	1.196.000,00					
Total Extra Geral		0,00	0,00	0,00					
Total de Estornos		0,00	0,00	0,00					
Total do Exercício		1.196.000,00	0,00	1.196.000,00					
Total Geral		2.550.210,84	0,00	2.550.210,84					

07264

Dr
DE
2003



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.451.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **LICITAÇÕES**

Origemio Medicinal
Ponto Jacaris

LICITAÇÕES

EDITAL Nº 001/2003



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
010 - SECRETARIA DE SAUDE

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
192 / 2021
10100192

Unidade Administrativa Requiritante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE

Data da Requisição
27/01/2021

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.08.03.0039-0 OXIGÊNIO MEDICINAL (CILINDRO 50L/10M³)	CL	1.524,000	0,0000	0,00 135.636,00
2	1.08.03.0040-3 OXIGÊNIO MEDICINAL (CILINDRO 07L/1.0M³)	CL	258,000	0,0000	0,00 12.120,00
3	1.08.03.0041-1 OXIGÊNIO MEDICINAL (CILINDRO 15L/2.0M³)	CL	24,000	0,0000	0,00 2.640,00

Estimativa de Custo Total 138.396,00

Local de Entrega

Bairro CENTRO

Número

CEP16200-015

Dotação 2021 - 375 Vínculo: 01.000.0000/01.310.0000
Classif. Funcional: 101220048 2133

Elemento da Despesa 33903000 / 04 - GÁS ENGARRAFADO

Evento 084.042 OUTS MAT CONSUMO

Observação e ou Exigencias Mínimas

Local - Onde o material for solicitado

Pagamentos-Serão realizados mensalmente, no prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos de cobrança

Fonte de Recursos/Convênio

SAÚDE REC. PROPRIO c/c 73.351-2 (4-029)

Aplicação do Material

Segundo o Decreto 6.823, publicado na data de 19 de janeiro de 2021, decretando estado de calamidade publica no município de Birigui solicita o fornecimento de Oxigênio medicinal para o Pronto Socorro Municipal de Birigui e Unidade Covid19 por um período de 30 dias.

[Assinatura]
Nilton M. Sangalatti L. Duarte
Secretário de Saúde
23/01/2021

Ordenador de Despesa

_____/_____/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

0729

03
e

Birigui, 29 de janeiro 2021.

Ofício n.º: 02/ ECF-2021
Assunto: REQUISIÇÃO
De: SECRETARIA DE SAÚDE
Para: Diretoria de gestão de materiais e patrimônio

Prezado Senhor,

Considerando o DECRETO Nº 6.823, DE 19 DE JANEIRO DE 2021;
Venho por meio deste, solicitar em caráter emergencial fornecimento de Oxigênio para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19 conforme diretrizes dos referidos serviços para o prazo de 180 dias, sendo:

ESPECIALIDADES	QUANTIDADE MENSAL	SUGESTÃO DE FORMA DE CONTRATAÇÃO
OXIGÊNIO HOSPITALAR (gases medicinais)	cil-50L/10m ³ -2540m ³ cil-07/1,0m ³ -43UN cil-15L/02m ³ -8m ³	MATERIAL DE CONSUMO

A empresa contratada, deverá estar devidamente regulamentada para o fornecimento de Oxigenio hospitalar.

A empresa contratada deverá fornecer a quantidade de oxigênio nos cilindros de 50 litros NO PERÍODO DE 180 DIAS, 1524 cilindros de 50L/15.240m³.

A contratada deverá fornecer a quantidade de oxigênio nos cilindros de 07L/1,0m³-43un, sendo 258 cilindros NO PERÍODO DE 180 DIAS.

A contratada deverá fornecer NO PERÍODO DE 180 DIAS, 24 cilindros de 15L/48m³.

Todos os materiais e insumos necessários à prestação dos serviços serão fornecidos pela empresa contratada, incluindo os cilindros para armazenamento dos gases medicinais.

A empresa contratada deverá entregar os cilindros no prazo máximo de 12 (doze) horas e imediatamente quando for solicitado.

Os pagamentos serão realizados mensalmente, no prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos de cobrança, que deverão ser acompanhados da nota fiscal.

Os preços deverão ser fornecidos por m³ (por cilindro solicitado) e valor total para o período de 180 (cento e oitenta) dias.

O dimensionamento da quantidade deve ser baseado nas necessidades do fluxo de atendimento do município.

Adriana M. Sampaio L. Duarte
Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

0730
04
A
C


Adriana M. Sangaletti Lopes Duarte
Secretária de Saúde

05 0731
A

Assunto: Proposta Comercial
De: thiago@trioxgases.com.br
Data: 28/01/2021 11:39
Para: diretor.materiais@birigui.sp.gov.br, André
<andre@trioxgases.com.br>

Bom dia Marco, em anexo segue nossa proposta conforme falamos.

att,

Thiago Noronha - Diretor Comercial

18-99724-7904



[Bauru/SP] Rua Maceió, 6-41|Jd. Brasil |CEP: 17011-201|**14-3245-1892** |
18-99724-7904

— Anexos —

Proposta NCG - PM Birigui.pdf

306KB

0732
cc
A



Proposta de Fornecimento

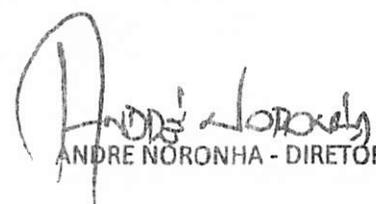
À Prefeitura Municipal de Birigui

Item	Descrição	Volume	Valor R\$	Total R\$
1	Oxigenio Medicinal Cil 50L/10m ³	15240m ³	R\$8,90 m ³	135.636,00
2	Oxigenio Medicinal Cil 07L/1,0m ³	258 m ³	R\$ 55,00 m ³	14.190,00
3	Oxigenio Medicinal Cil 15L/2,0m ³	48m ³	R\$ 55,00 m ³	2.640,00
				Total geral Estimado R\$ 152.466,00

PROPOSTA VALIDA POR 180 DIAS

Coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Bauru, 28 de janeiro de 2021


ANDRE NORONHA - DIRETOR

proposta

0733
or
C A

Assunto: proposta

De: OXIBRASIL José Alberto Scudeler <oxibrasilscudeler@terra.com.br>

Data: 29/01/2021 14:32

Para: diretor.materiais@birigui.sp.gov.br

Oxi Brasil 18 3322 5531 18 99755 8928

—Anexos:—

proposta birigui 29012021 02.pdf

37,7KB

0734
08
A
C

Eduardo Manoel Rodrigues Da Silva
CNPJ sob nº 34.981.958/0001-22 Ins. Estadual sob nº 189.250.660.117



PROPOSTA COMERCIAL

A
Prefeitura Municipal de Birigui
Birigui - SP

Gases medicinais - Oxigênio gasoso medicinal

Item	Descrição	Qtide (m³)	VI unit(m³)	VI total mês	VI total semestral
01	Cil 10 m³	2.540	22,00	55.880,00	335.280,00
02	Cil 1 m³	43	118,00	5.074,00	30.444,00
03	Cil 2 m³	8	70,00	560,00	3.360,00

Condições pagamento: 21 DD
Prazo entrega: a combinar
Validade proposta: 30 dias

Assis / SP, 29 de janeiro de 2021.

Air Service
Eduardo Manoel Rodrigues Da Silva

09 A

Assunto: Re: URGENTE - PEDIDO DE ORÇAMENTO - PREFEITURA DE BIRIGUI - OXIGÊNIO
De: "PALUDETO, Sergio" <sergio.paludeto@airliquide.com>
Data: 27/01/2021 19:29
Para: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui
<diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>, Andre NUNES <andre.nunes@airliquide.com>

Boa noite Marco, tudo bem?

Segue proposta em anexo!

Atenciosamente,

Sérgio Paludeto
Comercial Medicinal
Regional Bauru-São José do Rio Preto-Presidente Prudente



Bauru -> Rua Joaquim Marques de Figueiredo, 2-71,
Distrito Ind. Domingos Biancardi
tel: + 55 14 3203-8959
cel: + 55 14 99701-4459

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. As informações nela contidas não podem ser retransmitidas, arquivadas, utilizadas, divulgadas ou copiadas sem a autorização expressa do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise ao remetente, respondendo imediatamente o e-mail e em seguida apague-a do seu computador e/ou de outros dispositivos. Agradecemos sua cooperação. | This message, including its attachments, may contain confidential and/or privileged information and its confidentiality is protected by law. The information herein cannot be retransmitted, filed, used, disclosed or copied without authorization from the sender. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it from your computer and/or other devices. Thank you for your cooperation.

Em qua., 27 de jan. de 2021 às 10:48, Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Solicitamos com a máxima brevidade possível que seja fornecido orçamento para os serviços descritos no arquivo anexo.

Atenciosamente,

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Telefone (18) 3643-6122
Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

0736 A
10
C

Anexos:

Cotação PM BIRIGUI (2).pdf

142KB



0737
H
e

Rua Joaquim Marques de Figueiredo- Quadra 2-71- Distrito Industrial
Fone: (014) 3203-2087 - Fax (014) 3203-8959
CNPJ: 00.331.788/0062-30
Bauru/SP
CEP 17.034-290

Proposta Comercial

PM BIRIGUI

Condição Comercial - Gases Medicinais

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR	VALOR
		E	MENSAL	UNIT. R\$	TOTAL MENSAL R\$	TOTAL 6 MESES R\$
01	OXIGENIO GASOSO MEDICINAL CIL 10M3	M3	2540	16,00 x 10	40.640,00	243.840,00
02	OXIGENIO GASOSO MEDICINAL CIL 1 M3	M3	43	90,00 x 1	3.870,00	23.220,00
03	OXIGENIO GASOSO MEDICINAL CIL 2 M3	M3	8	65,00 x 2	520,00	3.120,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	28 dias
PRAZO DE ENTREGA	A combinar
MARCA	ALB
VALIDADE DA PROPOSTA	90 dias

Qualquer dúvida, colocamo-nos à disposição

Bauru, 27 de janeiro de 2021.



Sérgio Antonio Paludeto
Vendedor Medgas/Bauru-Prudente
+ 55 14 3203 3623
+ 55 14 9 9701 4459
sergio.paludeto@airliquide.com
www.airliquide.com.br

APROVAÇÃO DO CLIENTE

Nome: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

12
A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.076.538/0001-45 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/05/2013	
NOME EMPRESARIAL NCG GASES LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R MACEIO QUADRA		NÚMERO 6-41	COMPLEMENTO P/L 214 215-A Q32		
CEP 17.011-201	BARRIO/DISTRITO JARDIM BRASIL	MUNICÍPIO BAURU	UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ILTON@ESOLUCAO.NET		TELEFONE (18) 3117-5310			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2021 às 14:15:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0739
13
e A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **NOG GASES LTDA**
CNPJ: **16.076.538/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:46:46 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2021.
Código de controle da certidão: **60EA.D21F.6595.0EF3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

0740
14
A

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 18.076.538

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 28299371

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 29/01/2021 14:16:15

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

0741
15
A

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.076.538/0001-45
Razão Social: NCC GASES LTDA ME
Endereço: RUA JOAO MARQUES 23 / GUANABARA / ARACATUBA / SP / 16026-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7. da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

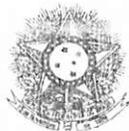
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2021 a 09/02/2021

Certificação Número: 2021011104175076561850

Informação obtida em 29/01/2021 14:16:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NCG GASES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.076.538/0001-45
Certidão nº: 4243053/2021
Expedição: 29/01/2021, às 14:17:04
Validade: 27/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NCG GASES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.076.538/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 29/01/2021 às 14:27:28

Em 29/01/2021 às 14:26:41 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 18076538000145

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#!/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 18.076.538/0001-45

LIMPAR

Data da consulta: 29/01/2021 15:27:34

Data da última atualização: 29/01/2021 12:02:54

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

0744
A
P



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

0745

19
A

ATO RATIFICATÓRIO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento à Requisição de Compras nº 192/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação da empresa **NCG GASES LTDA, CNPJ Nº 18.076.538/0001-45**, no valor total de R\$ 152.466,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), objetivando o fornecimento de oxigênio medicinal para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal.



Birigui, ___ de _____ de 2.021

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito

0746
20
C A



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DE BIRIGUI E

Contrato nº ____/2021.

Por este instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA DE BIRIGUI**, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, neste ato representada por seu Prefeito, o SR. **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, brasileiro, casado, RG nº 27.167.135-X, CPF/MF nº 290.413.438-73, residente e domiciliado na Rua Cordoba, 28, Residencial Ibiza, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, estado de São Paulo, CEP: _____, representada neste ato por seu Proprietário, o SR. _____, RG nº _____ SSP/SP, CPF nº _____, adiante denominada **CONTRATADA**, tornam justo e acordado na presença das duas testemunhas ao final assinadas, o seguinte:

Cláusula 1ª - DO OBJETO

1.1- Fornecimento de oxigênio medicinal para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto.

1.1.1 a **CONTRATADA** deverá fornecer o oxigênio medicinal conforme tabela abaixo:

0747
23
A
C



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

ESPECIALIDADES	QUANTIDADE TOTAL (ESTIMADA)
OXIGÊNIO HOSPITALAR (gases medicinais)	1.524 cil-50L/10m ³ 258 cil-07/1,0m ³ 24 cil-15L/02m ³

1.1.2 A **CONTRATADA** deverá estar devidamente regulamentada para o fornecimento de Oxigênio hospitalar;

1.1.3 A **CONTRATADA** deverá fornecer a quantidade de oxigênio nos cilindros de 50 litros NO PERÍODO DE 180 DIAS, 1524 cilindros de 50L totalizando um total de 15.240m³;

1.1.4 A **CONTRATADA** deverá fornecer a quantidade de oxigênio nos cilindros de 07L/1,0m³-43UN totalizando 258 m³ NO PERÍODO DE 180 DIAS;

1.1.5 A **CONTRATADA** deverá fornecer NO PERÍODO DE 180 DIAS, 24 cilindros de 15L, totalizando 48m³ no PERÍODO DE 180 DIAS;

1.1.6 todos os materiais e insumos necessários à prestação dos serviços serão fornecidos pela **CONTRATADA**, incluindo os cilindros para armazenamento dos gases medicinais;

1.1.7 A **CONTRATADA** deverá entregar os cilindros no prazo máximo de 12 (doze) horas e imediatamente quando for solicitado;

Cláusula 2ª - DO PREÇO

2.1- A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto contratual, com base no preço ofertado, fixo e irrevogável.

0748
22
A



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

2.2 - **Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ 152.466,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) para o período de 180 (cento e oitenta) dias.**

2.2.1 Os valores unitários de cada cilindro estão discriminados abaixo:

OXIGÊNIO MEDICINAL (CILINDRO 50L/10M³) - R\$ 89,00;

OXIGÊNIO MEDICINAL (CILINDRO 07L/1M³) - R\$ 55,00;

OXIGÊNIO MEDICINAL (CILINDRO 15L/2M³) - R\$ 110,00.

2.3 - No preço acima estão inclusos todas as despesas com insumos, impostos, inclusive os trabalhistas, transporte e demais obrigações da **CONTRATADA** até a aceitação final por parte da **CONTRATANTE**.

Cláusula 3ª – DO FORNECIMENTO E GESTOR

3.1 - **Condições da execução dos fornecimentos:** os fornecimentos serão realizados de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, buscando sempre atendimento humanizado que o caso requer, respeitando sempre as condições preestabelecidas, podendo mudar mediante acordo prévio entre ambas as partes.

3.2 - **Período da Execução dos serviços:** 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto.

3.3 Em atenção ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, fica(m) definido(s) como gestor(es) do presente contrato a(s) Sra.(s) **Sirlei de Paula Pereira**, Diretora de Atenção Básica e Especialidade. CPF nº 079.221.878-77, lotada na Secretaria de Saúde, ou

0749
23 A
e



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

outra(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar e acompanhar os serviços executados pela **CONTRATADA**, contidos no objeto contratual.

Cláusula 4ª – DOS EQUIPAMENTOS, APARELHOS E INSUMOS

4.1 – Caberá à **CONTRATADA** fornecer todos os equipamentos, insumos e aparelhos a serem utilizados o fornecimento contratado, disponibilizando-os sempre em bom estado de uso.

Cláusula 5ª – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será realizado no prazo de **15 (quinze) dias** úteis após o fornecimento, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança (NOTA FISCAL ELETRÔNICA), onde deverá constar descrição dos produtos, número dos respectivos empenhos de acordo com Ordem de Serviço, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

5.1.1- Os dados bancários informados nas respectivas Notas Fiscais deverão pertencer à mesma Razão Social e o número do CNPJ da **CONTRATADA**.

5.2 – O ISS sobre cada fatura será retido na fonte, conforme Lei Complementar nº 9 de 29/12/2003.

5.3 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

5.4 – Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a **CONTRATADA**, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

5.5- Para o recebimento de valor a **CONTRATADA** deverá fornecer, ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Trabalhista.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 - FONE: (18) 3643-6122

Cláusula 6ª - DA RESCISÃO

6.1. Este contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. A **CONTRATANTE** poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa fundamentada.

6.2.1. Neste caso, a **CONTRATADA** terá direito a receber os valores correspondentes aos serviços executados e aprovados pelo órgão fiscalizador.

Cláusula 7ª - DO PRAZO DO CONTRATO

7.1. O Contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação resumida do contrato e recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Saúde, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto

Cláusula 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A **CONTRATANTE** através da gestora deste contrato deverá fiscalizar o fornecimento dos produtos pela **CONTRATADA**, emitindo relatório mensal a respeito.

8.2. A **CONTRATANTE** deverá tomar as providências cabíveis toda vez que a gestora, assistente social ou até mesmo os representantes dos pacientes informar que a **CONTRATADA** não se encontra fornecendo os produtos de acordo com as especificações deste contrato ou a contento.

Cláusula 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-093 - FONE: (18) 3642-6122

9.1- A **CONTRATADA** se obriga à execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

9.2. A **CONTRATADA** é, exclusivamente, responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, conforme dispositivo no art. 71 da Lei Federal 8.666/93.

9.3. A **CONTRATADA** é, exclusivamente, responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.

9.4. Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência deste contrato.

Cláusula 10ª - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1- O descumprimento de obrigações assumidas em virtude do presente contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções e procedimentos previstos na legislação vigente e regulamentados no Decreto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação".

10.2 - Para o exercício do contraditório e ampla defesa no devido procedimento de penalização, a **CONTRATADA** poderá protocolar defesas e recursos, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS

0752

26
A



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

11.1 Todos os custos deste contrato, para esta prestação de serviço correrão por conta da seguinte dotação:

Nº 02.10.01 – 10.122.0048.2.133/3.3.90.30.00 – Ficha nº 375 – Fundo Municipal de Saúde- Secretaria de Saúde.

Cláusula 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não será permitida a execução do contrato sem que a gestora emita, previamente, a respectiva Ordem de Fornecimento.

12.2. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, com o objetivo de se proceder adequações que se fizerem necessárias, em face de eventuais alterações na prescrição médica ou legislação federal que regulamenta a matéria.

Cláusula 13ª - DO AMPARO LEGAL

13.1 - O presente contrato público de prestação de serviços é firmado por **Dispensa de Licitação nº 2021**, nos termos do artigo 24, inciso __, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula 14ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui, para solução de qualquer pendência que surgir na execução deste contrato ou na sua inadimplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que surta os efeitos legais e de direito.

Contrato nº ____/2.021 - entre Prefeitura de Birigui e _____

0753
27
C



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

Prefeitura de Birigui, aos ____ de _____ do ano de dois mil e vinte e um.

Leandro Maffeis Milani

Prefeito

Proprietário

Contratada

Adriana M. Sangalini M. Duarte

Secretária de Saúde

TESTEMUNHAS

R.G.:

R.G.:

Contrato nº ____/2.021 - entre Prefeitura de Birigui e _____



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

0754
28
A
C

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº ____/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

OBJETO: FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE BIRIGUI DR. ALCEU LOT E UNIDADE COVID 19, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, OU ATÉ A CONCLUSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA O MESMO OBJETO

ADVOGADO(S): NAIR SABBO – OAB/SP Nº 270.343

E-MAIL: JURIDICO.LICITA@BIRIGUI.SP.GOV.BR

Na Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao citado processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, __ de _____ de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Leandro Maffei Milani

Cargo: Prefeito

CPF: 290.413.438-73 RG: 27.167.135-X

Data de Nascimento: 23/06/1980

Endereço residencial completo: Rua Cordoba, 28, Residencial Ibiza, Birigui-SP – CEP: 16201-075

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

0755

29
C

A

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Nome:

Cargo: Secretária de Saúde

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail: pessoal:

Telefone(s): (18) _____

Assinatura: _____

MANUTENÇÃO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

0756

30
A

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 29 de janeiro de 2.021.

À
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Vimos por meio deste solicitar a Vossa Senhoria parecer jurídico quanto a legalidade da contratação, por dispensa de licitação, da empresa **NCG GASES LTDA**, objetivando o fornecimento de oxigênio medicinal para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto.

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 152.466,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), para o período previsto de 180 (cento e oitenta) dias.

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentarlhe protestos de estima e apreço.

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio



Ao Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

De acordo:



Leandro Maffei Milani
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 16/2021/SNJ/PMB

1.1 Trata-se de consulta acerca da legalidade da **contratação, por dispensa de licitação, da empresa NCG GASES LTDA.**, objetivando o fornecimento de oxigênio medicinal para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade COVID 19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto.

1.2 Observa-se na instrução do Processo de Contratação Direta, a juntada aos autos da referida requisição, com três cotações de preços; indicação da dotação orçamentária a ser onerada, certidões de regularidade e resultado da pesquisa de idoneidade da ofertante de menor preço.

1.3 Além disso, foi informado, pela Secretária de Saúde, que solicitou a contratação, que a mesma se faz necessária em razão do Decreto nº 6.823, de 19 de janeiro de 2021 (doc. j.), que declara estado de calamidade pública no município de Birigui e dá outras providências.

1.4 Observa-se que o valor da contratação direta é o menor dentre as demais empresas que apresentaram suas cotações.

1.5 É o relatório.

2.1 Para que uma contratação direta sem licitação não padeça de vício de ilegalidade nem tipifique conduta criminosa, tal ato deve estar dentro das hipóteses



previstas em lei e observar as formalidades pertinentes à modalidade¹.

2.2 Um primeiro exame consiste em verificar as circunstâncias. De fato, a contratação dos itens indicados na requisição mencionada acima está sendo demandada por **caso de emergência**, pois o **estado de calamidade pública**, declarado no Decreto nº 6.823/2021, caracteriza urgência de atendimento de situação que poderia comprometer a saúde de pessoas, pois, **“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”**, nos termos do art. 196, da CRFB/1988.

Os serviços a serem prestados no Pronto Socorro municipal e na Unidade COVID 19, com o qual os objetos se relacionam, estão afetados à prestação de serviços essenciais, inclusive. Reputa-se, assim, que a contratação se enquadra na autorização do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93². Essa valoração é coerente com a do jurista Hely Lopes Meirelles, quem exemplifica que:

“são casos de emergência o rompimento do conduto de água que abastece a cidade; a queda de uma ponte essencial para o transporte coletivo; a ocorrência de um surto epidêmico; a quebra de máquinas ou equipamentos que paralise ou retarde o serviço público e tantos outros eventos e acidentes que transtornam a vida da comunidade e exigem prontas providências da Administração. Em tais casos, a autoridade pública responsável, verificando a urgência das medidas administrativas, pode declará-las de emergências e dispensar a licitação para as necessárias contratações, circunscritas à debelação do perigo ou à atenuação de danos a pessoas e bens públicos ou particulares. O reconhecimento de emergência é valoração subjetiva, mas há de estar baseado em fatos consumados ou iminentes, comprovados ou previstos, que justifiquem a dispensa de licitação.”³

2.3 **Reforça tal conclusão o teor da justificativa apresentada na Requisição**

¹ “A ausência de observação das formalidades inerentes à inexigibilidade de licitação, em desacordo com o art. 26 da Lei nº 8666/1993, caracteriza grave infração à norma legal, ensejando a irregularidade das contas dos responsáveis”. Acórdão 2560/2009 Plenário (Sumário) do TCU.

² Art. 24. É dispensável a licitação: (...) IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

³ MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14. ed. atual. 2ª tir. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 114/115.



da **Secretária de Saúde**, que esclarece ser imprescindível a urgente contratação para evitar a interrupção do atendimento à população, bem como os **riscos para a saúde** pública e individual que daí adviriam. Desse modo, verifica-se, no caso concreto, aquilo que doutrina jurídica perfilhada por esta Secretaria classifica como “urgência na execução do contrato”⁴. Afinal, a necessidade não foi, de fato, “fabricada”, mas imposta por evento incerto: necessidade de atendimento médico à população.

Além disso, a partir da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE RENÚNCIA DE CONVÊNIO (Convênio nº 014/2019), que noticia que, desde então, a Conveniada, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, não mais presta os serviços de saúde junto ao Pronto Socorro Municipal Dr. Alceu Lot e extensão do Pronto Atendimento Básico do Pronto Socorro Municipal nas dependências da Unidade Básica de Saúde 01 Cidade Jardim, onde consta, inclusive, que todas as medidas são tomadas de modo a prevenir riscos para pacientes e usuários, bem como o agravamento da situação de saúde pública causada pela pandemia da COVID-19 (doc. j.), é a Prefeitura Municipal de Birigui quem arca com toda a demanda de serviços médicos nesta localidade.

Some-se a isso o fato de que em diligência junto à Gestão de Materiais e Patrimônio – Secretaria Municipal de Administração, constatou-se que não há Registro de Preços que atenda à finalidade dos objetos ora em apreço.

2.4 Adentra-se, agora, no aspecto das **formalidades** a serem observadas, de acordo com o art. 26, da referida lei. Um primeiro requisito ali previsto para a regularidade do ato diz respeito à obrigatória justificativa da contratação. De seu teor, deduz-se que a contratação se faz necessária para concretizar o dever legal do Município para com o serviço público de saúde diante de todos os argumentos acima identificados.

2.5 Ressalva-se, no entanto, que esta Consultoria Jurídica tão somente investiga a permissão legal acerca da contratação planejada, sem adentrar em questões de ordem técnica, específicas da Secretaria requisitante ou relativas ao campo da conveniência e oportunidade. De qualquer forma, tratando-se de informação prestada

⁴ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15.ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 341.



diretamente pela requisitante, bem como em virtude da própria verossimilhança das alegações nela veiculadas, reputa-se suprido aquele requisito.

2.6 Quanto à razão da escolha da empresa e à justificativa do **preço**, remete-se ao critério de que foi a empresa que apresentou **menor** cotação. Não se vislumbra, no conjunto do expediente submetido a esta Secretaria de Negócios Jurídicos, indício de que a Prefeitura não venha a “submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado”, ou venha a “permitir ou facilitar a aquisição (...) de bem ou serviço por preço superior ao de mercado” (art. 15, III, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 10, V, Lei Federal nº 8.429/92). Os preços, aliás, autorizam o exercício da faculdade permitida pelo art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93⁵, isto é, a substituição de contrato por “nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço”.

2.7 Finalizando o rol de formalidades do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, resta citar o dever de comunicar “dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para **ratificação e publicação** na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos”. No caso dessa Prefeitura, o Exmo. Sr. Prefeito se reveste da autoridade a que o dispositivo legal alude.

2.8 Também deve ser demonstrada a **regularidade** para com a seguridade social, de acordo com o art. 195, §3º da CRFB/88⁶, sem olvidar a trabalhista⁷. Para formalizar a anexação dos documentos correspondentes já relatados, é obrigatória a “abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso

⁵ Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. (...) § 2º Em “carta contrato”, “nota de empenho de despesa”, “autorização de compra”, “ordem de execução de serviço” ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei.

⁶ Art. 195. (...) § 3º - A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

⁷ Informativo de Licitações e Contratos Nº 104, do TCU. Enunciado: Os órgãos e entidades da administração pública estão obrigados a exigir das empresas contratadas, por ocasião de cada ato de pagamento, a apresentação da certidão negativa de débitos trabalhistas, de modo a dar efetivo cumprimento às disposições constantes dos artigos 27, IV, 29, V, e 55, XIII, da Lei nº 8.666/1993, c/c os artigos 1º e 4º da Lei nº 12.440/2011. Acórdão n.º 1054/2012-Plenário, TC 002.741/2012-1, rel. Min. André Luís de Carvalho, 2.5.2012.



0761
35 4

próprio para a despesa”, conforme o art. 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93⁸, juntando, também, o presente parecer, se ratificado, em respeito ao inc. VI do mesmo dispositivo legal.

2.9 Ademais, uma última formalidade é checar a **idoneidade** da empresa nos mecanismos de busca disponíveis na rede mundial de computadores. Para tanto, observou-se o Comunicado SDG nº 35/2013 do TCESP, conforme impressos anexos, a partir dos dados veiculados pelas propostas também anexadas. Com isso, previne-se a tipificação do crime previsto no art. 97 da Lei Federal nº 8.666/93⁹.

3.1 Em **conclusão**, diante do relatado acima e do panorama jurídico demonstrado, com a responsabilidade profissional¹⁰ e funcional inerente ao agente público incumbido da função de prestar consultoria jurídica ao Poder Executivo do Município de Birigui, nos termos do art. 28, VIII da Lei Municipal nº 3.042/93, com as alterações da Lei Municipal nº 4.513/05, exara-se o presente parecer, opinando pela **legalidade** da contratação direta planejada conforme documentos indicados nos parágrafos 1.1 a 1.4 acima, com fundamento no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, devendo-se, ainda, proceder à observância dos arts. 26, 38 e 62 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto à publicidade e formalização, conforme fundamentos e orientações acima.

3.2 Remeta-se, ainda, ao fato de que, para a legalidade da contratação, deve ser efetuada a reserva orçamentária do valor a ser despendido para pagamento do

⁸ Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

⁹ Art. 97. Admitir à licitação ou celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa. Parágrafo único. Incide na mesma pena aquele que, declarado inidôneo, venha a licitar ou a contratar com a Administração.

¹⁰ Art. 1º São atividades privativas de advocacia: (...) II - as atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas. (...) Art. 3º O exercício da atividade de advocacia no território brasileiro e a denominação de advogado são privativos dos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). § 1º Exercem atividade de advocacia, sujeitando-se ao regime desta lei, além do regime próprio a que se subordinem, os integrantes da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional, da Defensoria Pública e das Procuradorias e Consultorias Jurídicas dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das respectivas entidades de administração indireta e fundacional. (...) Art. 31. O advogado deve proceder de forma que o torne merecedor de respeito e que contribua para o prestígio da classe e da advocacia. § 1º O advogado, no exercício da profissão, deve manter independência em qualquer circunstância. § 2º Nenhum receio de desagradar a magistrado ou a qualquer autoridade, nem de incorrer em impopularidade, deve deter o advogado no exercício da profissão. Art. 32. O advogado é responsável pelos atos que, no exercício profissional, praticar com dolo ou culpa. Parágrafo único. Em caso de lide temerária, o advogado será solidariamente responsável com seu cliente, desde que coligado com este para lesar a parte contrária, o que será apurado em ação própria.



0762
36
C A

serviço contratado.

34 Por fim, ressalta-se, que o presente parecer jurídico é meramente **opinativo** e baseado nos termos da legislação vigente à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento.

Birigui, 2 de fevereiro de 2021.

NAIR SABBO
SECRETÁRIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
OAB/SP nº 270.343

VIVIANE M. SANCHES BARBOSA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE NEGÓCIOS
JURÍDICOS
OAB/SP 167.651

JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN
DIRETORA DE LICITAÇÕES
OAB/SP 164.320



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

0763

38/374
e

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 22 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 985

Página 1 de 11

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.823, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

considerando que a saúde é um direito fundamental do ser humano e um bem jurídico indissociável do direito à vida;

considerando a paralisação parcial dos serviços de saúde prestados pela IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI;

considerando a inexistência do Quinto Termo Aditivo referente ao Convênio de nº 14/2019 – “EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DR. ALCEU LOT E EXTENSÃO DO

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 01, CIDADE JARDIM NO PERÍODO NOTURNO COMPREENDIDO DAS 19:00 HRS ÀS 00:00HRS”, o que impossibilita a efetivação do repasse de verbas à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI;

considerando que a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI é a maior prestadora de serviços de saúde pública no Município de Birigui;

considerando a operação policial denominada “RAIO-X”, que investiga desvios, superfaturamentos e lavagem de dinheiro na área da saúde pública do Município de Birigui, dentre outros Municípios;

considerando a necessidade de ações emergenciais necessárias ao enfrentamento da pandemia do COVID-19 que poderão comprometer gravemente a saúde pública municipal;

DECRETA:

ART. 1º. Fica declarado Estado de Calamidade Pública no Município de Birigui.

ART. 2º. Nos termos do inciso III, do § 7º, do art. 3º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e levando em conta a paralisação parcial dos serviços na área da saúde por parte da IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, para fins de enfrentamento da situação de calamidade pública de que trata este decreto, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I. Requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, especialmente os ligados aos serviços de saúde e de fornecimento de medicamentos e equipamentos, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

ART. 3º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da paralisação dos serviços de saúde de que trata o presente Decreto, nos termos do art. 4º e seguintes, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterado e acrescidos pela Medida Provisória nº 926, de

DIÁRIO OFICIAL DE BIRIGUI

www.birigui.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.birigui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui



20 de março de 2020.

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 180 dias, podendo ser renovado por igual período, se necessário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de janeiro de dois mil e vinte e um.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

NAIR SABBO

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

PAULO HENRIQUE MARQUES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS

Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente

Outros Atos

EXTRATO DE CONTRATO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato de Financiamento: 0502863-75;

Programa: FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento

Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal

Tomador: Município de Birigui/SP

Objeto da Alteração: Alteração do anexo II – cronograma de desembolso

Data da assinatura: 12/01/2021

Prefeito: LEANDRO MAFFEIS MILANI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 04/2.021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2.020.

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de materiais de consumo, destinados ao setor de zeladoria urbana, a serem utilizados na limpeza e conservação de praças, avenidas, áreas verdes e demais setores públicos que necessitarem - secretaria de serviços públicos, pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações dos Anexos I e II. Data da abertura - 04/02/2021, às 08 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (18) 3643-6124. O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Leandro Mafféis Milani. Birigui - SP, 21/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 005/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de calçados escolares 2021, destinados aos alunos das unidades escolares da rede municipal de educação – Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações dos anexos I e II. Data da abertura: 04/02/2021, às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (18)3643-6123. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Leandro Mafféis Milani, Prefeito Municipal, Birigui, 21/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 225/2.020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2.020.

Leandro Mafféis Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, homologa todo o procedimento realizado, para que



Outros Atos



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718./0001 - 80

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE RENÚNCIA DE CONVÊNIO

O MUNICÍPIO DE BIRIGUI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Anhanguera, nº 1155, CEP 16200-197, Birigui/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.151.718/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 27.167.135-x e inscrito no CPF/MF sob nº 290.413.438-73, vem através desta notificar a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, com CNPJ/MF nº 45.383.106/0001-50, com endereço na Rua Doutor Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Bairro Patrimônio Silvares, CEP: 16.201-010, na cidade de Birigui-SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **MIGUEL RIBEIRO**, doravante denominada como **CONVENIADA**, da RENÚNCIA pelo Município do Convênio nº 014/2019, seus aditivos e correlatos, nos moldes da cláusula oitava, item "8.2.2: Em caso de renúncia do presente convênio, pelo MUNICÍPIO, não caberá à conveniada o direito a qualquer indenização, salvo os pagamentos pelos serviços realizados até a data do evento."

De acordo com o Convênio firmado entre as partes, de nº 014/2019, o qual tinha como objeto o repasse de subvenção mensal para fins da execução de serviços complementares de saúde junto ao Pronto Socorro Municipal Dr. Alceu Lot e extensão do Pronto Atendimento Básico do Pronto Socorro Municipal nas dependências da Unidade Básica de Saúde 01 Cidade Jardim, o qual possui aditivos e contratos correlatos, o encerramento por Renúncia pelo Município do convênio se dará na data de 26/01/2021, às 19:00 horas.

Insta salientar que, com relação aos pagamentos dos serviços prestados, ficará o mesmo condicionado à apresentação de prestação de contas, execução do plano de trabalho, comprovação de produção e demais condições presentes no referido Convênio.

M
27/01/2021
11:30h



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

0766
A340
A

Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 989A

Página 4 de 4



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718./0001 - 80

Com a Renúncia e consequente extinção do convênio, deverá haver a disponibilização do prédio, materiais permanentes e equipamentos, bem como se findará a cessão de servidores dos profissionais cedidos pelo município, conforme itens "4.3" e "4.4" do Convênio 014/2019, devendo ser observados ainda os preceitos previstos nos artigos 52 da Lei 13.019/2014; artigos 58, V, 80 e incisos, artigo 116, §6º da Lei 8.666/93, bem como qualquer outro preceito jurídico aplicado, sem prejuízo das demais estipulações em contrato.

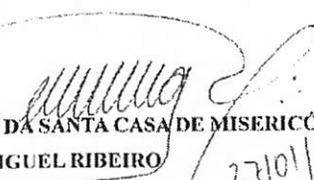
Diante de todo o exposto, considerando ainda o Ofício de paralisação parcial das atividades pela Irmandade, a Operação Raio-x, não tendo mais como permanecer de forma integral o convênio, resolvem encerrar, nos moldes das argumentações acima.

Requeremos ainda que a transição ocorra de modo a prevenir riscos para pacientes e usuários, bem como o agravamento da situação da saúde pública causada pela pandemia do Covid-19.

Birigui, 26 de Janeiro de 2021


MUNICÍPIO DE BIRIGUI
LEANDRO MAFFEIS MILANI

Notificado:


IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
MIGUEL RIBEIRO

27/01/2021
M. Ribeiro



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

0767
3741
C 4

ATO RATIFICATÓRIO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento à Requisição de Compras nº 192/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação da empresa **NCG GASES LTDA, CNPJ Nº 18.076.538/0001-45**, no valor total de R\$ 152.466,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), objetivando o fornecimento de oxigênio medicinal para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal.

Birigui, 02 de fevereiro de 2.021


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito

42
A
C

Imprensa Oficial

- 1 - Atestamos a transmissao deste arquivo, reiterando a responsabilidade integral do publicante quanto ao seu conteudo;
- 2 - Sua publicacao fica condicionada ao atendimento das normas de publicacao dos cadernos do Diario Oficial.

As seguintes publicacoes foram recebidas com sucesso:

Comprovante de recebimento n. 3867443
 Nome do Publicante: MUNICIPIO DE BIRIGUI
 Nome do usuario: Marcel Lyudi Kozima
 CPF do usuario: 37100045860
 Data de Recebimento: 02/02/2021 16:33:20

 Caderno: Executivo I
 Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
 Tipo de Materia: Extrato de Contrato
 Arquivo: WCUA.000.txt
 Tamanho: 3 KB
 Hash MD5: 072EDFAF22ADD20A0E8902953A70ED45
 Retranca: E1.WCUA.43.000.MarcelLK.txt
 Sobrescrito: Nao

 Caderno: Executivo I
 Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
 Tipo de Materia: Ato
 Arquivo: WCUA.001.txt
 Tamanho: 2 KB
 Hash MD5: 067D53314BDC36F73411EE9FB7A06B89
 Retranca: E1.WCUA.9.001.MarcelLK.txt
 Sobrescrito: Nao

 Caderno: Executivo I
 Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
 Tipo de Materia: Ato
 Arquivo: WCUA.002.txt
 Tamanho: 2 KB
 Hash MD5: 7E8A5D61FE08F1530DF6FB40936BDA57
 Retranca: E1.WCUA.9.002.MarcelLK.txt
 Sobrescrito: Nao

 Caderno: Executivo I
 Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
 Tipo de Materia: Ato
 Arquivo: WCUA.003.txt
 Tamanho: 1 KB
 Hash MD5: 2607629D293954BB44650FFCD35C8B2A
 Retranca: E1.WCUA.9.003.MarcelLK.txt
 Sobrescrito: Nao

 Caderno: Executivo I
 Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
 Tipo de Materia: Ato
 Arquivo: WCUA.004.txt
 Tamanho: 888 B
 Hash MD5: A51C6F4C5BF1FB4252B2040285746F6B
 Retranca: E1.WCUA.9.004.MarcelLK.txt
 Sobrescrito: Nao

0769
43
e 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
ATO RATIFICATÓRIO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento à Requisição de Compras nº 192/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa NCG GASES LTDA, CNPJ Nº 18.076.538/0001-45, no valor total de R\$ 152.466,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), objetivando o fornecimento de oxigênio medicinal para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal. Birigui, 02 de fevereiro de 2.021. LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito.

44
e

Assunto: Publicação - Prefeitura de Birigui

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui
<diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 02/02/2021 16:32

Para: comercial@oliberalregional.com.br

Boa tarde,

Requer seja publicado o arquivo anexo.

Atenciosamente,

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Telefone (18) 3643-6122

Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

— Anexos: _____

4976-EXTRATO - ATO RATIFICATORIO DISPENSA 06-2021.doc

27,0KB

0771
454
0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
ATO RATIFICATÓRIO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento à Requisição de Compras nº 192/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa NCG GASES LTDA, CNPJ Nº 18.076.538/0001-45, no valor total de R\$ 152.466,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), objetivando o fornecimento de oxigênio medicinal para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal. Birigui, 02 de fevereiro de 2.021. LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito.

Re: Publicação - Prefeitura de Birigui

0772
46 4
Q

Assunto: Re: Publicação - Prefeitura de Birigui
De: Comercial O Liberal <comercial@oliberalregional.com.br>
Data: 02/02/2021 16:51
Para: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui
<diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Ok, recebido.

Departamento Comercial
O Liberal Regional
18 3117 6640

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.



Livre de vírus. www.avast.com.

Em ter., 2 de fev. de 2021 às 16:32, Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Requer seja publicado o arquivo anexo.

Atenciosamente,

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Telefone (18) 3643-6122

Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

Assunto: Re: Dados e Documentos para Assinatura de Contrato

De: thiago@trioxgases.com.br

Data: 02/02/2021 19:50

Para: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui
<diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

CC: André <andre@trioxgases.com.br>, João Marsola
<joaomarsola@trioxgases.com.br>

47
e

Bom dia, abaixo seguem informações solicitadas.

Responsável pela empresa: André Noronha

Cargo: Diretor

CPF 355.195.878-99

RG 32.865.262-3

Nasc.: 05/03/1987

End. Res.: Rua Emília Santos, 1972 - JD. Presidente - CEP 16.072-560 - Araçatuba/SP

e-mail.: andre@trioxgases.com.br

Tel.: 18-98156-0436

att,

Thiago Noronha - Diretor Comercial

18-99724-7904 | thiago@trioxgases.com.br | www.trioxgases.com.br



|Bauru/SP| Rua Maceió, 6-41|Jd. Brasil |CEP: 17011-201|**14-3245-1892**

Em 02/02/2021 16:57, Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui escreveu:

Boa tarde,

Para fins de formalização de contrato com a Prefeitura de Birigui, requer sejam fornecidos e informados os seguintes documentos e informações:

- a) apresentar por e-mail o ato constitutivo da empresa;
- b) dados da pessoa que assinará o contrato: nome, cargo que ocupa na empresa, CPF, RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail Institucional, e-mail Pessoal e telefone.

Atenciosamente,

—Anexos:—

Contrato Social NCG Consolidado 2020.pdf

3,5MB

0775 A

JUDICIAL

1º Tabelião de Protesto de Ar Franco da Silva Des
AUTENTICADO
no 2 de 2013
e em
de 2013
Escritório Autorizado

Parágrafo Único: Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente as disposições da Lei das Sociedades por ações (Lei 6.404/76), do parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002) e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI n.º 81, de 10 de Junho de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade limitada unipessoal tem sua sede na Rua Maceió, nº 6-41, P/L 214 215-A Q32 – Jardim Brasil – CEP 17.011-201 – Bauru/SP, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da sociedade limitada unipessoal é: "COMÉRCIO DE GASES DO AR LIQUEFEITOS, OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL, ÓXIDO NITROSO MEDICINAL, DIÓXIDO DE CARBONO INDUSTRIAL E MEDICINAL, AR COMPRIMIDO MEDICINAL, HÉLIO, GASES ESPECIAIS, ACETILENO, CILINDROS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CRIOGÊNICOS, MATÉRIA PRIMA, CARBURETO DE CÁLCIO, ELETRODOS, ABRASIVOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, MÁQUINAS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, DUAS PARTES PEÇAS ACESSÓRIOS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (CRIOGENICOS, VÁLVULAS, REGULADORES DE GASES, ANALISADORES DE GASES, BOMBAS CRIOGENICAS, CONCENTRADOR DE OXIGENIO E CILINDROS), SEM OPERADOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE GÁSES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS".

Parágrafo Único: O sócio único declara expressamente que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada nos termos do art. 966 caput e paragrafo único e art. 982 do Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade possui uma filial constituída em 02/06/2020, situada na Rua Luis de Oliveira Lima n.º 4-64 – Parque Paulista – CEP 17031-381 – Bauru/SP, sem atribuição de capital social.

Paragrafo Único: O objeto social será: "COMÉRCIO DE GASES DO AR LIQUEFEITOS, OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL, ÓXIDO NITROSO MEDICINAL, DIÓXIDO DE CARBONO INDUSTRIAL E MEDICINAL, AR COMPRIMIDO MEDICINAL, HÉLIO, GASES ESPECIAIS, ACETILENO, CILINDROS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CRIOGÊNICOS, MATÉRIA PRIMA, CARBURETO DE CÁLCIO, ELETRODOS, ABRASIVOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, MÁQUINAS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, DUAS PARTES PEÇAS ACESSÓRIOS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (CRIOGENICOS, VÁLVULAS, REGULADORES DE GASES, ANALISADORES DE GASES, BOMBAS CRIOGENICAS, CONCENTRADOR DE OXIGENIO E CILINDROS), SEM OPERADOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE GÁSES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS".

CLÁUSULA QUINTA

O capital da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio, em moeda corrente do país, sendo distribuído na seguinte proporção:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR
André Noronha	100%	150.000	R\$ 150.000,00
T O T A L	100%	150.000	R\$ 150.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo reponsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, tendo o seu início em 10 de Abril de 2013.

00000

00000

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração é exercida pelo sócio único **André Noronha**, que representa a sociedade isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da sociedade, praticando amplamente todos os demais atos de administração inerentes ao cargo, **sendo-lhes vedado** usá-la para fins alheios aos interesses da sociedade, tais como avais, cartas de fiança, endossos de favor e atos semelhantes, responsabilizando-se isoladamente pelos excessos praticados, ficando o sócio administrador dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de Administração.

1º Tabelião de Notas
Protesto de Aracatuba
Francisco de São Paulo - Tabelião
AUTENTICAÇÃO

22 SET. 2020

CONFERE COM ORIGINAL ORIGINAL

Noronha, que

Cartório Tabelião de Notas
Estado de São Paulo
Escritório Autorizado

49
C

CLÁUSULA OITAVA

O sócio único **André Noronha** poderá ter uma retirada mensal a título de **"PRÓ-LABORE E/OU DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS"**, em valor a ser fixado a cada mês, de acordo com os interesses da sociedade, mas sempre dentro da legislação pertinente, considerando a capacidade financeira da empresa e dos resultados apurados pela mesma.

CLÁUSULA NONA

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados os balanços patrimonial e o de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e / ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvida as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O sócio único Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Bauru, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

0777
A

JUCESP
17 08 20
01

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também assinam.

Bauru, 02 de Julho de 2.020.

André Noronha
André Noronha

em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também assinam.

1º Tabelião de Notas e Protestos de Aracatuba
Francisco da Silva Demas
AUTENTICA
22 SET. 2020
CONFERE COM ORIGINAL
Gabriel Alcântara
Escritório Autô

TESTEMUNHAS:

Francisco Ricardo Gouveia
Francisco Ricardo Gouveia
R.G. n.º 27.804.017-2 SSP/SP
C.P.F. n.º 190.861.898/14

Ilton José de Freitas Xavier
Ilton José de Freitas Xavier
R.G. n.º 17.116.560-3 SSP/SP
C.P.F. n.º 116.538.038-27

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SISEL - SISTEMA DESLIMIN SECRETARIA GERAL

JUCESP
ASSIMPI-BAURU
17 AGO 2020

Folha 04

264.541/20-0
[Barcode]

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE FILIAL
SISEL - SISTEMA DESLIMIN SECRETARIA GERAL

3590604246-1
[Barcode]

JUCESP
ASSIMPI-BAURU



0778
50
A
Página 3 de 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI ATO RATIFICATÓRIO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento aos Processos Judiciais nº 001340-20.2015.8.26.0077, nº 1005303-14.2018.8.26.0077, nº 1006282-39.2019.8.26.0077, nº 1007399-65.2019.8.26.0077, e nº 1004454-71.2020.8.26.0077, e Requisição de Serviços nº 118/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação das empresas INTERMED ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR S/S LTDA, CNPJ Nº 04.527.631/0001-14, no valor total de R\$ 27.767,50 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), HOME CARE CENE HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 02.643.405/0001-73, no valor total de R\$ 31.873,23 (trinta e um mil e oitocentos e setenta e três reais e vinte e três centavos), e HOME CARE – ENFERLIFE HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 12.316.361/0001-20, no valor total de R\$ 60.080,00 (sessenta mil e oitenta reais) objetivando a Prestação de serviços de home care para cumprimento de ordens judiciais favoráveis aos pacientes J. C., Processo nº 001340-20.2015.8.26.0077, K. B. G., Processo nº 1005303-14.2018.8.26.0077, W. M. de C. P. L., Processo nº 1006282-39.2019.8.26.0077, E. M., Processo nº 1007399-65.2019.8.26.0077, e R. C. I., Processo nº 1004454-71.2020.8.26.0077, pelo período de 02 (dois) meses, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal. Birigui, 01 de fevereiro de 2.021. LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI ATO RATIFICATÓRIO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento aos Processos Judiciais nº 1000543-90.2016.8.26.0077, nº 1003170-67.2016.8.26.0077, nº 1003208-79.2016.8.26.0077, nº 1003154-16.2016.8.26.0077, nº 1003086-03.2015.8.26.0077, e nº 1000675-50.2016.8.26.0077, e Requisições de Serviços nº 135 e 139/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação das empresas THERAPY CENTER REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA LTDA, CNPJ Nº 19.240.861/0001-75, no valor total de R\$ 19.260,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta reais), ESPAÇO SETE CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ Nº 12.153.135/0001-76, no valor total de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), e DANIELA BALERONI RODRIGUES PERES, CNPJ Nº 27.821.523/0001-55, no valor total de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

objetivando a prestação de serviços de terapias especializadas para cumprimento de ordens judiciais favoráveis aos pacientes L. B. R., Processo nº 1000543-90.2016.8.26.0077, D. S. P., Processo nº 1003170-67.2016.8.26.0077, L. V. R. de L., Processo nº 10019363-90.2019.8.26.0077, E. C. C., Processo nº 1003208-79.2016.8.26.0077, P. H. P. V, Processo nº 1003154-16.2016.8.26.0077, J. C. Da S., Processo nº 1003086-03.2015.8.26.0077, e G. P. F., Processo nº 1000675-50.2016.8.26.0077, pelo período de 03 (três) meses, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal. Birigui, 01 de fevereiro de 2.021, LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI ATO RATIFICATÓRIO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento aos Processos Judiciais nº 1002897-88.2016.8.26.0077, nº 0006472-58.2015.8.26.0077, nº 1007746-40.2015.8.26.0077, nº 1005819-34.2018.8.26.0077, e Requisição de Serviços nº 32/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa HENRIQUE SARTORI COUTINHO FISIOTERAPIA EIRELI, CNPJ Nº 38.183.867/0001-00, no valor total de R\$ 19.720,00 (dezenove mil, setecentos e vinte reais), objetivando a prestação de serviços de hidroterapia para cumprimento de ordens judiciais favoráveis aos pacientes G. C. B., Processo nº 1002897-88.2016.8.26.0077, V. H. G. T. e M. A. G. T., Processo nº 0006472-58.2015.8.26.0077, P. H. P. V., Processo nº 1007746-40.2015.8.26.0077, e H. A. DE S. C., Processo nº 1005819-34.2018.8.26.0077, pelo período de 02 (dois) meses, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal. Birigui, 01 de fevereiro de 2.021. LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI ATO RATIFICATÓRIO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento à Requisição de Compras nº 192/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa NCG GASES LTDA, CNPJ Nº 18.076.538/0001-45, no valor total de R\$ 152.466,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), objetivando o fornecimento de oxigênio medicinal para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19, pelo período de 180



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

6779
51 A

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 993

Página 4 de 42

(cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal. Birigui, 02 de fevereiro de 2021. LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito.

0780
52
0

DO 20º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO A Comissão Permanente de Licitações após analisar todas as documentações apresentadas decide HABILITAR as empresas: CORA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, NIS FROEJETS E GERENCIAMENTO LTDA - EPP, CFCERPLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO LTDA - EPP, OFOS - TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIO LTDA., PALCON ENGENHARIA LTDA. EPP, por não atender todas as exigências editalícias e INABILITAR as empresas: AFARM ARQUITETURA URBANISMO E ENGENHARIA LTDA - ME, por não atender os subitem 5.1.1 (a) 1 e 6.2 da peça editalícia. Fica conhecido o prazo recursal na forma da Lei. RENÉAP DA SILVA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS - SO Nº. 034/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA E SUPERFESTIVIDADE DE EDUCAÇÃO PARA EXEDUÇÃO DE ANTERFERROS, CONFEÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS QUANTITATIVAS, CONFEÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E CONSULTORIA DE SOLOS CONFORME EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO A Comissão Permanente de Licitações após analisar todas as documentações apresentadas decide HABILITAR as empresas: CORA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, OFOS - TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIO LTDA., PERILO ENGENHARIA E GEOLOGIA BREVI, PALCON ENGENHARIA LTDA. EPP, por terem atendido todas as exigências editalícias e INABILITAR as empresas: AFARM ARQUITETURA URBANISMO E ENGENHARIA LTDA - ME, por não atender os subitem 5.1.1 (a) 1 da peça editalícia e NIS FROEJETS E GERENCIAMENTO LTDA - EPP, por não atender o subitem 5.1.2.1.1 da peça editalícia. Fica conhecido o prazo recursal na forma da Lei. RENÉAP DA SILVA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

REGIÃO ELETRÔNICO SUFRI Nº 02/2021 - AMSO DE LICITAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega parcelada de lotes em pedestal dispenser de álcool em gel, para múltiplo e tapete aquecido sanitizante, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DA 19/02/2021 às 09h00, no site eletrônico <https://servicos.banari.sp.gov.br/compras/> - EDITAL: Disponível a partir do dia 04/02/2021 - Maiores esclarecimentos: <https://www.banari.sp.gov.br/sistema/licitacoes/Download/02-Instrucoes.pdf>

Jorge Paulo Biliázkis - Pregoeiro
REGIÃO ELETRÔNICO SUFRI Nº 02/2021 - AMSO DE LICITAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega parcelada de aparelhos auditivos, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DA 19/02/2021 às 09h00, no site eletrônico <https://servicos.banari.sp.gov.br/compras/> - EDITAL: Disponível a partir do dia 04/02/2021 - Maiores esclarecimentos: <https://www.banari.sp.gov.br/sistema/licitacoes/Download/02-Instrucoes.pdf>

Amélia Bastos de Lemos - Pregoeira
REGIÃO ELETRÔNICO SUFRI Nº 02/2021 - AMSO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição e entrega de desfibrilador, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DA 19/02/2021 às 09h00, no site eletrônico <https://servicos.banari.sp.gov.br/compras/> - EDITAL: Disponível a partir do dia 04/02/2021 - Maiores esclarecimentos: <https://www.banari.sp.gov.br/sistema/licitacoes/Download/02-Instrucoes.pdf>

Raphael Rocha Cantowitz - Pregoeiro
REGIÃO ELETRÔNICO SUFRI Nº 275/2020-DESPACHO DE ADOÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: Aquisição, entrega e instalação de monitor multiparamétrico.

Em conformidade com a Ata da sessão e relatório técnico emitido pela Secretaria de Saúde, ADILCOO o objeto em favor da licitante vencedora abaixo descrita, sendo:
ITEM 01: RHUS MEDICAL SYSTEMS LTDA.
Amélia Bastos de Lemos - Pregoeira
De acordo com o despacho da Sta. Pregoeira, decide, pela ratificação da adjudicação do objeto, sendo que HOMOLOGO os termos da licitação.

Publique-se.
Banari, 29 de janeiro de 2021.
Gerardo Antônio Vinholi-Secretário de Suprimentos
REGIÃO ELETRÔNICO SUFRI Nº 383/2020-DESPACHO DE ADOÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: Aquisição e entrega parcelada de dietas enterais para atendimento à demanda de segurança.

Em conformidade com a Ata da sessão e relatório técnico emitido pela Secretaria de Saúde - Coordenação Técnica de Suprimentos Farmacêuticos, ADILCOO o objeto em favor das licitantes vencedoras abaixo descritas, sendo:
ITEM 01: COMERCIAL 3 ALIVE LTDA.
ITEM 02: ANBICION IMPORTADORA LTDA.
Raphael Rocha Cantowitz - Pregoeiro
De acordo com o despacho do Sp, Pregoeiro, decide pela ratificação da adjudicação do objeto, sendo que HOMOLOGO os termos da licitação.

Publique-se.
Banari, 28 de janeiro de 2021.
Gerardo Antônio Vinholi-Secretário de Suprimentos

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

TERMO DE ADJUDICAMENTO Nº 01 DO CONTRATO 037/2020
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI. CONTRATADA: MIRS GESTÃO EM TI E COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA. EPP. OBJETO: Promoção do prazo contratual, por 35 dias, com vencimento em 03/02/2020. ASSINATURA: 30/1/2020.
Banari, 02/02/2021 - ANTONIO FURLAN RIHO - Presidente

BASTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

ADJUDICAMENTO CONTRATUAL
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos. CONTRATADA: Revita Engenharia SA. OBJETO: 2º aditamento do contrato nº 094/2019, ficando prorrogado até o dia 31.12.2021. LICITAÇÃO Pregão Presencial nº. 074/2019. Bastos/SP, 02/02/2021. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

ADJUDICAMENTO CONTRATUAL
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos. CONTRATADA: Riu a Rique Construção LTDA - ME. OBJETO: 5º aditamento do contrato nº 033/2020, ficando prorrogado até o dia 25.02.2021. LICITAÇÃO Tomada de preços nº. 001/2020. Bastos/SP, 02/02/2021. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos. CONTRATADA: Mix Alcatraz Eireli. OBJETO: Eventual aquisição de produtos de segurança individual e outros. VALOR: R\$ 13.050,00. LICITAÇÃO Pregão Presencial nº. 005/2020 - CNAP. Bastos/SP, 02/02/2021. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos. CONTRATADA: Flash Com de Prod. de Higiene Eireli. OBJETO: Eventual aquisição de produtos de segurança individual e outros. VALOR: R\$ 21.470,00. LICITAÇÃO Pregão Presencial nº. 005/2020 - CNAP. Bastos/SP, 02/02/2021. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos. CONTRATADA: Adm. Adm. do Silve ME. CNPJ: 00822021. OBJETO: Serviço de limpeza no Conjunto Habitacional B. B. H. V. V. 7 dias a partir da Ordem de Serviço. VALOR: R\$ 14.000,00. LICITAÇÃO Disp. de Lic., art. 24, Inc. II. Bastos/SP, 02/02/2021. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

ADULCORAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREÇO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020
O Prefeito do Município de Bastos toma a pública a Homologação e Adjudicação dos lotes de menor preço da empresa DISK ENLHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP para os lotes de nº 01 ao 05, no valor total de R\$ 43.490,00. Bastos/SP, 02/02/2021. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito do Município de Bastos toma a pública que a Ata de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico nº 079/2020, contendo o preço unitário e total, encontra-se à disposição dos interessados no site desta Prefeitura www.bastos.sp.gov.br em cumprimento a determinação da Lei nº 8.666/93.

BIRIGUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

ATA RATIFICATÓRIA
FOR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em atendimento aos Processos Judiciais nºs 001340-20.2015.8.26.0077, nº 005303-14.2018.8.26.0077, nº 000282-39.2019.8.26.0077, nº 007399-65.2019.8.26.0077, e nº 004454-71.2020.8.26.0077, e Requisição de Serviços nº 118/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação das empresas INTERMED ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR S/S LTDA. CNPJ Nº 04.527.631/0001-14, no valor total de R\$ 27.767,50 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), HOME CARE CENEC HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 02.643.405/0001-73, no valor total de R\$ 31.873,23 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e três centavos), e HOME CARE - ENFERMAGEM HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 12.316.391/0001-20, no valor total de R\$ 60.090,00 (sessenta mil e oitocentos e noventa reais e dez centavos) em favor de home care para cumprimento de ordens judiciais favoráveis aos pacientes J. C., Processo nº 001340-20.2015.8.26.0077, K. B. G., Processo nº 005303-14.2018.8.26.0077, W. M. de C. P. L., Processo nº 000282-39.2019.8.26.0077, e E. M., Processo nº 007399-65.2019.8.26.0077, e R. C. I., Processo nº 004454-71.2020.8.26.0077, pelo período de 02 (dois) meses, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e RATIFICO na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal. Birigui, 01 de fevereiro de 2021. LEANDRO MAFREIS MILANI, Prefeito.

ATA RATIFICATÓRIA
FOR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em atendimento aos Processos Judiciais nºs 000543-90.2018.8.26.0077, nº 1003170-87.2018.8.26.0077, nº 1003208-79.2018.8.26.0077, nº 000309-03.2015.8.26.0077, e nº 000675-50.2018.8.26.0077, e Requisições de Serviços nºs 135 e 139/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação das empresas THERAPY CENTRO REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA LTDA. CNPJ Nº 19.240.861/0001-75, no valor total de R\$ 19.280,00 (dezanove mil, duzentos e sessenta reais), EFAÇA SEITE CONSULTÓRIO DE PSICOTERAPIA LTDA. CNPJ Nº 12.153.135/0001-76, no valor total de R\$ 70.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), e DANIELA BALESTRIN RODRIGUES FERES CNPJ Nº 27.821.523/0001-55, no valor total de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) objetivando a prestação de serviços de terapias especializadas para cumprimento de ordens judiciais favoráveis aos pacientes L. B. R., Processo nº 000543-90.2018.8.26.0077, D. S. P., Processo nº 1003170-87.2018.8.26.0077, L. V. R. de L., Processo nº 10019383-90.2018.8.26.0077, E. C. C., Processo nº 1003208-79.2018.8.26.0077, P. H. S. D. S., Processo nº 1003154-16.2018.8.26.0077, J. C. D. S., Processo nº 1003090-03.2015.8.26.0077, e G. P. F., Processo nº 1000675-50.2018.8.26.0077, pelo período de 03 (três) meses, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e RATIFICO na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal. Birigui, 01 de fevereiro de 2021. LEANDRO MAFREIS MILANI, Prefeito.

ATA RATIFICATÓRIA
FOR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em atendimento aos Processos Judiciais nºs 1002897-88.2018.8.26.0077, nº 0006472-58.2015.8.26.0077, nº 1007749-40.2015.8.26.0077, nº 1005819-34.2018.8.26.0077, e Requisição de Serviços nº 32/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa HENRIQUE SARTOR COUTINHO PSICOTERAPIA EIRELI. CNPJ Nº 38.183.967/0001-00, no valor total de R\$ 19.720,00 (dezanove mil, setecentos e vinte reais), objetivando a prestação de serviços de hidroterapia para cumprimento de ordens judiciais favoráveis aos pacientes G. B. C., Processo nº 1002897-88.2018.8.26.0077, V. H. G. T. e M. A. G. T., Processo nº 0006472-58.2015.8.26.0077, P. H. P. V., Processo nº 1007749-40.2015.8.26.0077, e H. A. D. S. C., Processo nº 1005819-34.2018.8.26.0077, pelo período de 02 (dois) meses, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e RATIFICO na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal. Birigui, 01 de fevereiro de 2021. LEANDRO MAFREIS MILANI, Prefeito.

ATA RATIFICATÓRIA
FOR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em atendimento à Requisição de Compras nº 192/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa NCG GASELINDA. CNPJ Nº 18.076.538/0001-45, no valor total de R\$ 152.466,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), objetivando o fornecimento de oxigênio medicinal para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui. Dr. Alois Lúci e Unidade Covid 19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e RATIFICO na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal. Birigui, 02 de fevereiro de 2021. LEANDRO MAFREIS MILANI, Prefeito.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021. CONTRATADA: BETH-EL INDUSTRIA E COMÉRCIO INFORMÁTICA EIRELI - EPP. ASSINATURA: 02/02/2021. OBJETO: Registro de preços objetivando a aquisição de microcomputadores e equipamentos de informática, destinados às diversas secretarias deste Município, pelo

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021. CONTRATADA: MEM TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMÁTICA LTDA - EPP. ASSINATURA: 02/02/2021. OBJETO: Registro de preços objetivando a aquisição de microcomputadores e equipamentos de informática, destinados às diversas secretarias deste Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações dos anexos I e II. VALOR: R\$55.720,00. FRAZÃO: 12 Meses. RECURSOS Federais, Estaduais, Municipais, Próprios de Fundos Especiais e outras fontes de recursos. MODALIDADE Pregão Presencial nº 102/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021. CONTRATADA: ROSELENE AFFREDA HERNANDES - EIRELI - ME. ASSINATURA: 02/02/2021. OBJETO: Registro de preços objetivando a aquisição de microcomputadores e equipamentos de informática, destinados às diversas secretarias deste Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações dos anexos I e II. VALOR: R\$55.720,00. FRAZÃO: 12 Meses. RECURSOS Federais, Estaduais, Municipais, Próprios de Fundos Especiais e outras fontes de recursos. MODALIDADE Pregão Presencial nº 102/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021. CONTRATADA: BOA ESPERANÇA DO SUL. Estado de São Paulo, toma público para o conhecimento de quem possa interessar, que no dia 18 de Fevereiro de 2021, às 09h00 min, na PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL, Salar de Compras e Licitações, situada na Praça João Pessoa, nº 406, Centro, Boa Esperança do Sul/SP será realizado processo licitatório modalidade Pregão Presencial, de nº 005/2021, aberto através do Processo nº 02/2021, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL/SP, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no Rápido Municipal na Sala de Licitações, situado à Praça João Pessoa, 406, Centro, Boa Esperança do Sul/SP no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min, podendo gratuitamente através do endereço eletrônico www.boaesperanca.sp.gov.br e através do e-mail: licitacao@boaesperanca.sp.gov.br. Informações podem ser obtidas através do telefone FAPX (16) 3326-4020 ou ainda através do e-mail: licitacao@boaesperanca.sp.gov.br.
Boa Esperança do Sul, 02 de Fevereiro de 2021.
JOSE MANOEL DE SOUZA - Prefeito Municipal

BOFETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
RELAÇÃO DE HABILITADOS
Credenciamento nº. 01/2021. OBJETO: Credenciamento de leiloeiros oficiais para realização de leilões de bens móveis insensíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Bofete; RELAÇÃO DOS HABILITADOS: Jonas Gabriel Antunes Moreira (LCEMG 638); Fernando Cristiano Moreira Rêgo (LCEMG 445); Gustavo Cristiano Samuel Dos Reis (LCEJP 780); Gordoniano Adriano Cam Amador (LCEJP 1081); Taliana Raíza Zani De Souza (LCEJP 729); Caroline De Souza Ribes (LCEJP 738); Douglas José Rêgo (LCEJP 887); Ribiana Rosa De Jesus (LCEJP 978); José Luis Teixeira Cunha (LCEJP 1074); Julio Adão Costa Caill (LCEJP 813); Cristiane Bergueti Moraes Lopes (LCEJP 661); Bruno Agnelino Rogério (LCEJP 765). ESCALAFONAMENTOS Pelo telefone (14) 3883-9309 ou pelo e-mail licitacao@bofete.sp.gov.br. Os demais atos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br. Bofete, 02 de fevereiro de 2021. Claudéio José Burmo - Prefeito Municipal.

BOFETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
RELAÇÃO DE HABILITADOS
Credenciamento nº. 01/2021. OBJETO: Credenciamento de leiloeiros oficiais para realização de leilões de bens móveis insensíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Bofete; RELAÇÃO DOS HABILITADOS: Jonas Gabriel Antunes Moreira (LCEMG 638); Fernando Cristiano Moreira Rêgo (LCEMG 445); Gustavo Cristiano Samuel Dos Reis (LCEJP 780); Gordoniano Adriano Cam Amador (LCEJP 1081); Taliana Raíza Zani De Souza (LCEJP 729); Caroline De Souza Ribes (LCEJP 738); Douglas José Rêgo (LCEJP 887); Ribiana Rosa De Jesus (LCEJP 978); José Luis Teixeira Cunha (LCEJP 1074); Julio Adão Costa Caill (LCEJP 813); Cristiane Bergueti Moraes Lopes (LCEJP 661); Bruno Agnelino Rogério (LCEJP 765). ESCALAFONAMENTOS Pelo telefone (14) 3883-9309 ou pelo e-mail licitacao@bofete.sp.gov.br. Os demais atos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br. Bofete, 02 de fevereiro de 2021. Claudéio José Burmo - Prefeito Municipal.

BOFETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
RELAÇÃO DE HABILITADOS
Credenciamento nº. 01/2021. OBJETO: Credenciamento de leiloeiros oficiais para realização de leilões de bens móveis insensíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Bofete; RELAÇÃO DOS HABILITADOS: Jonas Gabriel Antunes Moreira (LCEMG 638); Fernando Cristiano Moreira Rêgo (LCEMG 445); Gustavo Cristiano Samuel Dos Reis (LCEJP 780); Gordoniano Adriano Cam Amador (LCEJP 1081); Taliana Raíza Zani De Souza (LCEJP 729); Caroline De Souza Ribes (LCEJP 738); Douglas José Rêgo (LCEJP 887); Ribiana Rosa De Jesus (LCEJP 978); José Luis Teixeira Cunha (LCEJP 1074); Julio Adão Costa Caill (LCEJP 813); Cristiane Bergueti Moraes Lopes (LCEJP 661); Bruno Agnelino Rogério (LCEJP 765). ESCALAFONAMENTOS Pelo telefone (14) 3883-9309 ou pelo e-mail licitacao@bofete.sp.gov.br. Os demais atos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br. Bofete, 02 de fevereiro de 2021. Claudéio José Burmo - Prefeito Municipal.

BOFETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
RELAÇÃO DE HABILITADOS
Credenciamento nº. 01/2021. OBJETO: Credenciamento de leiloeiros oficiais para realização de leilões de bens móveis insensíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Bofete; RELAÇÃO DOS HABILITADOS: Jonas Gabriel Antunes Moreira (LCEMG 638); Fernando Cristiano Moreira Rêgo (LCEMG 445); Gustavo Cristiano Samuel Dos Reis (LCEJP 780); Gordoniano Adriano Cam Amador (LCEJP 1081); Taliana Raíza Zani De Souza (LCEJP 729); Caroline De Souza Ribes (LCEJP 738); Douglas José Rêgo (LCEJP 887); Ribiana Rosa De Jesus (LCEJP 978); José Luis Teixeira Cunha (LCEJP 1074); Julio Adão Costa Caill (LCEJP 813); Cristiane Bergueti Moraes Lopes (LCEJP 661); Bruno Agnelino Rogério (LCEJP 765). ESCALAFONAMENTOS Pelo telefone (14) 3883-9309 ou pelo e-mail licitacao@bofete.sp.gov.br. Os demais atos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br. Bofete, 02 de fevereiro de 2021. Claudéio José Burmo - Prefeito Municipal.

BRODOWSKI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021
Justificativa de Dispensa de ordem licitatória, com fundamento no inciso XIII, do artigo 24 da Lei 8666/93, no TAC (Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta) celebrado nos autos dos Inquéritos Cíveis nºs 14.0217.000430/2014 e 14.0217.000225/2014-2 e demais Leis Municipais.

Justificativa de Dispensa de ordem licitatória, com fundamento no inciso XIII, do artigo 24 da Lei 8666/93, no TAC (Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta) celebrado nos autos dos Inquéritos Cíveis nºs 14.0217.000430/2014 e 14.0217.000225/2014-2 e demais Leis Municipais.

Justificativa de Dispensa de ordem licitatória, com fundamento no inciso XIII, do artigo 24 da Lei 8666/93, no TAC (Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta) celebrado nos autos dos Inquéritos Cíveis nºs 14.0217.000430/2014 e 14.0217.000225/2014-2 e demais Leis Municipais.

Justificativa de Dispensa de ordem licitatória, com fundamento no inciso XIII, do artigo 24 da Lei 8666/93, no TAC (Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta) celebrado nos autos dos Inquéritos Cíveis nºs 14.0217.000430/2014 e 14.0217.000225/2014-2 e demais Leis Municipais.

Justificativa de Dispensa de ordem licitatória, com fundamento no inciso XIII, do artigo 24 da Lei 8666/93, no TAC (Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta) celebrado nos autos dos Inquéritos Cíveis nºs 14.0217.000430/2014 e 14.0217.000225/2014-2 e demais Leis Municipais.

Justificativa de Dispensa de ordem licitatória, com fundamento no inciso XIII, do artigo 24 da Lei 8666/93, no TAC (Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta) celebrado nos autos dos Inquéritos Cíveis nºs 14.0217.000430/2014 e 14.0217.000225/2014-2 e demais Leis Municipais.

Justificativa de Dispensa de ordem licitatória, com fundamento no inciso XIII, do artigo 24 da Lei 8666/93, no TAC (Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta) celebrado nos autos dos Inquéritos Cíveis nºs 14.0217.000430/2014 e 14.0217.000225/2014-2 e demais Leis Municipais.

Justificativa de Dispensa de ordem licitatória, com fundamento no inciso XIII, do artigo 24 da Lei 8666/93, no TAC (Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta) celebrado nos autos dos Inquéritos Cíveis nºs 14.0217.000430/2014 e 14.0217.000225/2014-2 e demais Leis Municipais.

Justificativa de Dispensa de ordem licitatória, com fundamento no inciso XIII, do artigo 24 da Lei 8666/93, no TAC (Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta) celebrado nos autos dos Inquéritos Cíveis nºs 14.0217.000430/2014 e 14.0217.000225/2014-2 e demais Leis Municipais.

Justificativa de Dispensa de ordem licitatória, com fundamento no inciso XIII, do artigo 24 da Lei 8666/93, no TAC (Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta) celebrado nos autos dos Inquéritos Cíveis nºs 14.0217.000430/2014 e 14.0217.000225/2014-2 e demais Leis Municipais.

Justificativa de Dispensa de ordem licitatória, com fundamento no inciso XIII, do artigo 24 da Lei 8666/93, no TAC (Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta) celebrado nos autos dos Inquéritos Cíveis nºs 14.0217.000430/2014 e 14.0217.000225/2014-2 e demais Leis Municipais.

Justificativa de Dispensa de ordem licitatória, com fundamento no inciso XIII, do artigo 24 da Lei 8666/93, no TAC (Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta) celebrado nos autos dos Inquéritos Cíveis nºs 14.0217.000430/2014 e 14.0217.000225/2014-2 e demais Leis Municipais.

Justificativa de Dispensa de ordem licitatória, com fundamento no inciso XIII, do artigo 24 da Lei 8666/93, no TAC (Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta) celebrado nos autos dos Inquéritos Cíveis nºs 14.0217.000430/2014 e 14.0217.000225/2014-2 e demais Leis Municipais.

Justificativa de Dispensa de ordem licitatória, com fundamento no inciso XIII, do artigo 24 da Lei 8666/93, no TAC (Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta) celebrado nos autos dos Inquéritos Cíveis nºs 14.0217.000430/2014 e 14.0217.000225/2014-2 e demais Leis Municipais.

Justificativa de Dispensa de ordem licitatória, com fundamento no inciso XIII, do artigo 24 da Lei 8666/93, no TAC (Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta) celebrado nos autos dos Inquéritos Cíveis nºs 14.0217.000430/2014 e 14.0217.000225/2014-2 e demais Leis Municipais.

Justificativa de Dispensa de ordem licitatória, com fundamento no inciso XIII, do artigo 24 da Lei 8666/93, no TAC (Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta) celebrado nos autos dos Inquéritos Cíveis nºs 14.0217.000430/2014 e 14.0217.000225/2014-2 e demais Leis Municipais.

Justificativa de Dispensa de ordem licitatória, com fundamento no inciso XIII, do artigo 24 da Lei 8666/93, no TAC (Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta) celebrado nos autos dos Inquéritos Cíveis nºs 14.0217.000430/2014 e 14.0217.000225/2014-2 e demais Leis Municipais.

Justificativa de Dispensa de ordem licitatória, com fundamento no inciso XIII, do artigo 24 da Lei 8666/93, no TAC (Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta) celebrado nos autos dos Inquéritos Cíveis nºs 14.0217.000430/2014 e 14.0217.000225/2014-2 e demais Leis Municipais.

Justificativa de Dispensa de ordem licitatória, com fundamento no inciso XIII, do artigo 24 da Lei 8666/93, no TAC (Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta) celebrado nos autos dos Inquéritos Cíveis nºs 14.0217.000430/2014 e 14.0217.000225/2014-2 e demais Leis Municipais.

BRODOWSKI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021
Justificativa de Dispensa de ordem licitatória, com fundamento no inciso XIII, do artigo 24 da Lei 8666/93, no TAC (Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta) celebrado nos autos dos Inquéritos Cíveis nºs 14.0217.000430/2014 e 14.0217.000225/2014-2 e demais Leis Municipais.

Justificativa de Dispensa de ordem licitatória, com fundamento no inciso XIII, do artigo 24 da Lei 8666/93, no TAC (Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta) celebrado nos autos dos Inquéritos Cíveis nºs 14.0217.000430/2014 e 14.0217.000225/2014-2 e demais Leis Municipais.

Justificativa de Dispensa de ordem licitatória, com fundamento no inciso XIII, do artigo 24 da Lei 8666/93, no TAC (Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta) celebrado nos autos dos Inquéritos Cíveis nºs 14.0217.000430/2014 e 14.0217.000225/2014-2 e demais Leis Municipais.

Justificativa de Dispensa de ordem licitatória, com fundamento no inciso XIII, do artigo 24 da

Assunto: Publicações - Prefeitura de Birigui
De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui
<diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>
Data: 03/02/2021 09:01
Para: comercial@oliberalregional.com.br

Bom dia,

Requer sejam publicados os arquivos anexos que não foram publicados em 03/02/2021.

Atenciosamente,

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Telefone (18) 3643-6122
Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

—Anexos: _____

4973-EXTRATO - ATO RATIFICATORIO DISPENSA 03-2021.doc	27,5KB
4974-EXTRATO - ATO RATIFICATORIO DISPENSA 04-2021.doc	28,0KB
4975-EXTRATO - ATO RATIFICATORIO DISPENSA 05-2021.doc	27,0KB
4976-EXTRATO - ATO RATIFICATORIO DISPENSA 06-2021.doc	27,0KB

0782

54

e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
ATO RATIFICATÓRIO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento à Requisição de Compras nº 192/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa NCG GASES LTDA, CNPJ Nº 18.076.538/0001-45, no valor total de R\$ 152.466,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), objetivando o fornecimento de oxigênio medicinal para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal. Birigui, 02 de fevereiro de 2.021. LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito.

0783
55
A
C

Assunto: Publicações - Prefeitura de Birigui

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui

<diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 03/02/2021 10:26

Para: comercial@oliberalregional.com.br

Bom dia,

A pedido do Secretário de Governo, Sr. Paulo Henrique, que conversou com o Sr. Crispin, requer sejam publicados os textos abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
ATO RATIFICATÓRIO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento aos Processos Judiciais nº 001340-20.2015.8.26.0077, nº 1005303-14.2018.8.26.0077, nº 1006282-39.2019.8.26.0077, nº 1007399-65.2019.8.26.0077, e nº 1004454-71.2020.8.26.0077, e Requisição de Serviços nº 118/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação das empresas INTERMED ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR S/S LTDA, CNPJ Nº 04.527.631/0001-14, no valor total de R\$ 27.767,50 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), HOME CARE CENE HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 02.643.405/0001-73, no valor total de R\$ 31.873,23 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e três centavos), e HOME CARE – ENFERLIFE HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 12.316.361/0001-20, no valor total de R\$ 60.080,00 (sessenta mil e oitenta reais) objetivando a Prestação de serviços de home care para cumprimento de ordens judiciais favoráveis aos pacientes J. C., Processo nº 001340-20.2015.8.26.0077, K. B. G., Processo nº 1005303-14.2018.8.26.0077, W. M. de C. P. L., Processo nº 1006282-39.2019.8.26.0077, E. M., Processo nº 1007399-65.2019.8.26.0077, e R. C. I., Processo nº 1004454-71.2020.8.26.0077, pelo período de 02 (dois) meses, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal. Birigui, 01 de fevereiro de 2.021. LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
ATO RATIFICATÓRIO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento à Requisição de Compras nº 192/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa NCG GASES LTDA, CNPJ Nº 18.076.538/0001-45, no valor total de R\$ 152.466,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), objetivando o fornecimento de oxigênio medicinal para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal. Birigui, 02 de fevereiro de 2.021. LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
ATO RATIFICATÓRIO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento aos Processos Judiciais nº 1000543-90.2016.8.26.0077, nº 1003170-67.2016.8.26.0077, nº 1003208-79.2016.8.26.0077, nº 1003154-16.2016.8.26.0077, nº 1003086-03.2015.8.26.0077, e nº 1000675-50.2016.8.26.0077, e Requisições de Serviços nº 135 e 139/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação das empresas THERAPY CENTER REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA LTDA, CNPJ Nº 19.240.861/0001-75, no valor total de R\$ 19.260,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta reais),

0784
56
e

ESPAÇO SETE CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ Nº 12.153.135/0001-76, no valor total de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), e DANIELA BALERONI RODRIGUES PERES, CNPJ Nº 27.821.523/0001-55, no valor total de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) objetivando a prestação de serviços de terapias especializadas para cumprimento de ordens judiciais favoráveis aos pacientes L. B. R., Processo nº 1000543-90.2016.8.26.0077, D. S. P., Processo nº 1003170-67.2016.8.26.0077, L. V. R. de L., Processo nº 10019363-90.2019.8.26.0077, E. C. C., Processo nº 1003208-79.2016.8.26.0077, P. H. P. V., Processo nº 1003154-16.2016.8.26.0077, J. C. Da S., Processo nº 1003086-03.2015.8.26.0077, e G. P. F., Processo nº 1000675-50.2016.8.26.0077, pelo período de 03 (três) meses, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal. Birigui, 01 de fevereiro de 2.021, LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
ATO RATIFICATÓRIO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento aos Processos Judiciais nº 1002897-88.2016.8.26.0077, nº 0006472-58.2015.8.26.0077, nº 1007746-40.2015.8.26.0077, nº 1005819-34.2018.8.26.0077, e Requisição de Serviços nº 32/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa HENRIQUE SARTORI COUTINHO FISIOTERAPIA EIRELI, CNPJ Nº 38.183.867/0001-00, no valor total de R\$ 19.720,00 (dezenove mil, setecentos e vinte reais), objetivando a prestação de serviços de hidroterapia para cumprimento de ordens judiciais favoráveis aos pacientes G. C. B., Processo nº 1002897-88.2016.8.26.0077, V. H. G. T. e M. A. G. T., Processo nº 0006472-58.2015.8.26.0077, P. H. P. V., Processo nº 1007746-40.2015.8.26.0077, e H. A. DE S. C., Processo nº 1005819-34.2018.8.26.0077, pelo período de 02 (dois) meses, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal. Birigui, 01 de fevereiro de 2.021. LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito.

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Telefone (18) 3643-6122
Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Divisão de Licitações e Contratos
Supressão nº 001 Contrato nº 048/2020
Partes: Município de Bilac
Mauro Sandro - ME
Objeto: Prestação de Serviços de Impressão Corporativa por Meio de Comodato Locação de Equipamentos.
Do Valor: R\$ 720,00.
Vitor Cesar Botini
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Divisão de Licitações e Contratos
Aditamento nº 002 Contrato nº 048/2020
Partes: Município de Bilac
Mauro Sandro - ME
Objeto: Prestação de Serviços de Impressão Corporativa por Meio de Comodato Locação de Equipamentos.
Do Valor: R\$ 855,00.
Vitor Cesar Botini
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

03 DE FEVEREIRO DE 2021.
de São Paulo, usando das atribuições
preceitos contidos na Lei Federal nº
de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal
procedimento realizado, para que seja
objetiva o REGISTRO DE PREÇOS
COPA E COZINHA, EPI E OUTROS
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SECRE
DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

ATO RATIFICATÓRIO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento aos Processos Judiciais nº 001340-20.2015.8.26.0077, nº 1005303-14.2018.8.26.0077, nº 1006282-39.2019.8.26.0077, nº 1007399-65.2019.8.26.0077, e nº 1004454-71.2020.8.26.0077, e Requisição de Serviços nº 139/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretária de Saúde, e nos termos do parecer jurídico AUTORIZO a contratação da empresa INTERMED ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAN S/S LTDA, CNPJ Nº 04.527.631/0001-14, no valor total de R\$ 27.702,50 (vinte e sete mil, setecentas e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), HOME CARE GENE HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 02.643.405/0001-79, no valor total de R\$ 31.873,23 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e três centavos), e HOME CARE ENFERMAGEM HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 12.316.361/0001-20, no valor total de R\$ 60.080,00 (sessenta mil e oitenta reais) objetivando a Prestação de serviços de home care para cumprimento de ordens judiciais favoráveis aos pacientes J.C.C., Processo nº 001340-20.2015.8.26.0077, K. B. G., Processo nº 1005303-14.2018.8.26.0077, W. M. da C. P. L., Processo nº 1006282-39.2019.8.26.0077, E. M., Processo nº 1007399-65.2019.8.26.0077, e R. C. I., Processo nº 1004454-71.2020.8.26.0077, pelo período de 02 (dois) meses, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal.

Birigui, 01 de fevereiro de 2.021.
LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

ATO RATIFICATÓRIO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento à Requisição de Serviços nº 139/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretária de Saúde, e nos termos do parecer jurídico AUTORIZO a contratação da empresa NCG GASES LTDA, CNPJ Nº 19.076.538/0001-45, no valor total de R\$ 152.488,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), objetivando o fornecimento de oxigênio medicinal para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alcides Unidade Covid-19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o processo licitatório para o mesmo objeto, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e RATIFICO na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal.

Birigui, 02 de fevereiro de 2021.
LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito

2 - Certidão de pagamento dos filhos
R. G. 4 - Cadastro de Pessoas Físicas
11 - Nota comprovante de votação ou não com
INSS ou PPS) de Certidão de Alvará de
a) Energia) 10 - Atividade de Saúde (Centro
de Diagnóstico e Referencia) 12 - Uma foto atual
social 14 - Cartão Nacional de Habilitação
- Declaração de bens 17 - Certidão do INSS

CARGO

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO
INFANTIL - ADI

para se apresentar ao RFP, sendo que o RFP
está em edital, que será publicado na forma de
anexo de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

ATO RATIFICATÓRIO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento aos Processos Judiciais nº 1000543-90.2016.8.26.0077, nº 1003170-67.2016.8.26.0077, nº 1003208-79.2016.8.26.0077, nº 1003164-18.2016.8.26.0077, nº 1003088-03.2016.8.26.0077, e nº 1900675-50.2016.8.26.0077, e Requisição de Serviços nº 139/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretária de Saúde, e nos termos do parecer jurídico AUTORIZO a contratação das empresas THERAPY CENTES REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA LTDA, CNPJ Nº 19.240.864/0001-75, no valor total de R\$ 19.260,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta reais), ESPAÇO SETE CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ Nº 12.458.136/0001-76, no valor total de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), e DANIELA BALERONI RODRIGUES PERES, CNPJ Nº 27.821.523/0001-55, no valor total de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

8/0001-80

ATO RATIFICATÓRIO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

de São Paulo, usando das atribuições
preceitos contidos na Lei Federal nº
de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal
procedimento realizado, para que seja
objetiva o REGISTRO DE PREÇOS
COPA E COZINHA, EPI E OUTROS
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SECRE
DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

ATO RATIFICATÓRIO



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
Solicitação de Empenho / Integração Contábil

Modalidade: DISPENSA LICITAÇÃO - 6/2021

Data da Integração 04/02/2021
Fornecedor NCG GASES LTDA

RUA MACEIÓ
JARDIM BRASIL
17011-201

(18) 3117 5310

BAURU

SP

6-41
CNPJ/CPF 18.076.538/0001-45
Inscr. Est. 209746683117

Dotação	Vínculo	Vínculo Det.	Secretaria	Ord.Despesa	Projeto/Atividade	RC	
375	01.000.0000	01.310.0000	010	001	2133	192/2021	
Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp.	33903000/04						
Func. Prog. 101220048	Reserva 3046/2021						
	Empenho	Valor Inicial da Reserva	152.466,00	Valor Anulado	Saldo		
	/	Valor Complemento (+)	0,00	0,00	0,00		
		Valor Anulação (-)	0,00				
		Saldo Reserva	152.466,00				
		Valor Empenho					
		152.466,00					
Material				Emb.	Quantidade	VI. Unitário	To
1 08 03 0039 0				CL	1.524,000	89,0000	135.636
Especificação							
OXIGÊNIO MEDICINAL (CILINDRO 50L/10M³)							
1 08 03 0040 3				CL	258,000	55,0000	14.190
Especificação							
OXIGÊNIO MEDICINAL (CILINDRO 07L/1,0M³)							
1 08 03 0041 1				CL	24,000	110,0000	2.640
Especificação							
OXIGÊNIO MEDICINAL (CILINDRO 15L/2,0M³)							
						Total	152.466

Birigui/SP, 04 de fevereiro de 2021.

[Handwritten Signature]
Págir
0786

0787

59
C



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Praça James Mellor SN
CEP: 16200-057

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE EMPENHO

Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Empenho		Tipo 1 - ORDINARIO		Evento 084.000 - SECAO DE ENFERMAGEN 084.042 - OUTS MAT CONSUMO	Número 2643-000	Folha 1
Data Emissão 04/02/2021	Vencimento	Requisição 10100192	Fonte, Contábil 32 - SAÚDE REC. PROPRIO c/c 73.351-2 (4-029)		Reserva 3046	Nro. O. P.
Licitação 7 - DISPENSA - ART 24/8666		Nro Licitação 6/2021	Processo Administrativo	Documento		

Dotação		Nro Reduzido		Classificação Funcional	
Preza da Despesa 3.3.90.30.04 - GÁS ENGARRAFADO		375		10.122.0048.2.133 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
Fonte e Código de Aplicação 01.310.0000 - SAUDE GERAL		Crédito 1 - ORCAMENTARIO			

Credor		CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
Razão Social / Fornecedor 20073 - NCG GASES LTDA		18.076.538/0001-45			
Endereço RUA MACEIÓ, 6-41		Cidade BAURU	Telefone (18) 3117 5310		

Valores		Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Total de Créditos	848.000,00	344.384,63	152.466,00	191.918,63

Histórico		Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	1	1	Empenho originário da reserva 3046
		152.466,00	152.466,00
		Total	152.466,00

Por Extenso
Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil e Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais***

COMPETÊNCIA. DELEGADA DECRETO Nº
6.812, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

Antonia Lucilene Ferreira Jardim
Secretária de Planejamento e Finanças

Luiz Antonio Cezar Júnior
Diretor de Controle Financeiro
CRC 1SP159328/O-3

Luiz Antonio Natali de Souza
Chefe de Serviço de Empenho e Processamento

Recibo

Recebi(emos) da Prefeitura Municipal de Birigui, a importância supra, constante desta Nota de Empenho, do que é dado a presente liquidação.

BIRIGUI, DE DE

Assinatura do Recebedor _____ Nome / Carimbo RG e CPF _____



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

****FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTA E-MAIL ****

EMPRESA: NCG GASES LTDA
REPRESENTANTE: ANDRÉ NORONHA

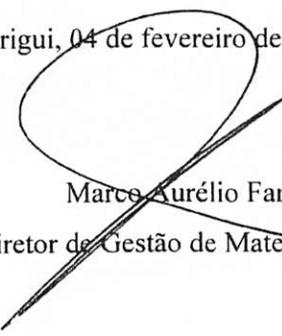
CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento do(a) **Sr(a). André Noronha**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio deste e-mail, junto à Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio, na Rua Santos Dumont, 28, Centro, nesta cidade, para assinatura do Contrato nº 9.577/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Birigui e a empresa **NCG GASES LTDA**, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 06/2021**.

Caso seja de interesse, e visando maior celeridade, podemos enviar via e-mail para impressão e assinatura, bastando apenas me comunicar que enviarei os documentos.

Atenciosamente,

Birigui, 04 de fevereiro de 2021


Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095
Telefone (18) 3643-6137

0788
60
A

Assunto: Convocação Assinatura Contrato Prefeitura Birigui
De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui
<diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>
Data: 04/02/2021 13:31
Para: thiago@trioxgases.com.br

Boa tarde,

Segue anexo convocação para assinatura de contrato.

Atenciosamente,

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Telefone (18) 3643-6122
Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

Anexos:

CONVOCAÇÃO - Assinatura Contrato.pdf

126KB

8790
62
A



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28. Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA DE BIRIGUI E NCG
GASES LTDA**

Contrato nº 9.577/2021.

Por este instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA DE BIRIGUI**, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, neste ato representada por seu Prefeito, o SR. **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, brasileiro, casado, RG nº 27.167.135-X, CPF/MF nº 290.413.438-73, residente e domiciliado na Rua Cordoba, 28, Residencial Ibiza, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NCG GASES LTDA**, CNPJ/MF nº 18.076.538/0001-45, estabelecida na Rua Maceio Quadra, 6-41, P/L 214 215-A Q32, Jardim Brasil, na cidade de Bauru, estado de São Paulo, CEP: 17.011-201, representada neste ato por seu Diretor, o SR. **ANDRÉ NORONHA**, RG nº 32.865.262-3 SSP/SP, CPF nº 355.195.878-99, adiante denominada **CONTRATADA**, tornam justo e acordado na presença das duas testemunhas ao final assinadas, o seguinte:

Cláusula 1ª - DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

1.1- Fornecimento de oxigênio medicinal para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto.

1.1.1 a **CONTRATADA** deverá fornecer o oxigênio medicinal conforme tabela abaixo:

ESPECIALIDADES	QUANTIDADE TOTAL (ESTIMADA)
OXIGÊNIO HOSPITALAR (gases medicinais)	1.524 cil-50L/10m ³ 258 cil-07/1,0m ³ 24 cil-15L/02m ³

1.1.2 A **CONTRATADA** deverá estar devidamente regulamentada para o fornecimento de Oxigênio hospitalar;

1.1.3 A **CONTRATADA** deverá fornecer a quantidade de oxigênio nos cilindros de 50 litros NO PERÍODO DE 180 DIAS, 1524 cilindros de 50L totalizando um total de 15.240m³;

1.1.4 A **CONTRATADA** deverá fornecer a quantidade de oxigênio nos cilindros de 07L/1,0m³-43UN totalizando 258 m³ NO PERÍODO DE 180 DIAS;

1.1.5 A **CONTRATADA** deverá fornecer NO PERÍODO DE 180 DIAS, 24 cilindros de 15L, totalizando 48m³ no PERÍODO DE 180 DIAS;

1.1.6 todos os materiais e insumos necessários à prestação dos serviços serão fornecidos pela **CONTRATADA**, incluindo os cilindros para armazenamento dos gases medicinais;

1.1.7 A **CONTRATADA** deverá entregar os cilindros no prazo máximo de 12 (doze) horas e imediatamente quando for solicitado;

0792
63
P



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

Cláusula 2ª - DO PREÇO

2.1- A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto contratual, com base no preço ofertado, fixo e irrevogável.

2.2 - **Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ 152.466,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) para o período de 180 (cento e oitenta) dias.**

2.2.1 Os valores unitários de cada cilindro estão discriminados abaixo:

OXIGÊNIO MEDICINAL (CILINDRO 50L/10M³) - R\$ 89,00;

OXIGÊNIO MEDICINAL (CILINDRO 07L/1M³) - R\$ 55,00;

OXIGÊNIO MEDICINAL (CILINDRO 15L/2M³) - R\$ 110,00.

2.3 - No preço acima estão inclusos todas as despesas com insumos, impostos, inclusive os trabalhistas, transporte e demais obrigações da **CONTRATADA** até a aceitação final por parte da **CONTRATANTE**.

Cláusula 3ª – DO FORNECIMENTO E GESTOR

3.1 - **Condições da execução dos fornecimentos:** os fornecimentos serão realizados de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, buscando sempre atendimento humanizado que o caso requer, respeitando sempre as condições preestabelecidas, podendo mudar mediante acordo prévio entre ambas as partes.

3.2 - **Período da Execução dos serviços:** 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.719/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28 - Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 - FONE: (18) 3643-6122

3.3 Em atenção ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, fica(m) definido(s) como gestor(es) do presente contrato a(s) Sra.(s) **Sirlei de Paula Pereira**, Diretora de Atenção Básica e Especialidade, CPF nº 079.221.878-77, lotada na Secretaria de Saúde, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar e acompanhar os serviços executados pela **CONTRATADA**, contidos no objeto contratual.

Cláusula 4ª - DOS EQUIPAMENTOS, APARELHOS E INSUMOS

4.1 - Caberá à **CONTRATADA** fornecer todos os equipamentos, insumos e aparelhos a serem utilizados o fornecimento contratado, disponibilizando-os sempre em bom estado de uso.

Cláusula 5ª - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será realizado no prazo de **15 (quinze) dias** úteis após o fornecimento, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança (NOTA FISCAL ELETRÔNICA), onde deverá constar: descrição dos produtos, número dos respectivos empenhos de acordo com Ordem de Serviço, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

5.1.1- Os dados bancários informados nas respectivas Notas Fiscais deverão pertencer à mesma Razão Social e o número do CNPJ da **CONTRATADA**.

5.2 - O ISS sobre cada fatura será retido na fonte, conforme Lei Complementar nº 9 de 29/12/2003.

5.3 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

5.4 - Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a **CONTRATADA**, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

0794
64
e
4



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28. Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

5.5- Para o recebimento de valor a **CONTRATADA** deverá fornecer, ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Trabalhista.

Cláusula 6ª – DA RESCISÃO

6.1. Este contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. A **CONTRATANTE** poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa fundamentada.

6.2.1. Neste caso, a **CONTRATADA** terá direito a receber os valores correspondentes aos serviços executados e aprovados pelo órgão fiscalizador.

Cláusula 7ª - DO PRAZO DO CONTRATO

7.1. O Contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação resumida do contrato e recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Saúde, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto

Cláusula 8ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A **CONTRATANTE** através da gestora deste contrato deverá fiscalizar o fornecimento dos produtos pela **CONTRATADA**, emitindo relatório mensal a respeito.

8.2. A **CONTRATANTE** deverá tomar as providências cabíveis toda vez que a gestora, assistente social ou até mesmo os representantes dos pacientes informar que a



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

CONTRATADA não se encontra fornecendo os produtos de acordo com as especificações deste contrato ou a contento.

Cláusula 9ª – DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

9.1- A **CONTRATADA** se obriga à execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

9.2. A **CONTRATADA** é, exclusivamente, responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, conforme dispositivo no art. 71 da Lei Federal 8.666/93.

9.3. A **CONTRATADA** é, exclusivamente, responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.

9.4. Correrão por conta exclusivas da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência deste contrato.

Cláusula 10ª - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1- O descumprimento de obrigações assumidas em virtude do presente contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções e procedimentos previstos na legislação vigente e regulamentados no Decreto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação".

0796
65
A
C



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28. Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

10.2 - Para o exercício do contraditório e ampla defesa no devido procedimento de penalização, a **CONTRATADA** poderá protocolar defesas e recursos, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS

11.1 Todos os custos deste contrato, para esta prestação de serviço correrão por conta da seguinte dotação:

Nº 02.10.01 – 10.122.0048.2.133/3.3.90.30.00 – Ficha nº 375 – Fundo Municipal de Saúde- Secretaria de Saúde.

Cláusula 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não será permitida a execução do contrato sem que a gestora emita, previamente, a respectiva Ordem de Fornecimento.

12.2. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, com o objetivo de se proceder adequações que se fizerem necessárias, em face de eventuais alterações na prescrição médica ou legislação federal que regulamenta a matéria.

Cláusula 13ª - DO ANFARO LEGAL

13.1 - O presente contrato público de prestação de serviços é firmado por **Dispensa de Licitação nº 06/2021**, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula 14ª - DO FORO

0797
A



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ - 06.151.715/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 - FONE: (18) 3643-6122

Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui, para solução de qualquer pendência que surgir na execução deste contrato ou na sua inadimplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma na presença dos testemunhas abaixo mencionadas, para que surta os efeitos legais e de direito.

Prefeitura de Birigui, aos quatro de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


Leandro Maffei Milani
Prefeito

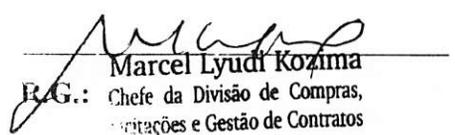

André Noronha
Director

NCG Gases Ltda

Marcos Vinícius Ataíde
Secretário Adjunto de Saúde

TESTEMUNHAS


Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de
Materiais e Patrimônio


Marcel Lyudi Kozima
R.G.: Chefe da Divisão de Compras,
Licitações e Gestão de Contratos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

0798

66
C

A

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI
CONTRATADA: NCG GASES LTDA
CONTRATO Nº 9.577/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

OBJETO: FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE BIRIGUI DR. ALCEU LOT E UNIDADE COVID 19, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, OU ATÉ A CONCLUSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA O MESMO OBJETO

ADVOGADO(S): NAIR SABBO – OAB/SP Nº 270.343
E-MAIL: JURIDICO.LICITA@BIRIGUI.SP.GOV.BR

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, 04 de fevereiro de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Leandro Maffeis Milani

Cargo: Prefeito

CPF: 290.413.438-73

RG: 27.167.135-X

Data de Nascimento: 23/06/1980

Endereço residencial completo: Rua Cordoba, 28, Residencial Ibiza, Birigui-SP – CEP: 16201-075

E-mail institucional: gabinete@birigui.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s): (18) 3643-6000

Assinatura: _____


Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

AR



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Leandro Maffei Milani

Cargo: Prefeito

CPF: 290.413.438-73 RG: 27.167.135-X

Data de Nascimento: 23/06/1980

Endereço residencial completo: Rua Cordoba, 28, Residencial Ibiza, Birigui-SP – CEP: 16201-075

E-mail institucional: gabinete@birigui.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s): (18) 3643-6000

Assinatura: Leandro Maffei Milani
Prefeito Municipal

Nome: Marcos Vinicius Ataíde

Cargo: Secretário Adjunto de Saúde

CPF: 477.892.878-42 RG: 45.234.356

Data de Nascimento: 13/11/1995

Endereço residencial completo: Rua João Escanhuela, 319, Residencial Capuano, Birigui, SP, CEP 16.204-120

E-mail institucional: se@saude@birigui.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcos.b.gi@hotmail.com

Telefone(s): (18) 9-9819-4229

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: André Noronha

CPF: 355.195.878-99 RG: 32.865.262-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 05/03/1987

Endereço residencial completo: Rua Emília Santos, 1972, Jardim Presidente, Araçatuba, SP, CEP 16.072-560

E-mail institucional: andre@trioxgases.com.br

E-mail pessoal: andre@trioxgases.com.br

Telefone(s): (18) 9-8156-0436

Assinatura: André Noronha



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

0300
67
e
A

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 04 de fevereiro de 2021.

Ofício DGMP-MAFL nº 039/2021

Assunto: **expedição de Ordem de Serviço – fornecimento de oxigênio medicinal**

Prezado Secretário Adjunto,

Sirvo-me do presente para informar V. S^a que a empresa **NCG GASES LTDA**, firmou assinatura do Contrato nº 9.577/2.021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 06/2021, que objetiva o Fornecimento de oxigênio medicinal para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, **assim, fica autorizado a emissão da respectiva Ordem de Início dos Serviços.**

Requer seja encaminhada cópia da Ordem de Serviço à Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio.

Salientamos que, em razão da data contábil não tramitar de forma concomitante à real, a Ordem de Serviços do sistema não fora gerada, e tão logo sua emissão, a mesma será encaminhada.

Outrossim, considerando tratar-se de contratação em caráter emergencial pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, requer sejam imediatamente adotadas medidas para abertura de licitação de mesmo objeto.

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Ilmo. Sr.

MARCOS VINÍCIUS ATAÍDE

Secretário Adjunto de Saúde

Marcos Vinícius Ataíde
Secretário Adjunto de
Saúde